SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 10 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2380

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);
1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);
2º Vice Presidente –
Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES
Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);
Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);
Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);
MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES
Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);
Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);
Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).
MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR
AMAM – Jaime da Silva Barbosa (Presidente) – Prefeito de Cachoeira do Arari
AMATCARAJÁS – Wagne Costa Machado (Presidente) – Prefeito de Piçarra
AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
AMUCAN – Jardiane Viana Pinto – (Presidente) Prefeita de Faro
AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá
COIMP – Diana de Souza C. Melo – (Presidente) Prefeita de Sta. M. do Pará
CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba
COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga
AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 190/ 2019

O Vice-Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1 º - CONCEDER ao Vereador Presidente Wilson Antonio da Silva Leite 02 (duas) diárias no valor de 500,00 reais cada totalizando 1000,00 " mil reais" para custeio de despesas de viagem à Belém-PA, nos dias 04 a 05 de dezembro de 2019.

Justificativa:
Comparecimento na COHAB-Companhia de Habitação do Estado do Pará, para tratar de interesses do Munícipio de Canãa dos Carajás-PA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique –se e
Cumpra-se.

Gabinete do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, em 04 de dezembro de 2019.

ISRAEL DOS SANTOS SILVA
Vice-Presidente CMCC
Biênio 2019-2020

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F69FFE7C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE MUANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20190016
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2019-110101
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MUANA
CONTRATADO(A): M. DE A. GOMES - ME
CNPJ: 12.335.024/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICO, MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE AÚDIO) DESTINADO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ
VALOR: R$ 32.266,00 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 04 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2019

CONTRATO Nº 20190017
ORIGEM: CONVITE Nº 1/2019-110101
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MUANA
CONTRATADO(A): R. J. COMERCIO ALIMENTICIOSS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 29.563.124/0001-67
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (ELETRODOMÉSTICO, MOBILIÁRIO, INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DE AÚDIO) DESTINADO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ
VALOR: R$ R$ 44.444,00 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 04 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA: 04 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Joyce de Cassia Campos Vieira
Código Identificador:F165FA85

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI 023/2019 - CMP

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA**

CONTRATADA: Empresa **HIGIBEM CONTROLADORA PROFISSIONAL DE PRAGAS URBANAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.953.442/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, ANÁLISE DE POÇO ARTESIANO,

LIMPEZA DAS CAIXAS D´ÁGUA, ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICA QUÍMICA DA ÁGUA E ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS
VALOR: R$ 10.824,00 (dez mil oitocentos e vinte e quatro reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – Poder Legislativo

FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 24, inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luan Jardel de Moura Santos

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Pelo Presidente da câmara Municipal Hesio Moreira Filho

Paragominas/PA, 09 de dezembro de 2019.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:1A6037EC

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI 026/2019 - CMP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA
CONTRATADA: S & E NASCIMENTO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.878.765/0001-12.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A FILMAGEM, EDIÇÃO E FOTOGRAFIA PARA COBERTURA DO EVENTO A SER REALIZADO NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019 NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS NO QUAL HAVERÁ A ENTREGA DO TÍTULO HONORÍFICO JOSÉ BONIFACIO DA ROCHA – EDIÇÃO 2019.**
VALOR: R$ 8.615,00 (oito mil seiscentos e quinze reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – Poder Legislativo
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 24, inciso IV da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luan Jardel de Moura Santos.
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da Câmara Municipal Hesio Moreira Filho.

Paragominas/PA, 09 de dezembro de 2019.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:B2EFA1ED

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI 029/2019 - CMP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA
CONTRATADA: S & E NASCIMENTO CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.878.765/0001-12.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GENÊROS PERECIVEIS (SALGADOS, BOLOS, SUCOS E REFRIGERANTES), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS NA REALIZAÇÃO DO EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 10 DE DEZEMBRO AONDE HAVERÁ A ENTREGA DO TÍTULO HONORÍFICO JOSÉ BONIFÁCIO DA ROCHA.**
VALOR: R$ 1.427,00 (um mil quatrocentos e vinte e sete reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.01 – Poder Legislativo
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 24, inciso IV da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luan Jardel de Moura Santos.
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da Câmara Municipal Hesio Moreira Filho.

Paragominas/PA, 09 de dezembro de 2019.

HESIO MOREIRA FILHO
Presidente

Publicado por:
Paulo Roberto dos Santos Franco
Código Identificador:D6646D7D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2019, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário desta Casa, de 06 de dezembro de 2019, que deliberou pela **cassação do mandato** do Prefeito **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, **resolve**

Art. 1º. Cassar o mandato do Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, por infringência ao art. 5º, inciso VII, do Decreto-Lei nº 201/1967.
Art. 2º. Encaminhar cópia integral do presente processo ao Ministério Público Estadual, aos cuidados do Promotor de Justiça que atua nesta Comarca, bem como ao Juízo Eleitoral de Santarém Novo e ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará – TRE/PA, para as devidas anotações de inelegibilidade.
Art. 3º. Determinar que o Presidente licenciado da Câmara Municipal de Santarém Novo, Vereador **THIAGO REIS PIMENTEL**, já empossado no cargo de Prefeito Municipal, por força do Decreto Legislativo nº 03/2019, assuma em definitivo o cargo de Prefeito Municipal.
Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VEREADOR CARLOS ADRIANO MORAIS DE SOUSA
Presidente, em Exercício

VEREADOR JOEL DO CARMO CORREA
1º Secretário

VEREADOR SÉRGIO REIS COSTA ARAGÃO
2º Secretário

Publicado por:
Joana Vitória Farias de Jesus
Código Identificador:6763459B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
ATA DA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEXTO PERÍODO DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO.

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às dezoito horas e vinte e cinco minutos, na sala das sessões da Câmara Municipal de Santarém Novo, reuniram-se os Vereadores relacionados mais adiante, para a realização vigésima sessão ordinária do ano de 2019. A sessão foi presidida pelo Vereador **Carlos Adriano Morais de Souza**, presidente, em exercício, desta Casa de Leis, com a

assistência dos demais integrantes da Mesa Diretora: Vereador **Joel do Carmo Correa,** como **Primeiro Secretário** e o Vereador **Sérgio Reis Costa Aragão**, na qualidade de Segundo Secretário. Dando início aos trabalhos, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da Lista de Presença dos Senhores Vereadores, no que se constatou a presença dos seguintes Vereadores: **José Nazareno Modesto Costa, João Teixeira Fonseca, Douglas Alan da Silva, João Costa Aleixo** e **Gladistone Cabral de Oliveira.** Ausente, portanto, o Vereador **Eliton da Costa Melo**. Havendo número regimental, o Presidente declarou aberta a sessão. O Primeiro Secretário fez a leitura de um texto bíblico. Em seguida, o Segundo Secretário fez a leitura da ata da sessão anterior, que após ter sido colocada em discussão e votação, foi aprovada com a ressalva para retificar a eleição para Segundo Secretário da Mesa Diretora, na qual não constava o voto do Presidente Carlos Adriano Morais de Souza, o qual votou favorável; e com a ressalva do Vereador Gladistone Oliveira, pois não constava a pergunta que foi feita ao Vereador José Nazareno por duas vezes para saber se ele conhecia o cidadão Márcio José Jerônimo Caldas, e o Vereador José Nazareno disse que talvez conheça por apelido, mas não conhece esse nome. Posteriormente, o Primeiro Secretário fez a leitura do expediente onde constava o Comunicado de Reaviso Sistema de Abastecimento de Água, Saúde, Prédios Administrativos, e Educação; recebido das Centrais Elétricas do Pará S/A – CELPA. Seguiu-se para a Ordem do Dia, em cuja pauta constava o julgamento do Prefeito **LAÈRCIO COSTA DE MELO**, que figura como denunciado nos autos do processo político-administrativo nº 01/2019, tendo o Senhor Presidente solicitado a atenção dos Vereadores presentes, para anunciar o rito procedimental que deveria ser observado nesta sessão de julgamento, solicitando, inicialmente, que todos os Vereadores permanecessem na Casa até o final da presente sessão, pois sua respectiva ata deveria ser lavrada e aprovada ainda nesta sessão. Registrou, em seguida, a ausência do denunciado e de seus advogados à presente sessão de julgamento, apesar de devidamente intimados para participarem deste ato, o que levou a Presidência a nomear, para atuar como advogado dativo do Denunciado nesta sessão, o Doutor ORLANDO GARCIA BRITO (OAB/PA 21.905), que se fazia devidamente presente na sessão. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que o processo estava instruído, até a presente data, com duzentas e vinte e cinco páginas e disse que deveriam ser lidas nesta sessão as peças que fossem solicitadas por qualquer Vereador, pelo denunciado ou por sua defesa. Sendo assim, a Presidência solicitou que os Vereadores e a defesa dativa do denunciado se pronunciassem sobre quais peças processuais desejavam que fossem lidas nesta sessão de julgamento. Como não houve manifestação de qualquer Vereador e da defesa dativa do denunciado, ficou definida, por sugestão do Senhor Relator da Comissão Processante, Vereador JOEL DO CARMO CORREA, a leitura das seguintes peças processuais: denúncia; defesa prévia; parecer prévio da Comissão Processante; depoimento do denunciado e das testemunhas; e o parecer final da Comissão, passando o Relator a fazer a leitura das respectivas peças. Após a leitura das mencionadas peças processuais, o Presidente comunicou que seria concedida a oportunidade de manifestação verbal, para cada um dos Vereadores que desejassem se pronunciar nesta sessão de julgamento, pelo prazo máximo de quinze minutos, passando a conceder a palavra ao Vereador Gladistone Cabral de Oliveira, pelo prazo máximo de quinze minutos. Com a palavra, o Vereador Gladistone Oliveira disse que essa denúncia é inventada e que o trator não é de outro município, e sim de Santarém Novo; mencionou o Secretário de Educação que não sabe quanto entrou e quanto saiu da conta da educação; voltou a questionar o Vereador José Nazareno sobre suas conversas via whatsapp; destacou que a Câmara está fazendo o seu papel, mas é contra essa denúncia. Em seguida, o Vereador Sérgio Aragão dique que este é um dia especial para Santarém Novo; citou os consignados da Prefeitura; disse que o Vereador Gladistone andava de Hilux prata paga pela Prefeitura; ressaltou o dinheiro que seria para o pagamento da SAMU que foi gasto indevidamente; finalizou destacando a falta de pagamento do Posto de Gasolina, e falta de pagamento da internet da Secretaria Municipal de Assistência Social. Posteriormente, o Vereador João Fonseca também se pronunciou parabenizando o Vereador Sérgio Aragão por suas colocações; mencionou que na política ainda existe pessoas comprometidas com a população; agradeceu à sua comunidade, e disse que honra o seu papel; finalizou dizendo que a atual gestão vai mostrar tudo o que está acontecendo no município. Ato contínuo o Vereador João Aleixo fez suas colocações, onde destacou que o Vereador Gladistone agora quer cobrar dos Secretários Municipais da atual gestão; falou que o Prefeito foi avisado sobre os problemas que ocorriam no município; falou que não iria fechar os olhos e que o Vereador tem que estar ao lado do povo. O Vereador Joel Correa disse que Secretários, Gestores e Prefeito não podem trabalhar individualmente; mencionou que a nova gestão já pagou os funcionários deixando os comissionados; disse que está presente com os atuais Secretários, com os Vereadores e com o Prefeito; destacou que a prioridade é a população; enfatizou que tudo deve estar no Portal da Transparência. O Vereador Douglas Alan parabenizou a Câmara pelo trabalho que está realizando, e destacou que hoje é um dia histórico para o município. O Vereador José Nazareno iniciou questionando o Vereador Gladistone Oliveira sobre a citação que ele fez na sessão passada sobre uma suposta conversa via whatsapp, e destacou as várias acusações que recebeu do Vereador Gladistone; citou a dívida de energia elétrica que a gestão passada deixou; citou a falta de pagamento do Portal da Transparência; mencionou a falta de internet na Assistência Social por falta de pagamento. Após as manifestações verbais dos Vereadores, o Presidente abriu o prazo de até duas horas, para produção de defesa oral, que poderia ser feita pelo denunciado ou por seu advogado dativo, ou por ambos, se assim desejassem. Como o denunciado não se encontrava na sessão, seu advogado dativo iniciou a defesa oral, manifestando-se da seguinte forma: Saudou os Vereadores presentes e a população em geral, aduzindo que já foi apresentada defesa prévia, tendo a Comissão Processante deliberado pelo prosseguimento da denúncia, em parecer preliminar. Posteriormente, a Comissão reuniu-se em razão unicamente da alegação de um de seus membros, sem qualquer materialidade, de que o denunciado o teria procurado oferecendo vantagens. Deliberaram pelo afastamento cautelar do Prefeito Municipal. Essa deliberação de afastamento oriunda da Comissão Processante, mesmo sem qualquer amparo na legislação de regência do procedimento político-administrativo e sem qualquer materialidade, apenas alegação de um de seus membros, notório opositor do denunciado. Diante do afastamento ilegal e arbitrário para satisfazer os inconfessáveis interesses pessoais e políticos do Presidente da Câmara Municipal, no dia seguinte, foi impetrado mandado de segurança com pedido liminar, que foi deferido pelo Juízo desta Comarca também no mesmo dia, determinando a suspensão do Decreto Legislativo nº 03/2019 e o retorno do denunciado ao cargo de Prefeito Municipal. A Comissão Processante também indeferiu a oitiva de cinco das sete testemunhas arroladas na defesa prévia, justificando para tanto, em apertada síntese, que a defesa não conseguiu justificar de maneira satisfatória a necessidade da oitiva das cinco testemunhas indeferidas. Essa decisão da Comissão Processante de sumariamente não inquirir as testemunhas arroladas na defesa prévia, não se harmoniza com os princípios constitucionais do devido processo legal, com o direito ao contraditório e à ampla defesa, mormente porque a matéria tratada no processo político-administrativo que pode resultar na cassação do mandato do prefeito municipal é preponderantemente fática, conquanto se refere à veracidade ou não do objeto do contrato de locação do imóvel anexado à denúncia, assinatura ou não deste pelo atual prefeito municipal, além de outros fatos que certamente seriam elucidados com a inquirição das testemunhas arroladas na defesa. Também não se harmoniza com os precitados princípios constitucionais o indeferimento da perícia grafotécnica requerida na defesa prévia para atestar se a declaração onde unicamente se fundou a denúncia foi realmente assinada por Ersival Ferreira da Silva, tendo em vista que este sequer foi chamado a prestar depoimento pela Comissão Processante. Outro princípio constitucional violado pela Comissão Processante foi o da publicidade, com a ausência de publicação da pauta das sessões com a antecedência mínima prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal. O sorteio da Comissão Processante foi realizado em desconformidade com o Decreto-Lei nº 201/67, o que deve gerar nulidade processual, pois o sorteio deveria ser realizado entre todos os vereadores desimpedidos, isto é, não havendo impedimento de nenhum, todos eles, inclusive os ausentes na sessão, deveriam participar do sorteio, o que não ocorreu no presente caso concreto. Outra nulidade processual foi o injustificado indeferimento de inquirição das testemunhas arroladas pelo denunciado, violando a parte final do inciso III, do art. 5º, do Decreto-Lei nº 201/67. Diante do exposto, requereu que a acusação formulada

contra o denunciado fosse julgada totalmente improcedente, por todas as razões de fato e de direito articuladas no decorrer de sua defesa oral. Concluída a defesa oral, o Senhor Presidente deu início à votação nominal sobre a infração político-administrativa articulada na denúncia formulada contra o denunciado, que descreve o cometimento da infração político-administrativa tipificada no art. 4º, inciso VII, do Decreto-Lei nº 201/1967, que contém a seguinte redação: "Art. 4º. São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato: (...) VII - Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática". Em seguida, o Senhor Presidente informou que a Comissão Processante nº 01/2019 aprovou, por unanimidade, o parecer final lido na presente sessão, que manifestou-se pela procedência da acusação imputada ao denunciado, ou seja, a Comissão sugere ao Plenário desta Casa de Leis a cassação do mandato do Prefeito **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, pelo cometimento da infração político-administrativa descrita no art. 5º, inciso VII, do Decreto-Lei nº 201/1967, sugerindo, ainda, o encaminhamento de cópia integral do presente processo ao Ministério Público Estadual, aos cuidados do Promotor de Justiça que atua nesta Comarca, bem como ao Juízo Eleitoral de Santarém Novo e ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará – TRE/PA, para as devidas anotações de inelegibilidade. Dito isso, o Presidente passou a colher o voto de cada um dos Parlamentares, solicitando que estes deveriam dizer se votariam de acordo com as sugestões contidas no parecer final elaborado pela Comissão, no sentido de cassar o mandato do Denunciado por cometimento da infração político-administrativa descrita no art. 5º, inciso VII, do Decreto-Lei nº 201/1967, ou, caso contrário, se votariam em sentido contrário ao disposto no parecer final da Comissão Processante, no sentido de absolver o Denunciado, reconhecendo, nesse caso, o não cometimento da infração político-administrativa descrita no art. 5º, inciso VII, do Decreto-Lei nº 201/1967. Dito isso, o Presidente passou a colher os votos nominais de cada Vereador. Encerrada a votação, a Presidência desta Casa proclamou o seguinte resultado:: "o douto e soberano Plenário deste Parlamento Municipal, por SETE VOTOS A UM, reconheceu que o denunciado **LAÉRCIO COSTA DE MELO** cometeu a infração político-administrativa descrita no art. 5º, inciso VII, do Decreto-Lei nº 201/1967, devendo, assim, ter seu mandato de Prefeito Municipal cassado". Em seguida, o Senhor Presidente determinou que a Secretaria Legislativa desta Casa adotasse as seguintes medidas: a) imediata lavratura da ata para discussão e votação nesta sessão de julgamento; b) expedição do Decreto Legislativo de cassação do mandato do Prefeito LAÉRCIO COSTA DE MELO; e c) encaminhamento de cópia integral do presente processo ao Ministério Público Estadual, aos cuidados do Promotor de Justiça que atua nesta Comarca, bem como ao Juízo Eleitoral de Santarém Novo e ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará – TRE/PA, para as devidas anotações de inelegibilidade. Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente determinou o encerramento da sessão. E para constar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos senhores Presidente, Primeiro e Segundo Secretários da Mesa Diretora e demais Vereadores.

VEREADOR CARLOS ADRIANO MORAIS DE SOUZA
Presidente, em Exercício

VEREADOR JOEL DO CARMO CORREA
Primeiro Secretário

VEREADOR SÉRGIO REIS COSTA ARAGÃO
Segundo Secretário

Vereadores:

JOSÉ NAZARENO MODESTO COSTA

GLADISTONE CABRAL DE OLIVEIRA

JOÃO TEIXEIRA FONSECA

JOÃO COSTA ALEIXO

DOUGLAS ALAN DA SILVA

Defesa Dativa:

ORLANDO GARCIA BRITO (OAB/PA 21.905)

Publicado por:
Joana Vitória Farias de Jesus
Código Identificador:2DAEFE24

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 7/2019-18

A Comissão de Licitação do Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REVITALIZAÇÃO DE PARTE DAS MARGENS DO RIO 92
Contratado.....: D G DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕE EIRELLI
Fundamento Legal...: art. 24, inciso I , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 29.547,62 (vinte e nove mil, quinhetos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos)
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado peloSr HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, PREFEITO MUNICIPAL.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 10 de dezembro de 2019.

VALDIR RODRIGUES SANTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:A3016B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

COMUNICA A TODOS INTERESSADOS AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão presencial nº 9/2020– 06 Aquisição de gás medicinal, para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Abel Figueiredo para o exercício de 2020 data de abertura: 20/12/2019. horário: 09 00 horas
Observação: O edital se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, Avenida Alacid Nunes, nº 79, Centro das 08 às 17 horas, na sala da CPL, através de mídia (pen drive) e no site www.abelfigueiredo.pa.gov.br, e no www.tcm.pa.gov.br/portal do jurisdicionado/sistema/mural-de-licitacoes Maiores Informações pelo tel. 094-3342 1403

VALDIR RODRIGUES SANTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronaldo Barbosa Pereira
Código Identificador:950E54E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 003

Resolução n.º 003, Em, 09 de dezembro de 2019.

"Cria a Comissão Representativa de Recesso, e dá outras providencias".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Azul do Norte Estado do Para, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de representação do recesso, nos termos do Art. 30º da Lei Orgânica Municipal, combinado com os Arts. 37º e 38º do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - A comissão será composta pelos Vereadores, **JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO, EMANOEL DOS SANTOS PEREIRA LIMA E RODRIGO DE SOUZA LEITE**, eleitos em votação nominal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 09 de Dezembro de 2019.

ADEVIR SUÉ DIAS
Presidente

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vice – Presidente

EMANOEL DOS SANTOS PEREIRA LIMA
Secretário

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:DE5F0914

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 364/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Coordenadora Fisioterapeuta **ADRIELE LINS SILVA**, que se deslocará de Água Azul do Norte – PA a cidade de Conceição do Araguaia - PA, nos dias 05 e 06 de Dezembro de 2019, para participar da Reunião das Pactuações em Saúde e Capacitação do SISPACTO, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 05 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 032/GPMAAN/2018

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:BDCF8AD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 365/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Público Municipal, **JOÃO LUIZ BOTELHO DA SILVA**, Motorista, lotado na Vigilância em Saúde, a deslocar-se a cidade de Conceição do Araguaia - PA, nos dias 05 e 06 de Dezembro de 2019, para conduzir a Coordenadora Atenção Básica para participar da reunião do SISPACTO, atribuindo-lhe 02 (DUAS) diárias, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 600,00 (Seiscentos Reais) conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 05 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LUIS SILVA FERREIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto n° 032/GPMAAN/2018

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:83C27FAE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 366/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Pública Municipal **MARY ESTELA FERNANDES SANTOS LIMA**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a qual se deslocará a cidade de Redenção - PA, no dia 05 de Dezembro de 2019, para participar da reunião sobre o sistema DigiSus, atribuindo-lhe 1/2 (MEIA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 05 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto N° 032/GPMAAN/2018

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:CE1F3405

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 367/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal **LUIZ ANTONIO PEREIRA FONSECA**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, deslocou – se a cidade de Redenção - PA, no dia 05 de Dezembro de 2019, para levar o paciente GISVALDO LUIZ LOURENÇO, o qual teve consulta para retirada de Traque no HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO LESTE, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 05 de Dezembro de 2019.

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 050/GPMAAN/2019

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:CD1E45E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 368/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora pública Municipal, **ELIANE FIGUEIRA DOS SANTOS**, Técnica em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Júlia Barros, a deslocar-se a cidade de Redenção – PA, no dia 03 de Dezembro de 2019, para acompanhar o paciente GISVALDO LUIZ LOURENÇO, o qual teve consulta para retirada de Traque no HOSPITAL REGIONAL PUBLICO DO LESTE, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 05 de Dezembro de 2019.

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 050/GPMAAN/2019

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:008AB2BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 369/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Água Azul do Norte – PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público Municipal **GEOVANI RAMOS SANTOS**, Motorista, lotado no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar – se a cidade de Conceição do Araguaia - PA, no dia 05 de Dezembro de 2019, para levar a paciente JOISKELY DA SILVA PEREIRA, para o HOSPOITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe, 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 05 de Dezembro de 2019.

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 050/GPMAAN/2019

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:D251D54D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 370/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE LUIZ SILVA FERREIRA, Secretário Adjunto de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Pública Municipal, **MARIA RODRIGUES DA SILVA**, Tec. em Enfermagem, lotada no Hospital Municipal Julia Barros, a deslocar-se a cidade de Conceição do Araguaia - PA, no dia 05 de Dezembro de 2019, para acompanhar a paciente JOISKELY DA SILVA PEREIRA, para o HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, atribuindo-lhe 01 (UMA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais) totalizando um valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 05 de Dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ SILVA FERREIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Decreto Nº 032/GPMAAN/2018

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:EFC445BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 371/SMS/AAN/2019

"DESIGNA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Água Azul do Norte - no uso de suas atribuições, legais, conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Público Municipal, **JOSÉ ALVES DA SILVA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a deslocar-se a Redenção - PA, no dia 05 de Dezembro de 2019, para levar a Paciente Andreia Cristina, com marcação de Hemodiálise, para o Hospital Regional Publico do Araguaia, atribuindo-lhe ½ (MEIA) diária, no valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), Totalizando valor de 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registra-se, e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Saúde de Água Azul do Norte – PA, 05 de Dezembro de 2019.

JOELMA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 050/GPMAAN/2019

Publicado por:
Mary Estela Fernandes Santos
Código Identificador:B455BEE5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I – DECRETO Nº 0830/2019-GPMB, DE 04/12/2019.
REGULAMENTO DO CONCURSO "IPTU PREMIADO " – EXERCÍCIO 2019

Art. 1º. O concurso "**IPTU PREMIADO** " – Exercício 2019 tem como objetivo otimizar a arrecadação municipal, reconhecendo e valorizando o bom contribuinte e manter atualizado o Cadastro Fiscal, através da distribuição de prêmios em bens, mediante sorteios autorizados, conforme disposto na Lei Federal nº 5.768/1971, no Decreto Federal nº 70.951/1972 e no art. 9º, da Lei nº 2218, de 24 de abril de 2019.
Art. 2º.O concurso **IPTU PREMIADO** – Exercício 2019 inicia a partir do dia 15 do mês de maio de 2019 e finda em 29 de novembro de 2019.
Art. 3º. Poderá participar do Concurso " **IPTU PREMIADO** " – Exercício 2019, toda pessoa física ou jurídica, proprietária ou titular de domínio útil ou possuidora a qualquer título de imóvel no território deste Município, identificada, pelo CPF ou CNPJ, como principal contribuinte constante do Cadastro Fiscal Imobiliário, doravante denominada PARTICIPANTE, que:
I– efetue o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e das taxas lançadas em conjunto com o referido tributo, até o exercício de 2019;
II - esteja adimplente com relação aos tributos a que se refere o inciso I deste artigo; e
§ 1º. Para efeitos deste regulamento, considera-se como principal contribuinte aquele cujo CPF ou CNPJ figurar no sistema informatizado municipal de registro de dados jurídicos do imóvel, relativo ao Cadastro Fiscal Imobiliário.
§ 2º. Excetuam-se do disposto no inciso I deste artigo os débitos municipais com a exigibilidade suspensa, nos termos do Art. 151, do Código Tributário Nacional – CTN.
§3º. Tratando-se de imóvel objeto de contrato de locação, poderá o locatário concorrer ao sorteio de prêmios de que trata este regulamento, desde que esteja obrigado em contrato ao pagamento do tributo.
Art. 4º. Os sorteios de prêmios no âmbito da campanha terão como base os números extraídos da loteria federal do penúltimo sábado anterior às datas dos sorteios, sendo que a apuração dos contemplados far-se-á de forma eletrônica.
Art. 5º. Para cada inscrição imobiliária do PARTICIPANTE, que esteja em conformidade com o disposto no artigo 3º deste regulamento, no Município de Barcarena, será gerado um cupom eletrônico numerado ao mesmo.
Parágrafo Único. O cupom terá validade até a data estabelecida para a entrega dos prêmios.
Art. 6º. Os cupons eletrônicos gerados para cada concurso de sorteios de prêmios atribuídos para cada Participante no período válido para o sorteio terão a numeração aleatória, gerada de forma randômica.
Art. 7º. O número atribuído a cada cupom eletrônico servirá para todos os sorteios realizados no período de validade do mesmo.
Art. 8º. Cada cupom eletrônico premiado confere direito a um único prêmio.
Art. 9º. Cada participante tem direito a vários prêmios, caso possua mais de um cupom eletrônico premiado.
Art. 10. Os participantes da campanha poderão, consultar seus cupons e os respectivos números com os quais participarão dos sorteios, por meio da internet no endereço eletrônico www.barcarena.pa.gov.br.
Art. 11. Os cupons eletrônicos serão ordenados em série única com numeração de 000.000.001 a 999.999.999.
Art. 12. A cada cupom eletrônico será atribuído, aleatoriamente, 01 (um) número distinto de 09 (nove) algarismos para fins de sorteio, compreendidos entre 000.000.001 e 999.999.999.
Art. 13. A apuração dos contemplados será realizada de forma eletrônica.
Art. 14. Para garantir a segurança do processo, será aplicado sobre o conjunto de cupons concorrentes, algoritmo matemático que terá por base números sorteados em extração da loteria federal explorada pela Caixa Econômica Federal.
Art. 15. O cupom eletrônico contemplado com o primeiro prêmio será aquele cujo número para fins de sorteio coincidir na mesma ordem com o número formado pela junção dos algarismos da dezena simples e da unidade simples do primeiro ao quarto (1º ao 4º) prêmio e com o algarismo da unidade simples do quinto (5º) prêmio da extração da Loteria Federal do Brasil, ou seja, de cima para baixo. Exemplo:

1º Prêmio	3	2	8	**7**	**5**
2º Prêmio	2	3	9	**6**	**9**
3º Prêmio	6	2	4	**3**	**6**
4º Prêmio	0	1	2	**8**	**4**
5º Prêmio	3	6	3	9	**7**

O número extraído da Loteria Federal seria 756.936.847 – 1º Prêmio.
Art. 16. Os demais cupons eletrônicos contemplados com os outros prêmios serão aqueles cujos números para fins de sorteio coincidam com os números obtidos a partir da adição de 8 (oito) unidades ao algarismo da unidade de milhar do prêmio principal descrito anteriormente, sequencialmente. Exemplo:

2º Prêmio	756.944.847
3º Prêmio	756.952.847

4º Prêmio	756.960.847

Parágrafo Único. No caso do número sorteado não corresponder a um cupom eletrônico emitido, o prêmio será contemplado ao próximo número superior distribuído ou, na falta deste, será contemplado o próximo número inferior distribuído e assim sucessivamente.
Art. 17. Caso não ocorra, por caso fortuito ou força maior, o sorteio nas datas previstas, a validade dos cupons ficará automaticamente prorrogada para o sorteio seguinte.
Parágrafo Único. Concorrerão aos sorteios previstos no *caput*, distintamente, todos os cupons válidos na data em que os sorteios correspondentes deveriam ter sido realizados.
Art. 18. Os prêmios sorteados serão entregues aos contemplados em solenidade pública, pelo Prefeito Municipal ou, a quem ele designar, no prazo de até 60 dias contados da data de realização do sorteio.
Art. 19. Até o recebimento pelo contemplado, os prêmios sorteados são pessoais e intransferíveis.
Parágrafo Único. Em caso de morte, o direito ao prêmio será transferido aos herdeiros legítimos e a autorização para o resgate deverá ser feita através de Alvará Judicial.
Art. 20. Os menores de 18 (dezoito) anos ou incapazes somente receberão os prêmios por intermédio de seus representantes legais.
Art. 21. O direito de receber os prêmios decai em 90 dias contados a partir da data do sorteio.
§1º O prazo a que se refere o caput deste artigo será contínuo, excluindo-se da contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.
§2º O prazo só inicia ou vence em dia de expediente normal na Prefeitura do Município de Barcarena.
§3º O prêmio não retirado no prazo de que trata esse artigo, será repassado **ao Fundo Social.**
Art. 22. Para o recebimento do prêmio o contemplado deverá apresentar:
I - original e cópia da Carteira de Identidade e do CPF.
II - no caso de procurador, deverá estar munido de procuração por instrumento particular com poderes específicos, com firma reconhecida ou instrumento público e do documento de identidade.
Art. 23. O Município de Barcarena não se responsabilizará pela não comunicação aos participantes que estiverem com seus dados cadastrais desatualizados e que venham a impossibilitar o aviso de contemplação.
Art. 24. O Município de Barcarena se reserva no direito de divulgar os nomes dos contemplados, bem como utilizar suas imagens e sons de vozes, pelo prazo de 1 (um) ano da data do sorteio, sem que isso implique em qualquer direito à remuneração ou indenização.
Art. 25. Caberá à Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora, cujos membros serão nomeados pelo Prefeito Municipal, a competência de fiscalizar e deliberar sobre os atos relativos à Campanha.
§1º No exercício da competência prevista no caput deste artigo, a Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora poderá, dentre outras providências:
a) zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;
b) suspender a concessão dos prêmios, quando houver indícios de ocorrência de irregularidades;
c) cancelar os benefícios se as ocorrências das irregularidades forem confirmadas após o devido processo administrativo;
d) orientar os participantes e dirimir dúvidas referentes à Campanha;
e) homologar os sorteios e divulgar o nome dos premiados, os números sorteados, os prêmios, no momento da apuração e publicar no prazo de 20 dias, a contar da data do sorteio;
f) coordenar o processo de entrega dos prêmios;
g) publicar relatório geral da Campanha;
h) os casos omissos serão apreciados pela Comissão.
§2º Na hipótese de, ao final do processo administrativo, não se confirmar a ocorrência de irregularidades, serão restabelecidos os benefícios regulamentados por este regulamento, salvo em relação à participação em sorteio, a qual ficará prejudicada se não mais houver o certame em razão do encerramento da Campanha.
Art. 26. O sorteio será realizado na data de **21/12/2019**.
Art. 27. Os PARTICIPANTES do concurso **IPTU PREMIADO** – Exercício 2019, concorrerão aos seguintes prêmios, assim distribuídos:
I - O sorteio, totalizando 03(quantidade de prêmios) prêmios, a ser realizado no dia 21/12/2019 compreenderá:
a)1º Prêmio – 1 (um) carro popular, O km, motor 1.0 flex, 4 portas, manual, ar condicionado, direção hidráulica/elétrica, air bag, freio ABS e demais equipamentos obrigatórios exigidos por Lei;
b) 2º Prêmio – 1 (uma) Motocicleta, monocilindro 4 tempos, arrefecido a ar, cilindrada 124,9 CC, potencia máxima 9,2 CV, a 7.500 RPM;
c) 3º Prêmio – 1 (uma) Motocicleta, monocilindro 4 tempos, arrefecido a ar, cilindrada 162,7 CC, potencia máxima 14,9 CV, a 8.000 RPM.
Art. 28. Fará *jus* ao prêmio o PARTICIPANTE, identificado pelo CPF ou CNPJ como principal contribuinte constante do Cadastro Fiscal Imobiliário, cujo cupom eletrônico corresponda ao número sorteado, na forma dos artigos 23 e 24 deste regulamento.
Art. 29. Excetuam-se do disposto no artigo 30 deste regulamento os débitos municipais com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional - CTN.
Art. 30. A Secretaria Municipal de Receita, acompanhará e fiscalizará os atos relativos ao programa, incluindo a instauração de regular processo administrativo, quando necessário, para assegurar a proteção do erário.
Art. 31. O Poder Executivo promoverá campanhas de estímulo à adimplência dos tributos de que trata este regulamento e de atualização do cadastro de contribuintes, bem como divulgará os meios disponíveis para verificação das informações quanto aos prêmios e para obtenção de outras informações necessárias ao bom andamento deste Programa.
Art. 32. O concurso "**IPTU PREMIADO**" – Exercícios 2019 será divulgado através de campanha publicitária nos órgãos da imprensa local e de esclarecimentos e orientações aos participantes, pelos servidores da Prefeitura Municipal.
Art. 33.O resultado final do sorteio será divulgado por meio da internet no endereço eletrônico www.barcarena.pa.gov.br, na imprensa local e através de correspondência aos premiados, no prazo de até 30 dias contados da realização do sorteio.
Art. 34.Não participará do sorteio o contribuinte imune, isento ou remitido dos tributos mencionados no inciso I, do artigo 3º, deste regulamento, exceto nos casos de isenção ou remissão parcial e também:
a) O Prefeito e o Vice- Prefeito Municipal;
b) Os Vereadores;
c) Os Secretários Municipais e demais servidores ocupantes de cargo em comissão;
d) Os membros da comissão nomeada para organização e julgamento do sorteio.

Art. 35. Na hipótese de imóvel pertencente a mais de um proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título, o prêmio será entregue àquele que conste como principal contribuinte perante o Cadastro Fiscal Imobiliário, desde que atendidas as condições da Lei 2.218/19, eximindo a Administração Municipal de qualquer responsabilidade, caso ocorram litígios ulteriores entre os consortes em razão do prêmio.
Art. 36. As dúvidas ou omissões que surgirem no concurso " **IPTU PREMIADO** " – Exercício 2019, serão dirimidas pela Comissão Organizadora.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:699683EA

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 054/2019 – CPPAD)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do

Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal n° 0045/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove**, em deliberação resolve:
- Instaurar os autos do **PAD 054/2019 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 0231/2019 – DEMUTRAN, datado de 29 de Novembro de 2019, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas ao servidor **F.M. da S.,** servidor público lotado no Departamento municipal de Trânsito.
- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017.
- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena/PA, 09 de Dezembro de 2019.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:08E0A247

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 053/2019 – CPPAD)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal n° 0045/2017, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove**, em deliberação resolve:
- Instaurar os autos do **PAD 053/2019 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 0231/2019 – DEMUTRAN, datado de 29 de Novembro de 2019, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas ao servidor **E.A.S,** servidor público lotado no Departamento municipal de Trânsito.
- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0045/2017.
- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.

Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena/PA, 09 de Dezembro de 2019.

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto n° 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A6388718

PROCURADORIA GERAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EXTRATO DE RELATÓRIO PAD 044/2019

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar 002/94, DECIDE QUE:
- Depois de analisados os fatos, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conclui que devido a livre manifestação da investigada em pedir exoneração dos quadros administrativos da prefeitura, não há objeto a ser apurado, decidindo então pelo ARQUIVAMENTO do feito. Assim sendo, a comissão decide encerrar a apuração, determinando o arquivamento do processo administrativo em nome da servidora **MARIA LUZIA DOS REIS ARAUJO,** conforme art. 142, I Lei Complementar 002/94 e alterações

Barcarena, 09 de Dezembro de 2019

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:3E8A2423

PROCURADORIA GERAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EXTRATO DE RELATÓRIO PAD 022/2019

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar 002/94, DECIDE QUE:
- Depois de analisados os fatos, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conclui que devido a livre manifestação da denunciante em não prosseguir com as acusações, não há objeto a ser apurado, decidindo então pelo ARQUIVAMENTO do feito. Assim sendo, a comissão decide encerrar a apuração, determinando o arquivamento do processo administrativo em nome do servidor **GENILSON RAMOS ASSUNÇÃO,** conforme art. 142, I da Lei Complementar 002/94 e alterações

Barcarena, 09 de Dezembro de 2019

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2325CE62

PROCURADORIA GERAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EXTRATO DE RELATÓRIO PAD 021/2019

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar 002/94, DECIDE QUE:
- Depois de analisados os fatos, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conclui que devido a livre manifestação da denunciante em não prosseguir com as acusações, não há objeto a ser apurado, decidindo então pelo ARQUIVAMENTO do feito. Assim sendo, a comissão decide encerrar a apuração, determinando o arquivamento do processo administrativo em nome do servidor **ANDERSON DE JESUS BATISTA,** conforme art. 142, I da Lei Complementar 002/94 e alterações

Barcarena, 09 de Dezembro de 2019

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto 0045/2017 - GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A593FA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01269/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94 (R.J.S.P/BARCARENA.), a requerimento da servidora **Vilma Felipa Miranda Rodrigues**, Agente de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, a partir de 21 de novembro de 2019, podendo ser concedida pelo prazo de até 02(dois) anos, sem remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:0FE22D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01270/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Keise Renata Pinheiro dos Santos Cravo,** Assessor, matricula nº 1309663, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 07 de julho de 2019 e seu término no dia 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A1D94E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 01271/2019 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a serem gozadas de 02 a 31 de dezembro de 2019.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
269549/1	Angelo Coelho da Costa	ASSESSOR	2018/2019
85375/4	Cleidiane Cunha Leao	ASSESSOR	2018/2019
203114/1	Denis Willson Santos Martins	ASSESSOR	2018/2019
277886/1	Fernando Cardoso Tavares	ASSESSOR	2018/2019
260932/1	Francidalva Ribeiro do Nascimento	ASSESSOR	2018/2019
91464/1	Rosana Sosinho Furtado Margalho	ENFERMEIRO	2017/2018
12041/1	Simone Carneiro de Moraes	AGENTEADMINISTRATIVO	2018/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BEAC6884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 01272/2019 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Eduardo Bitencourt Dias,** matrícula nº 23482, Assessor, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro**,** referente ao período aquisitivo 2018/2019, a serem gozadas de 16 de dezembro de 2019 a 14 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:7487E2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 01273/2019 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Maria Raimunda do Carmo Souza,** matrícula nº 134391, Agente de Serv. Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Dep. de Serviços Auxiliares)**,** referente ao período aquisitivo 2018/2019, a serem gozadas de 02 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:70D499E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 01274/2019 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Carlos Alberto de Aguiar Júnior,** matrícula nº 2025251, Contador, lotado na Coordenadoria de Sistema de Controle Interno**,** referente ao período aquisitivo 2018/2019, a serem gozadas de 02 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:00AD30D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 01275/2019 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Caio Gustavo Silva Ferreira,** matrícula nº 2094651, Assistente Jurídico, lotado na Procuradoria Geral do Município**,** referente ao período aquisitivo 2018/2019, a serem gozadas de 02 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:CCDAB19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 01276/2019 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Dibilânia da Silva Furtado,** matrícula nº 894191, Telefonista, lotada na Secretaria da Receita Municipal**,** referente ao período aquisitivo 2018/2019, a serem gozadas de 02 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5D8F9929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 01277/2019 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistente Social, a serem gozadas de 02 a 31 de dezembro de 2019.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
210790/1	Adriany Pereira Goes	AGENTE ADMINISTRATIVO	2018/2019
967653/1	Clicia Danielly Barbosa Alcantara	ASSISTENTE SOCIAL	2018/2019
122491/1	Debora da Conceicao Silva	AGENTE ADMINISTRATIVO	2018/2019
210820/1	Eder do Socorro Gomes de Assis	AGENTE ADMINISTRATIVO	2018/2019
36099/2	Francinalda Teixeira Souza	AGENTE ADMINISTRATIVO	2018/2019
122505/1	Lana Alice da Silva Pereira	ASSISTENTE SOCIAL	2018/2019
965537/2	Larissa Goncalves Leao	ASSESSOR	2018/2019
210838/1	Leila de Jesus Siqueira	ASSESSOR	2018/2019
202711/1	Malilia do Carmo Carvalho	AGENTE ADMINISTRATIVO	2018/2019
133132/1	Maria da Conceicao Oliveira Cabral	AGENTE ADMINISTRATIVO	2018/2019
110132/1	Patricia de Cassia Abreu de Souza	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	2018/2019
96040/1	Rosilene Albuquerque de Souza Silva	AGENTE DE PORTARIA	2018/2019
262188/3	Tamara Clistina Maciel Ferreira	ASSESSOR	2018/2019
210870/1	Thaynara Krislene Moreira Farias	AGENTE ADMINISTRATIVO	2018/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BF9C45EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 01278/2019 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, a serem gozadas de 02 a 31 de dezembro de 2019.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
167380/1	Ailton Rodrigues Almeida	ASSESSOR	2018/2019
95206/1	Jairo de Almeida	MOTORISTA	2018/2019
185930/1	Jurandi Cardoso	AUX. DE MANUTENCAO	2018/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4BCF18DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 01279/2019 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal Extraordinária de Ordenamento Territorial e Habitação, a serem gozadas de 02 a 31 de dezembro de 2019.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
204226/2	Marcos Antonio Gomes de Andrade	TOPOGRAFO	2017/2018
204293/2	Paulo Victor de Melo Dias	CADASTRADOR	2017/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4C001BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 01280/2019 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Tatiani Cristina Gomes de Almeida,** matrícula nº 9610601, Assessor, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Defesa**,** referente ao período aquisitivo 2018/2019, a serem gozadas de 02 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:61F518A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 01281/2019 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Jaciane da Silva Ferreira,** matrícula nº 2106761, Agente de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa (Central de Monitoramento)**,** referente ao período aquisitivo 2018/2019, a serem gozadas de 02 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5CFD5B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 01282/2019 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa (DEMUTRAN), a serem gozadas de 02 a 31 de dezembro de 2019.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
56383/2	Cristiano Rodrigues Paes	AUX. DE MANUTENCAO	2018/2019
963712/1	Elisane Avelar do Nascimento	AGENTE DE TRANSITO	2018/2019
285021/1	Francisco Margalho da Silva	AGENTE DE TRANSITO	2018/2019

47880/2	Maria dos Remedios Dias de Lima	ASSESSOR	2018/2019
29769/5	Misael da Cruz Cardoso	OPERADOR DE MAQ PESADAS	2018/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:356F1C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 01283/2019 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, a serem gozadas de 02 a 31 de dezembro de 2019.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
88617/1	Domingas de Barros Corrêa	PROFESSOR AUXILIAR	2018/2019
275328/2	Jose Roberto Amaral da Silva	ASSESSOR	2018/2019
126144/2	Maria Dalva Costa	ASSESSOR	2018/2019
268720/1	Tammy Karla Moraes da Silva	AGENTE ADMINISTRATIVO	2018/2019
211311/1	Thaissa de Fatima de Melo Teixeira	ASSESSOR	2018/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:51366035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 01284/2019 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **Raildo Giovane Cunha do Carmo,** matrícula nº 9640501, Agente de Serv. Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo**,** referente ao período aquisitivo 2018/2019, a serem gozadas de 02 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1F7B5358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 01285/2019 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, a serem gozadas de 02 a 31 de dezembro de 2019.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
207608/1	Guilherme Santana Botelho	ASSESSOR	2018/2019
574/6	Jacimeire Miranda de Sousa	AUX. DE MANUTENCAO	2018/2019
107557/3	Maria Raimunda Navegante Machado	ASSESSOR	2018/2019
202487/1	Norma Graziele Teixeira Braga	ENGENHEIRO AGRONOMO	2018/2019
268992/2	Raimundo da Silva Almeida	OPERADOR DE MAQ PESADAS	2018/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:86DAF13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 01286/2019 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, a serem gozadas de 02 a 31 de dezembro de 2019.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
23817/1	Gabriel Ruan dos Santos Pastana	ENGENHEIRO FLORESTAL	2018/2019
45730/2	Gilney Barbosa de Melo	ASSESSOR	2018/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:84E951A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 01287/2019 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, a serem gozadas de 02 a 31 de dezembro de 2019.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
265403/1	Adriano Santos Farias	AGENTE EPIDEMIOLOGICO	2018/2019
963852/1	Celia Balieiro dos Anjos	AGENTE EPIDEMIOLOGICO	2018/2019
85014/2	Elciene do Socorro Ribeiro Margalho	AGENTE EPIDEMIOLOGICO	2018/2019
963488/1	Fabiana Gomes Pereira	AGENTE EPIDEMIOLOGICO	2018/2019
100595/1	Fabio Jose Ramos Ferreira	AGENTE EPIDEMIOLOGICO	2018/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F43EF9F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 01288/2019 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a serem gozadas de 02 a 31 de dezembro de 2019.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
210439/1	Debora Silena Dias de Queiroz	AGENTE ADMINISTRATIVO	2018/2019
203645/2	Roseth Campos Cerdeira Filha	PROFESSOR LIC PLENA	2018/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:21F9E176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 01289/2019 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro (Setor de Vigilância), a serem gozadas de 02 a 31 de dezembro de 2019.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
111473/1	Antonio Carlos de Souza Monteiro	AGENTE DE VIGILANCIA	2018/2019
111430/1	Benedito Castilho Tavares	AGENTE DE VIGILANCIA	2018/2019
14400/1	Edenildo Moraes Correa	AGENTE DE VIGILANCIA	2018/2019
84158/3	Edimilson Araujo	AGENTE DE VIGILANCIA	2018/2019
263540/3	Eduardo Costa de Melo	AGENTE DE VIGILANCIA	2017/2018
96407/1	Elias Junior Conceicao Magno	AGENTE DE VIGILANCIA	2018/2019
110914/1	Eliezer Wilker da Luz Martins	AGENTE DE VIGILANCIA	2018/2019
14524/1	Fernando Lobato da Costa	AGENTE DE VIGILANCIA	2017/2018
111031/1	Gezene Wanderlei Mendes da Silva	AGENTE DE VIGILANCIA	2018/2019
14796/1	Joao Benjamim de Medeiros	AGENTE DE VIGILANCIA	2018/2019
15075/1	Jose Guilherme de Almeida Costa	AGENTE DE VIGILANCIA	2018/2019
109070/1	Jose Heilon Barbosa da Silva	AGENTE DE VIGILANCIA	2018/2019
132330/3	Laumaliel Nascimento Carvalho	AGENTE DE VIGILANCIA	2018/2019
965227/1	Maic Joni Nascimento Brito	AGENTE DE VIGILANCIA	2018/2019
124842/2	Manoel Antonio Vieira Tavares	AGENTE DE VIGILANCIA	2018/2019
96512/1	Marivaldo Santos de Jesus	AGENTE DE VIGILANCIA	2018/2019
203459/1	Milton Marques de Oliveira	AGENTE DE VIGILANCIA	2018/2019
966045/1	Paulo Damasceno Costa	AGENTE DE VIGILANCIA	2018/2019
75027/2	Petronilo Pereira de Moraes	AGENTE DE VIGILANCIA	2018/2019
16039/1	Raimundo Diniz Serrao	AGENTE DE VIGILANCIA	2018/2019
110655/1	Raimundo Jose Oliveira Pereira	AGENTE DE VIGILANCIA	2018/2019
16071/1	Raimundo Machado da Conceicao	AGENTE DE VIGILANCIA	2018/2019
111597/1	Raimundo Moura Tavares	AGENTE DE VIGILANCIA	2018/2019
16144/1	Raimundo Valter da Luz Costa	AGENTE DE VIGILANCIA	2018/2019
110930/1	Ribamar de Jesus Moraes	AGENTE DE VIGILANCIA	2017/2018
111279/1	Roberto Silva Moraes	AGENTE DE VIGILANCIA	2018/2019
16225/1	Ronaldo dos Anjos Souza	AGENTE DE VIGILANCIA	2018/2019
96628/1	Ronaldy do Socorro Pacheco Magno	AGENTE DE VIGILANCIA	2018/2019
965669/1	Rosinaldo Dantas Pantoja	AGENTE DE VIGILANCIA	2018/2019
96130/1	Ruy Atayde Pinheiro Filho	AGENTE DE VIGILANCIA	2018/2019
16306/1	Sergio Coutinho Matos	AGENTE DE VIGILANCIA	2018/2019
16349/1	Valdecy Menezes Tavares	AGENTE DE VIGILANCIA	2018/2019
16357/1	Valdir de Araujo Rodrigues	AGENTE DE VIGILANCIA	2018/2019
16365/1	Vandi Costa Sodre	AGENTE DE VIGILANCIA	2018/2019
16438/1	Walter Nazare Moura Ramos	AGENTE DE VIGILANCIA	2017/2018
110906/1	Wladimir Inete da Silva	AGENTE DE VIGILANCIA	2017/2018
13927/1	Zenilda Sarges	AG. DE SERV. GERAIS	2018/2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:F37A9274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01292/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Edna do Socorro Alves da Silva,** Matricula nº **10901,** Agente Administrativo,

lotada na Secretaria da Receita Municipal, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2009/2014, tendo início a partir de 02 de dezembro de 2019 e seu término no dia 29 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:607B68CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01293/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor **Oziel Marçal da Silva,** Matricula nº **180821,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2014/2019, tendo início a partir de 02 de dezembro de 2019 e seu término no dia 29 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EEF8B0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01294/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor **Paulo Sérgio Fernandes Dias,** Matricula nº **617352,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2011/2016, tendo início a partir de 02 de dezembro de 2019 e seu término no dia 29 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DA4C8665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 01295/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94 (R.J.S. P/BARCARENA), alterada pela Lei Complementar nº 006/02, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, tendo início a partir de 02 de dezembro de 2019 e seu término no dia 29 de fevereiro de 2020.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
93432/1	Berenice da Silva Almeida	AGENTEADMINISTRATIVO	2012/2017
27324/1	Dulcilene Almeida Sacramento Otone	AG.COMUNIT.DESAUDE	2011/2016
105740/1	Elysangela Cardoso Domingues	AG.COMUNIT.DESAUDE	2013/2018
97861/1	Eugenio Carlos Meneses Mangabeira	TECNICODEENFERMAGEM	2012/2017
105147/1	Francinete Ribeiro da Conceicao	TECNICODEENFERMAGEM	2013/2018
21083/1	Jose Maria Ribeiro	AG.COMUNIT.DESAUDE	2008/2013
97691/1	Luiz Alexandre Corrêa Moura	TECNICODEENFERMAGEM	2007/2012
105112/1	Maria do Espirito Santo D Tavares	TECNICODEENFERMAGEM	2008/2013
21369/1	Maria Elza Caravelas da Silva	AG.COMUNIT.DESAUDE	2011/2016
17531/1	Maria Gercina Castro do Rosario	AUXILIARDEENFERMAGEM	2014/2019
111520/1	Maria Madalena Santos Paes	AG. DE SERV. GERAIS	2014/2019
105929/1	Monique Filgueiras Assuncao	AG.COMUNIT.DESAUDE	2008/2013
107093/1	Roberta Antonia Lima Ferreira	ENFERMEIRO	2014/2019
120634/1	Vera Lucia da Costa Neves	AG.COMUNIT.DESAUDE	2008/2013

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:08073E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01296/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), a servidora **Leide Pama Lobo Conceição,** Professor Pedagógico, matricula nº 992951, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Laurival C. Cunha), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 07 de outubro de 2019 a 03 de abril de 2020, conforme Laudo Médico e Parecer Jurídico nº 0527/2019- SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B704EE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01297/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), ao servidor **Raimundo Martins de Lima,** Agente de Serv. Gerais, matricula nº 610183, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM São Francisco Xavier), pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de outubro a 14 dezembro de 2019, conforme Laudo Médico e Parecer Jurídico nº 0468/2019- SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:2BA3FC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01298/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Readaptação Funcional Provisória, em cargo de atribuições afins ao cargo ocupado, de acordo com Artigo 24 e parágrafos, da Lei Complementar n° 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02(R.J.S.P/BARCARENA), a servidora **Alda Moraes Rodrigues,** Professor Auxiliar, matricula nº 1152741, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social (EM Checralla S. Khayat), pelo período de 90 (novena) dias, a partir de 06 de novembro de 2019 a 03 fevereiro de 2020, conforme Laudo Médico e Parecer Jurídico nº 0526/2019- SEMED.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:5C8C0BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 1299/2019 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** a requerimento da servidora **Mariana Rosely Souza da Silva,** Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social**,** pelo período de 01 a 30 de outubro de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:136E6BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 1300/2019 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 20 (vinte) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** a requerimento da servidora **Nei Maria Santos Morais,** Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social**,** pelo período de 25 de novembro a 14 de dezembro de 2019, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:40EF04E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01301/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Socorro de Fátima de Almeida Lopes,** Professor Pedagógico, matricula nº 998051, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 22 de outubro de 2019 e seu término no dia 18 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de outubro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:A10EA01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01302/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder, de acordo com Artigo 95 e item III, da Lei Complementar nº002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 05 (cinco) dias de **Licença Paternidade**, ao servidor **Ademir Maciel da Silva,** matrícula nº 984501, Professor Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 22 a 26 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de outubro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:EB9ADCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01303/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder, de acordo com Artigo 95 e item III, da Lei Complementar nº002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 05 (cinco) dias de **Licença Paternidade**, ao servidor **Paulo Fernandes Pacheco,** matrícula nº 947901, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 23 a 27 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de outubro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4E54BA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01304/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder, de acordo com Artigo 95 e item IV, "a", da Lei Complementar nº 002/94 alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 08 (oito) dias consecutivos, em razão de casamento, a servidora **Neiva Borges da Silva,** matrícula nº 1028301, Agente de Serv. Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 25 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de outubro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:44C30FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01305/2019-SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com Artigo 95, e item IV, "b", da Lei Complementar nº002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 08 (oito) dias consecutivos, de ausência no serviço, em razão de falecimento, ao servidor **Daniel Marcelo Corrêa Malcher,** Professor de Lic. Plena, matrícula nº 1151001, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, a partir de 19 a 26 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E0EA5B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº 01306/2019 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares ao servidor **José Júnior Rodrigues Magalhães,** matrícula nº 459774, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (Conselho Tutelar)**,** referente ao período aquisitivo 2018/2019, a serem gozadas de 02 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0747/2017-GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:E0F368DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 2-011/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia para construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) – tipo I, no Furo do Nazário, ilha das onças, Barcarena/Pa., conforme projeto, planilha orçamentária e demais documentos técnicos anexos ao edital; Abertura: 26/12/2019 às 09:00h; O edital encontra-se disponível na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00h, no prédio da prefeitura, sito à avenida Cronge da Silveira, nº 438 - altos - PC. Conego B. Campos, bairro Comercial, CEP: 68.445-000; O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no portal da transparência da prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao. Demais informações no departamento de licitações e contratos, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00h, ou através do e-mail: cplpmb2013@gmail.com.

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:989AA673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2019

A Prefeitura Municipal de Barcarena torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar Chamada Pública, com as seguintes características:

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA PERMISSÃO DE USO DE ÁREAS DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO CULTURAL DE BARCARENA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURANTE E LANCHONETE NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2019, NO 76º ANIVERSÁRIO DA CIDADE.

PRAZO PARA ADESÃO: De 10 a 20 dezembro de 2019.

EDITAL: O Edital encontra-se disponível na sala da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura de Barcarena, sito à Avenida Cronge da Silveira, 438 - Altos – PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial no horário das 08h00min às 12h00min e de 13h00min a 16h00min. O edital também poderá ser adquirido, gratuitamente, no website da Prefeitura no seguinte endereço: www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao

OUTROS MEIO DE PUBLICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, de 10 de dezembro de 2019 (terça-feira).

Barcarena/PA, 09 de dezembro de 2019.

BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO
Presidente da CPL
Decreto nº 0003/2019 – GPMB

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:91F05599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9-083/2019

Após análise conjunta da Secretária Municipal de Assistência Social e da Pregoeira Suplente da CPL, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-083/2019**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, n° 2361, página 04 e Diário do Pará, página B11, todos de 12 de novembro de 2019 em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso IX do Decreto Municipal nº. 1216/2017 –GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do benefício eventual socioassistêncial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos. Após constatada a regularidade dos atos procedimentos, a Sra. Juliena Nobre Soares, Secretária Municipal de Assistência Social com base no Decreto Municipal nº 0858/2013 – GPMB, Lei nº 10.520/2002, e no art. 38, VII, c/c art. 43, VI da Lei nº 8.666/1993 e alterações, considerando os critérios legais e observados os preceitos, resolve: **1. HOMOLOGAR** a declaração de Licitação **DESERTA** do processo licitatório referente ao Pregão Presencial nº 9-0832019, que tem por objeto registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do benefício eventual socioassistêncial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos.
2. DETERMINAR que a Comissão Permanente de Licitação encerre o procedimento Licitatório e lavre Termo de encerramento dando fim ao referido Processo.

Barcarena, 09 de dezembro de 2019.

JULIENA NOBRE SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:FF116AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-086/2019

Após análise conjunta da Secretária Municipal de Assistência Social e da Pregoeira Suplente da CPL, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-086/2019**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura, no Diário Oficial da União, nº 221, página 232, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, n° 2363, página 06, Diário do Pará, página B13 e no Comprasnet, todos de 14 de novembro de 2019 em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso IX do Decreto Municipal nº. 1216/2017 – GPMB. Sendo assim, decido

pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e locação de auditório, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barcarena/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos. **Empresa vencedora e valores: 1.HOTEL JAPIIM LTDA - R$ 119.014,40 (cento e dezenove mil quatorze reais e quarenta centavos).**

Barcarena/PA, 09 de dezembro de 2019.

JULIENA NOBRE SOARES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:DECB3723

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-095/2019

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais didáticos e pedagógicos a serem utilizados nas creches/pré escolas padrão FNDE, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, do Município de Barcarena/PA, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos. **Abertura: 06.01.2020 às 09h00min**. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 980425) e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao; e no Departamento de Licitações e Contratos (CPL), sito a Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438 – Prédio da Prefeitura – Altos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA.

LEANDRA MARIA DOS SANTOS NERI
Pregoeira Suplente da CPL

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:007A8824

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAF
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJMAENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2019- SEMAF

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Administração, CNPJ: 029.578.965/0001-48. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA. CONTRATADO: COELHO E MARTINS LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 34.039.197/0001-94.VALOR TOTAL : R$ 21.428,20(Vinte e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos).** VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019.

Belterra (PA), 09 de dezembro de 2019.

MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:0DA0C797

SEMAF
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2019- SEMAF

Origem: PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2019, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Administração, CNPJ: 029.578.965/0001-48. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA. CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE CIMENTO AMAZONAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 04.650.950/0001-12. VALOR TOTAL: R$ 12.360,00(Doze mil trezentos e sessenta reais)** VIGÊNCIA: 04/12/2019 a 31/12/2019. DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019.

Belterra (PA), 09 de Dezembro de 2019.

MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:CF4DFED3

SEMAF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2018- SEMAF

Origem: INEXIGIBILIDADE 009/2018, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Administração, CNPJ: 029.578.965/0001-48. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA A PREFEITURA DE BELTERRA,** TERMO ADITIVO REFERENTE À **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO EM QUANTITATIVO e prorrogação de prazo de contrato continuado.**CONTRATADO: **LIMA, BRITO, FERREIRA E PIAZZA ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrita sob o CNPJ N° 31.417848./0001-44**.** VALOR ADITIVADO: **R$ 175.200,00 (Cento e setenta e cinto mil e duzentos reais), valor que será acrescido ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de R$ 350.400,00 (Trezentos e cinquenta mil e quatrocentos reais).** VIGÊNCIA : 01/11/2019 A 01/11/2020. DATA DA ASSINATURA: 01/11/2019.

Belterra (PA), 09 de dezembro de 2019.

MAURO FABRICIO REIS PEDROSO
Sec. Municipal de Adm. Fin. e Plan.

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:76D6369D

SEMAF
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Na matéria do Extrato do Resultado de Ata de Registro de Preço do Pregão 058/2019, publicado no dia 11/10/2019, Edição ANO X| Nº 2329, Código identificador: B6F4C6E5:
Onde se lê "[...] no valor total: R$ 457.339,50 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)."
Leia-se " [...] no valor total: R$ **596.700 (quinhentos e noventa e seis mil e setecentos reais)** ".

Belterra (PA),09 de Dezembro de 2019.

MAURO FABRÍCIO REIS PEDROSO
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alana Elizabeth Martins de Melo
Código Identificador:CA2A05D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Objeto: Primeiro Aditivo aos contratos nº 2018014601 – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2019, nos termos do art. 57, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Segundo Aditivo ao Contrato nº 2018014602 – O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 47.331,18, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 237.765,08.
Objeto: Primeiro Aditivo aos contratos nº 2018012901, 2018013201, 2018013401, 2018013601, 2018018401 – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2019, nos termos do art. 57, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Segundo Aditivo ao Contrato nº 2018012902 – O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 12.908,00, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 65.060,00.
Objeto: Segundo Aditivo ao Contrato nº 20180132201 – O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 4.921,00, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 24.871,00.
Objeto: Segundo Aditivo ao Contrato nº 2019013701 – O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.279,65, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 6.815,90.
Objeto: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 2018015102 – O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 1.574,03, nos termos do art. 65, inciso I, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 141.924,03.
Objeto: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 2018015202 – O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 18.331,54, nos termos do art. 65, inciso I, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 257.531,54.
Objeto: Segundo Aditivo ao Contrato nº 2018015101, 2018015201 – O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão dos contratos com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.
Objeto: Primeiro Aditivo aos contratos nº 2018019201, 2018019301, 2018019401, 2018019501, 2018019601, 20180192A01 – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2019, nos termos do art. 57, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Segundo Aditivo ao Contrato nº 2018019202 – O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 32.672,26, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 321.725,56.
Objeto: Primeiro Aditivo aos contratos nº 2018019701, 2018019902, 2018020301, 2018021001– O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2019, Contratos nº 2018020101, 2018020201, 2018020401, 2018020501, 2018020601, prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Janeiro de 2019, Contrato nº 2018020702 prorrogação do prazo de vigência do contrato até 20 de Fevereiro de 2019 nos termos do art. 57, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Segundo Aditivo ao Contrato nº 2018019702 – O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 16.007,08, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 80.844,78.
Objeto: Segundo Aditivo ao Contrato nº 2018019903 – O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 21.422,98, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 106.145,58.
Objeto: Segundo Aditivo ao Contrato nº 2018019701 – O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 3.337,50, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 16.687,50.
Objeto: Primeiro Aditivo ao Contrato nº 2018019902 – O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 8.827,50, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 84.722,60.
Objeto: Primeiro Aditivo aos contratos nº 2018017701 – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2019, nos termos do art. 57, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Primeiro Aditivo aos contratos nº 2018021401,2018021801 – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2019, nos termos do art. 57, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Primeiro Aditivo aos contratos nº 2018022001, 2018022101, 2018022201, 2018022401 – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Março de 2019, nos termos do art. 57, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Primeiro Aditivo aos contratos nº 2018022601 – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Janeiro de 2019, Contratos 2018022702,2018022802, prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2019 nos termos do art. 57, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Segundo Aditivo ao Contrato nº 2018022701 – O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.630,00, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 13.665,00.
Objeto: Segundo Aditivo ao Contrato nº 2018022801 – O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 4.685,00, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 24.010,00.
Objeto: Primeiro Aditivo aos contratos nº 2018025001, 2018025201, – O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Fevereiro de 2019, Contratos 2018025701, 2018025701, prazo de vigência do contrato até 31 de Janeiro de 2019 nos termos do art. 57, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Primeiro Aditivo aos contratos nº 2018026901, 2018027001, 2018027101, 2018027201, 2018027301, 2018027401 – O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 10 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Maria do Socorro Castro Albuquerque
Código Identificador:395D8455

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 212/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

I. A **EXONERAÇÃO,** a partir desta data, nos termos do Art. 72, item XLV, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 3.318, de 24 de junho de 1998, o **Sr. PEDRO ALENO MIRANDA SILVA,** portador do RG nº 3609863 PC/PA e CPF nº 658.960.922-53, do cargo de provimento em comissão, na função de **Secretário Municipal de Agricultura**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

II. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 09 de Dezembro de 2019.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:1176A305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 213/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 72, incisos II, VI, IX, XIII, XXXIX, XL, XLII e XLV e 83, ambos da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear, a partir desta data o **Sr. JORGE LUIS MONTEIRO DA SILVA,** portador do RG nº 2725579 - SSP/PA e CPF nº 490.394.742-49, para exercer o cargo de provimento em comissão, **na função de Secretário Municipal de Agricultura**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI), fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança*, Estado do Pará**, em 09 de Dezembro de 2019.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

TERMO DE POSSE

Aos 09 (nove) dias do mês de Dezembro de 2019 (Dois Mil e Dezenove), no Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança – Estado do Pará, com a presença do Excelentíssimo Senhor **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA** - Prefeito Municipal de Bragança, compareceu o **Sr. JORGE LUIS MONTEIRO DA SILVA,** portador do RG nº 2725579 - SSP/PA e CPF nº 490.394.742-49, que tomou posse na **função de Secretário Municipal de Agricultura**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI), ficando assim investido de todas as prerrogativas inerentes para o qual foi nomeado, pelo **Decreto Nº 213/2019**, tendo o empossado apresentado a Declaração de Bens na forma da Lei, a qual passa a fazer parte integrante e indissolúvel do presente Termo de Posse. E, estando conforme, foi lavrado o presente instrumento que vai assinado por quem de direito nesta data e local.

***Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança*, Estado do Pará**, em 09 de Dezembro de 2019.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

JORGE LUIS MONTEIRO DA SILVA
Empossado

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:CAB5CA9E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214262

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **GILVAN MENDES ALVES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6547212 PC/PA** do CPF nº **043.260.493-67,** residente e domiciliado à **RUA ASA BRANCA**, nº **80**, Bairro **NOVA JERUSALEM**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214262 de 09 de julho de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/11/2019** o Contrato Administrativo de n° **03214262**, pelas partes firmado em **09/07/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214262.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 9 de dezembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 155/2018- GP

GILVAN MENDES ALVES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6E8AC10A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214273

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 602785 SSP/TO** do CPF nº **922.301.481-68,** residente e domiciliado à **RUA A QD 04 LT 27**, nº , Bairro **VALE DOS SONHOS III**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214273 de 05 de agosto de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/11/2019** o Contrato Administrativo de n° **03214273**, pelas partes firmado em **05/08/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214273.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 9 de dezembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 155/2018- GP

LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8DB2893A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214225

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARCIO ALVES SOEIRO CONCEICAO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 128442019999 SSP/MA** do CPF nº **014.459.133-21,** residente e domiciliado à **RUA LIBERDADE**, nº **97**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214225 de 03 de junho de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **29/11/2019** o Contrato Administrativo de n° **03214225**, pelas partes firmado em **03/06/2019**.
CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214225.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 9 de dezembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 155/2018- GP

MARCIO ALVES SOEIRO CONCEICAO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C45CBA79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214232

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a)**MISLEIDE COELHO DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade**RG n° 7796228 PC/PA**do CPF nº**702.286.762-31,**residente e domiciliado à**R. LOBO NAITO, Q-13, LT:19**, nº**19**, Bairro**NOVA ESPERANCA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n°**03214232 de 03 de junho de 2019,**regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA– Fica Rescindido a partir de**29/11/2019**o Contrato Administrativo de n°**03214232**, pelas partes firmado em**03/06/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA– É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n°**03214232.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 9 de dezembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 155/2018- GP

MISLEIDE COELHO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EB3EE8F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3235823

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MOISES DA SILVA PEREIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7060737 PC/PA** do CPF nº **013.549.252-11,** residente e domiciliado à **RUA NOSSA SENHORA DE NAZARE QD63**, nº **30**, Bairro **NOVO HORIZONTE II**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **3235823 de 08 de junho de 2018,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/11/2019** o Contrato Administrativo de n° **3235823**, pelas partes firmado em **08/06/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **3235823.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 9 de dezembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 155/2018- GP

MOISES DA SILVA PEREIRA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F837C875

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214256

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **OTAVIO AUGUSTO MOREIRA DE SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2312565 PC/PA** do CPF nº **392.201.842-49,** residente e domiciliado à **RUA CLAUDINO PAULO PINHEIRO**, nº **159**, Bairro **NOVO HORIZONTE II**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214256 de 03 de julho de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/11/2019** o Contrato Administrativo de n° **03214256**, pelas partes firmado em **03/07/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214256.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 9 de dezembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 155/2018- GP

OTAVIO AUGUSTO MOREIRA DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:941E9AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 016/2019 – GS/SEMED

Dispõe sobre o recesso funcional da Secretaria Municipal de Educação e dá providências correlatas.

A Senhora**ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI**, Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Paráno uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 377/2019 – PMCC/GP.
RESOLVE:
Art. 1º- O recesso funcional dos servidores lotados na sede da Secretaria Municipal de Educação será de 30 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.
Art. 2º- O recesso funcional dos servidores do quadro administrativo lotados nas unidades educacionais será em 2 etapas:
a)1ª etapa de 24 a 25 de dezembro de 2019. Com retorno as atividades em 26 de dezembro de 2019.

b)2ª etapa de 31 de dezembro de 2019 a 01 de janeiro de 2020, com retorno as atividades em 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º- Visando garantir o atendimento à comunidade escolar e a expedição de documentação dos alunos todas as unidades educacionais deverão funcionar normalmente considerando os horários de funcionamento dos turnos matutino e vespertino.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 377/2019 - GP

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:2B9D49C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 013/2019 – SEMED/GS

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Senhora **ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI**, Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 377/2019 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO, o disposto no Memorando Circular nº 003/2019 - CGIM, datado 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a necessidade do Fiscal de Contrato;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor Sr. Samuel Pedreira de Jesus, inscrito no CPF sob o nº 641.491.295-68, cargo de Gestor de Coordenador da Coordenadoria de Apoio ao Estudante, como Fiscal de Contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos que atendem as necessidades do Fundo Municipal de Educação – FME, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás – PA, bem como suas manutenções.
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e no Memorando Circular nº 003/2019 - CGIM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 377/2019 – GP

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

O Sr.º, Samuel Pedreira de Jesus, Gestor de Coordenador da Coordenadoria de Apoio ao Estudante, inscrito no CPF sob o nº 641.491.295-68, residente na Rua São José, Bairro Paraíso das Águas, Canaã dos Carajás-PA, designado para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos que atendem as necessidades do Fundo Municipal de Educação – FME, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás – PA, bem como suas manutenções, aceitando o encargo presta os seguintes compromissos:

DA LEGALIDADE:
"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"
"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"
"§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."
"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."
Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Canaã dos Carajás/PA, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução do processo em epígrafe.
Declaro-me desimpedida e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designada.
Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

SAMUEL PEDREIRA DE JESUS
Gestor de Coordenador
Portaria nº 474/2019 - GP

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:E9E5DE5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 014/2019 – SEMED/GS

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Senhora **ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI**, Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 377/2019 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO, o disposto no Memorando Circular nº 003/2019 - CGIM, datado 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a necessidade do Fiscal de Contrato;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor Sr. Moizes de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 906.431.191-91, cargo de Gestor de Setor de Transporte Escolar, como Fiscal de Contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos:
I - Prestação de serviços de lavagem de veículos atendendo as necessidades básicas de limpeza dos veículos próprios pertencentes a Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
II - Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios e a serviço da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
III - Fornecimento e troca de peças em geral, bem como prestação de serviços de manutenção, atendendo as necessidades básicas da frota de ônibus escolares próprios da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
IV - Prestação de serviços de locação automóveis e motocicletas, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação - FME;
V - Prestação de serviços de transporte escolar dos alunos de ensino infantil, fundamental, médio e superior do município de Canaã dos Carajás – Pará;
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e no Memorando Circular nº 003/2019 - CGIM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 377/2019 – GP

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Canaã dos Carajás – PA, 06 de dezembro de 2019

O Sr.º, Moizes de Oliveira, Gestor de Setor de Transporte Escolar, inscrito no CPF sob o nº 906.431.191-91, residente na Rua Vicente Victor, S/N, Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás-PA, designado para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos: Lavagem de Veículos; Aquisição de combustíveis e lubrificantes; Fornecimento e troca de peças em geral e serviços de manutenção; Prestação de serviços de locação automóveis e motocicletas, com e sem condutor e Prestação de serviços de transporte escolar dos alunos de ensino infantil, fundamental, médio e superior, aceitando o encargo presta os seguintes compromissos:

DA LEGALIDADE:
"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"
"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"
"§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."
"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."
Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Canaã dos Carajás/PA, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução do processo em epígrafe.
Declaro-me desimpedida e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designada.
Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

MOIZES DE OLIVEIRA
Gestor de Setor de Transporte Escolar
Portaria nº 473/2019 - GP

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:F6F4E1B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 015/2019 – SEMED/GS

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Senhora **ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI**, Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 377/2019 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO, o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO, o disposto no Memorando Circular nº 003/2019 - CGIM, datado 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a necessidade do Fiscal de Contrato;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a servidora Sra. Priscila Araújo Mota, inscrita no CPF sob o nº 948.025.992-34, cargo de Gestor de Setor de Alimentação, como Fiscal de Contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos:
I - Aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, suprindo as necessidades da Rede Pública de Ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará;
Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e no Memorando Circular nº 003/2019 - CGIM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 377/2019 – GP

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

A Sra.º, Priscilla Araújo Mota, Gestor de Setor de Alimentação, inscrita no CPF sob o nº 948.025.992-34, residente na Rua Nossa Senhora de Nazaré, Novo Horizonte III, Canaã dos Carajás-PA, designada para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos: Aquisição de gêneros alimentícios em geral para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, suprindo as necessidades da Rede Pública de Ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará, bem como suas manutenções, aceitando o encargo presta os seguintes compromissos:
DA LEGALIDADE:
"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"
"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"
"§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."
"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."
Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Canaã dos Carajás/PA, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução do processo em epígrafe.
Declaro-me desimpedida e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designada.
Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

PRISCILLA ARAÚJO MOTA
Gestor de Setor – SETAES/SEMED
Portaria nº 192/2017

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:1ECF3D5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214264

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **PEDRO DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7111855 PC/PA** do CPF nº **910.862.642-15,** residente e domiciliado à **RUA PAMPOLHA**, nº **50**, Bairro **NOVA JERUSALEM**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214264 de 09 de julho de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/11/2019** o Contrato Administrativo de n° **03214264**, pelas partes firmado em **09/07/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214264.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 9 de dezembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 155/2018- GP

PEDRO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:85AC4F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214265

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **RAIMUNDO PEREIRA DO AMARAL FILHO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 21387742002-4 SPC/MA** do CPF nº **014.355.373-94,** residente e domiciliado à **R PAMPULHA**, nº **20**, Bairro **NOVA JERUSALEM**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214265 de 09 de julho de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/11/2019** o Contrato Administrativo de n° **03214265**, pelas partes firmado em **09/07/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214265.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 9 de dezembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 155/2018- GP

RAIMUNDO PEREIRA DO AMARAL FILHO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B09EA229

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214246

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ROBSON DA COSTA MOREIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7318777 PC/PA** do CPF nº **037.092.162-30,** residente e domiciliado à **RUA AMERICA, S/N**, nº , Bairro **PORTAL DO SOL**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214246 de 02 de julho de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **19/11/2019** o Contrato Administrativo de n° **03214246**, pelas partes firmado em **02/07/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214246.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 9 de dezembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 155/2018- GP

ROBSON DA COSTA MOREIRA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5A8FA915

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214263

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **RONALDO DE CASTRO E CASTRO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 8470994 PC/PA** do CPF nº **058.021.712-43,** residente e domiciliado à **RUA VIA LOCAL PRINCIPAL 01**, nº **10**, Bairro **RESIDENCIAL CANAA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214263 de 10 de julho de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/11/2019** o Contrato Administrativo de n° **03214263**, pelas partes firmado em **10/07/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214263.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 9 de dezembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 155/2018- GP

RONALDO DE CASTRO E CASTRO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4372F558

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214254

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **SOSTENES WESLLEY SANTANA DA ROCHA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7946203 PC/PA** do CPF nº **054.126.692-63,** residente e domiciliado à **R. CARAJAS, 336 PADRAO 04**, nº , Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214254 de 02 de julho de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/11/2019** o Contrato Administrativo de n° **03214254**, pelas partes firmado em **02/07/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214254.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 9 de dezembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 155/2018- GP

SOSTENES WESLLEY SANTANA DA ROCHA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7D777D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214261

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VALDENI MENEZES DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 2015681 PC/PA** do CPF nº **365.258.802-97,** residente e domiciliado à **RUA BOM JESUS**, nº **140**, Bairro **NOVA JERUSALEM**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214261 de 09 de julho de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/11/2019** o Contrato Administrativo de n° **03214261**, pelas partes firmado em **09/07/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214261.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 9 de dezembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 155/2018- GP

VALDENI MENEZES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0543D075

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214397

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **VALDINEY CONCEICAO DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 5200506 PC** do CPF nº **861.853.492-72,** residente e domiciliado à **AV. B QUADRA 28 LOTE 29**, nº , Bairro **JARDIM EUROPA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214397 de 08 de outubro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/11/2019** o Contrato Administrativo de n° **03214397**, pelas partes firmado em **08/10/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214397.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 9 de dezembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 155/2018- GP

VALDINEY CONCEICAO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:160DACB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214247

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **WERLISON PIEDADE SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7818891 PC/PA** do CPF nº **036.910.342-41,** residente e domiciliado à **RUA JOSE MENEGUEL**, nº **378**, Bairro **MARANHENSES**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214247 de 02 de julho de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/11/2019** o Contrato Administrativo de n° **03214247**, pelas partes firmado em **02/07/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214247.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 9 de dezembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 155/2018- GP

WERLISON PIEDADE SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7A99B14F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214248

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **WRIEL DANIEL BRITO ALVES**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 27376770 PC/PA** do CPF nº **024.229.142-25,** residente e domiciliado à **RUA PLATINA**, nº **137**, Bairro **JARDIM DAS PALMEIRAS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214248 de 02 de julho de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/11/2019** o Contrato Administrativo de n° **03214248**, pelas partes firmado em **02/07/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214248.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 9 de dezembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria 155/2018- GP

WRIEL DANIEL BRITO ALVES
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FBCAE513

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214433

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214433
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANA MARIA CARNEIRO DE SOUSA MOREIRA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/12/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de dezembro de 2019

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:65263AA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214430

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214430
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANDERSON SANTOS ASSUNCAO**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/12/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de dezembro de 2019

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CC0D7141

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214428

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214428
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANTONIA EUNICE RIBEIRO SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/12/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de dezembro de 2019

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:63CAA211

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214431

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214431
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **EDVAN FERREIRA SOARES**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/12/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de dezembro de 2019

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A88DE949

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214432

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214432
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MARCIO ALVES SOEIRO CONCEICAO**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/12/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de dezembro de 2019

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:988D3796

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214429

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214429
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **MISLEIDE COELHO DA SILVA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/12/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de dezembro de 2019

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:28A612B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03214434

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03214434
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **VANUBIA DOS SANTOS SANTANA**
OBJETO: AG. DE SERV. GERAIS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 02/12/2019 e término no dia 31/12/2019 observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 02 de dezembro de 2019

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7CF0AD19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 008/2019 – SEMED/GS

Estabelece normas e procedimentos para a matrícula e o cadastro de alunos excedentes - CAEX na Rede Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás para o ano letivo de 2020 e dá outras providências.

A Senhora **ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI**, Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais e considerando:
- Os princípios expressos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial, os artigos 205 a 214;
- As Emendas Constitucionais nº 53/06 e 59/09;
- As Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabelecidas pela Lei Federal nº 9.394/96;
- A Lei Municipal n° 624/2014;
- O disposto na Resolução CNE/CEB nº 01, de 14/01/10;
- O disposto na Resolução CNE/CEB nº 04, de 13/07/10;
- O disposto na Resolução CNE/CEB nº 06, de 20/10/10;
- A necessidade de bem informar e esclarecer as famílias sobre todas as questões que envolvem o atendimento dos alunos nas escolas da rede pública, facilitando o processo de inclusão e permanência;
- A política educacional de atendimento à demanda de forma contínua e transparente.

RESOLVE:
CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O processo de organização e efetivação do cadastro de alunos excedentes, objetiva assegurar o direito à matrícula de crianças, adolescentes, jovens e adultos, em unidades de ensino da rede municipal, e dar-se-á conforme as normas, procedimentos e cronograma estabelecidos na presente Portaria, com observância à legislação educacional vigente.
Art. 2º - A matrícula escolar é o ato que garante ao educando seu ingresso na unidade de ensino e oficializa a sua participação como membro da comunidade escolar.
Parágrafo único – A matrícula escolar pode ser efetivada como:

I – **Rematrícula:** para os educandos da própria unidade de ensino e que nela desejam permanecer;
II – **Transferência interna**: para educandos que necessitam desvincular-se de uma unidade de ensino da rede municipal e vincular-se a outra unidade de ensino da mesma rede, observados os critérios estabelecidos nesta Portaria.
III – **Matrícula nova:** para os educandos que iniciam num nível/etapa de ensino ou procedente de outras unidades de ensino.

Art. 3º - O Cadastro de Alunos Excedentes – CAEX é uma medida complementar a matricula e objetiva subsidiar a organização do processo de matricula e a acomodação integral dos alunos nos casos em que a demanda por vagas sejam maiores que a oferta, propiciando a oportunidade universal e absolutamente igualitária de acesso e permanência na escola, bem como garantir a efetivação de atendimento à demanda escolar.
Art. 4º - A matrícula realizar-se-ão em todas as unidades de ensino da rede municipal e obedecerá ao cronograma específico **do anexo I**, parte integrante desta Portaria.
Art. 5º - No atendimento à demanda escolar será considerado o endereço residencial conforme cópia do comprovante de residência (IPTU, conta de água, luz, telefone, ou de contrato de locação do imóvel), apresentado pelo responsável legal quando o educando for menor de idade ou pelo próprio educando quando for maior de idade, considerando o conjunto das características e necessidades da população local.
§ 1º - No caso da falta de algum dos comprovantes de residência exigido no artigo 5º desta Portaria, o representante legal ou o educando quando maior poderá apresentar "Declaração de Residência" conforme modelo do anexo III desta Portaria.
§ 2º - Os educandos deverão ser matriculados preferencialmente, nas unidades de ensino mais próximas de sua residência ou endereço indicativo (Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente Art. 53 – Item V).
§ 3º - Para o efeito de atendimento do § 2º do Art. 5º desta Portaria as unidades de ensino ao realizarem as matrículas deverão obedecer ao critério de zoneamento, possibilitando a otimização do atendimento educacional e caso necessário o transporte escolar.
§ 4º - Não fará jus ao transporte escolar o aluno quando menor de idade que, por opção dos pais ou responsáveis legais ou quando o aluno for maior de idade, desistirem por livre e espontânea vontade da vaga disponível em unidade de ensino próxima à sua residência para se matricularem em escola mais distante de sua residência.
Art. 6º - As unidades de ensino deverão preparar suas equipes para acolher, orientar e informar as famílias de forma clara sobre as questões que envolvem o direito de matrícula dos educandos nas unidades da rede municipal, observados os critérios de excelência no atendimento ao cidadão usuário dos serviços públicos da cidade.
Art. 7º - A rematrícula, transferência interna, matrícula nova e cadastro de alunos excedentes, conforme o caso deverá ser efetivado pelos pais ou responsável legal quando o educando for menor de idade ou pelo próprio educando, se maior de idade.
Parágrafo Único - No caso da ausência dos pais do educando menor de idade no ato da matrícula, poderá ser considerado responsável legal pelo educando a pessoa que apresentar cópia do documento de identificação ou comprobatório de vínculo de parentesco, tutela, guarda ou adoção que deverá ficar arquivado no dossiê do educando.
Art. 8º - O estabelecimento do número máximo de educandos por sala de aula deverá observar o índice de metragem 1,20m² por aluno em carteira individual, exceção feita à Educação Infantil, para a qual deverá ser de 1,50m² por criança atendida em salas de atividades em área coberta.
§ 1º - Para a otimização do atendimento dos educandos cada unidade de ensino deverá realizar as matrículas observando o zoneamento de atendimento conforme a Planilha de Reordenamento e o mapa.
§ 2º - Em situação excepcional e considerando a demanda de educandos as turmas poderão funcionar com número máximo de educandos, de acordo com o espaço físico e com autorização expressa da Secretaria Municipal da Educação, mediante justificativa por escrito, a fim de assegurar a oferta de vagas e a universalidade do ensino.
Art. 9º - Caberá as unidades de ensino com expressa autorização da SEMED, procederem à reorganização das turmas, até o limite máximo de 10 (dez) dias antes da coleta de dados do Educacenso.

Parágrafo único - No caso de turmas apresentarem número de educandos inferior ao mínimo, a SEMED realizará a reorganização de turmas através de classes multiseriadas no caso da zona rural ou por unificação de turmas no caso da zona urbana.
Art. 10º - O educando residente na zona rural que estude na zona urbana terá prioridade de matrícula no turno em que a Prefeitura Municipal disponibilize transporte escolar.
Art. 11 – E terminantemente proibido o condicionamento da matrícula ou rematrícula ao pagamento de taxa de contribuição ou qualquer exigência de ordem financeira e material, inclusive aquisição de uniforme ou material escolar.
Art. 12 - A adaptação de sala, a extinção de turma, a criação de turno, somente serão possíveis com a prévia autorização da Secretaria Municipal da Educação mediante justificativa por escrito.

CAPITULO II
DOS PARTICIPANTES E SUAS COMPETENCIAS

Art. 13 – Participam do processo de organização e execução da chamada pública e da matrícula escolar:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Comissão de Organização da Matrícula Escolar – COMAE;
III – Diretores Escolares;
IV – Secretários (as) Escolares e Auxiliares de Secretaria.

Parágrafo único – A condução de todos o processo de chamada pública e da matrícula escolar é de competência da Secretária Municipal de Educação por meio do Comissão de Organização da Matrícula Escolar – COMAE.
Art. 14 – A Comissão de Organização da Matrícula Escolar – COMAE será composta pelo titular da pasta e por integrantes das seguintes áreas:
I – Diretoria de Ensino;
II – Coordenadoria de Legislação e Normas Técnicas – COOLENT;
III – Departamento de Inspeção e Documentação Escolar – DIDE;
IV – Setor de Estatística e Censo Escolar;
V – Setor de Transporte Escolar.

Art. 15 – Compete à comissão de Organização de Matrícula Escolar:
I - Elaborar diretrizes complementares a esta Portaria caso seja necessário para o processo de organização e execução da matrícula escolar e da chamada pública;
II - Organizar, acompanhar e avaliar todo o processo;
III - Acompanhar as ações desenvolvidas nas unidades de ensino;

Art. 16 - Compete aos Gestor Escolar e/ou responsável pela unidade de ensino da rede públicas municipal:
I - Cumprir e fazer cumprir as determinações desta Portaria;
II – Dar ampla visibilidade às medidas adotadas para o processo de organização da matricular escolar e da chamada pública;
III - Organizar e coordenar todo o processo de matricula escolar e chamada pública, no âmbito da unidade de ensino e garantir o envolvimento de todo o pessoal nas ações, envidando todos os esforços no cumprimento do estabelecido nesta Portaria;
IV - Assegurar o pronto atendimento à comunidade escolar, aos pais, ao responsável e/ou ao aluno, quando maior de idade.
V - Divulgar amplamente o cronograma com as etapas do processo.

Art. 17 - Compete ao Secretário(a) Escolar e Auxiliares de Secretaria de cada unidade de ensino da rede pública municipal:
I - Cumprir e fazer cumprir as determinações desta Portaria;
II - Organizar, executar e avaliar todo o processo de matrículas e chamada pública;
III - Organizar, acompanhar e garantir o envolvimento de todo o pessoal nas ações desenvolvidas na unidade de ensino neste período, envidando esforços no cumprimento do estabelecido nesta Portaria;
IV – Realizar o levantamento e o controle de vagas;
V – Efetivar a matricular, observando as normas e procedimentos contidos nesta Portaria;
VI – Atualizar o cadastro dos alunos de acordo com a documentação apresentada;
VII - Assegurar o pronto atendimento à comunidade escolar, aos pais, ao responsável e/ou ao aluno, quando maior de idade.
VIII - Zelar pela fidedignidade na coleta de informações e registro dos documentos, na correção dos dados necessários a matricula e

cadastramento no Gestor Escolar - GE, de modo a evitar duplicidades ou registros incompletos.

CAPÍTULO III
DAS ETAPAS DO PROCESSO DE MATRICULA

Art. 18 - As etapas do processo de matrícula compreenderão:
I - Rematrícula;
II – Transferência interna;
II - Matrículas novas;
IV - Cadastro de Alunos Excedentes - CAEX.

SESSÃO I
DO PROCESSO DE REMATRICULA

Art. 19 - O processo de Rematrícula consiste na confirmação da permanência dos educandos no ano letivo de 2020 na mesma unidade de ensino onde estão regulamente matriculados e ativos no ano letivo de 2019 e deverá ser efetivada presencialmente visando a garantia da continuidade de atendimento.

§ 1º - As rematrículas acontecerão no período previsto no cronograma, anexo I desta Portaria e realizar-se-á em toda a rede de ensino simultaneamente e será destinado ao atendimento aos educandos pertencentes a rede pública municipal de ensino de Canaã dos Carajás no ano letivo de 2019 e que estejam na situação de ativos.

§ 2º - A rematrícula será confirmada pelo pai/mãe, ou responsável legal se o educando for menor de idade ou pelo próprio educando, quando maior de idade, na secretaria escolar da própria unidade de ensino. Na ocasião da rematrícula, deverão ser atualizados todos os dados necessários para a formalização da matrícula e deverá ser observado o zoneamento de atendimento visando a otimização do atendimento educacional e de transporte escolar.

§ 3º - No ato da rematrícula cada unidade de ensino deverá verificar o bairro de residência do aluno e sendo constatado que não consta do seu zoneamento de atendimento a escola deverá encaminhar os pais e ou responsáveis legais pelo educando quando menor de idade ou o próprio aluno quando maior de idade para a respectiva unidade de ensino que atenda o bairro do aluno.

§ 4º - Caso o educando não comprove vínculo ativo com a rede pública municipal de ensino no ano letivo de 2018 o mesmo deverá aguardar o período de matrícula para alunos novos.

SESSÃO II
DO PROCESSO DE TRANSFERENCIA INTERNA

Art. 20 – A transferência interna de educandos dar-se-á entre as unidades de ensino da rede municipal no período previsto no cronograma, anexo I desta Portaria, em conjunto com a COMAE, observando o limite de vagas e as seguintes situações:
I – egressos da Educação Infantil das unidades de ensino da rede pública municipal para ingresso no 1º ano do ensino fundamental, respeitado o zoneamento de atendimento;
II – egressos do 5º ano do Ensino Fundamental das unidades de ensino da rede pública municipal que não ofertam o 6º ano do ensino fundamental, para continuidade de seus estudos em outra unidade de ensino da mesma rede, respeitado o zoneamento de atendimento;
III - educandos cujas famílias mudaram de endereço, respeitado o zoneamento de atendimento.

Parágrafo Único – Caso o aluno resida na divisa de 2 zonas de atendimento o pais ou responsável poderá optar pela zona de atendimento mais próxima de sua residência.

§ 1º - A transferência interna dos educandos citados nos incisos I e II deste artigo deverá ser solicitada pelo pai/mãe, ou responsável legal, ou pelo educando, se maior de idade e viabilizada pelo solicitante junto a unidade de ensino receptora a partir do requerimento de transferência interna.

§ 2º - Na hipótese do inciso III mudança de endereço, o pai/mãe, ou responsável legal, ou o próprio educando, quando maior de idade, que desejar solicitar a transferência interna, deverá preencher o requerimento de transferência interna, conforme anexo desta Portaria, na unidade de ensino onde o educando está matriculado, a responsabilidade pela localização de vaga junto a unidade de ensino pretendida será do pai/mãe, ou responsável legal a partir do requerimento de transferência interna, respeitado o zoneamento de atendimento.

§ 3º - Compete à unidade de ensino receptora de posse do requerimento e após verificado o zoneamento de atendimento efetuar a matrícula. A não entrega de documentos de transferência junto a unidade de ensino no período estabelecido, caracterizará a desistência da vaga.

§ 4º - Compete a unidade de ensino de origem expedir a transferência mediante comprovante de disponibilidade de vaga da unidade de ensino receptora.

§ 5º - Todas as unidades de ensino deverão informar que o simples preenchimento do requerimento de transferência interna **NÃO** confere automaticamente a transferência solicitada, o deferimento do pedido está diretamente vinculado ao quantitativo de vaga disponibilizado pela unidade de ensino receptora.

§ 6º - A matrícula por transferência interna, somente será efetivada mediante comparecimento do pai/mãe ou responsável e do próprio educando, quando maior de idade, na unidade de ensino onde a vaga foi disponibilizada, de posse da declaração de transferência ou histórico escolar na data informada pela escola receptora.

§ 7º - A todo pedido de transferência interna deverá ser anexada cópia do comprovante de residência (IPTU, conta de água, luz, telefone, ou de contrato de locação do imóvel), ou no caso da falta de algum dos comprovantes de residência mencionados, o representante legal ou o educando quando maior poderá anexar "Declaração de Residência" conforme modelo do anexo II desta Portaria.

§ 8º - A transferência interna somente será efetuada após a confirmação pela unidade de ensino receptora da existência da vaga, ficando liberada a vaga que atualmente o educando ocupa, caso não seja confirmada a vaga o educando deverá permanecer na unidade de ensino de origem até o surgimento de vaga.

SESSÃO III
DO PROCESSO DE MATRÍCULA NOVA

Art. 21 – A matrícula nova é ato da unidade de ensino e será registrado em ficha própria, individual, e acontecerão no período previsto no cronograma, anexo I desta Portaria e realizar-se-á em toda a rede de ensino simultaneamente obedecida a legislação vigente, e que se destina:
I – à população com idade de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31/03/2020, ingressante na Educação Infantil - Pré-Escola, conforme legislação vigente;
II – à população com idade de 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31/03/2020, ingressante na Educação Infantil - Pré-Escola, conforme legislação vigente;
III – à população com idade de 6 (seis) anos completos ou a completar até 31/03/2020, ingressante no 1º ano do Ensino Fundamental, que não esteja matriculada na rede municipal de ensino;
IV – aos educandos ingressantes nas demais etapas/anos vindos por transferência de outras redes de ensino.

Parágrafo único – A apresentação de qualquer documento falso será apurada judicialmente, implicando em sanções previstas no Artigo 297 (falsidade documental) combinado com Artigo 299 (falsidade ideológica) do Código Penal. O que torna nulo qualquer ato praticado com os referidos documentos.

SEÇÃO IV
DO PROCESSO DE CADASTRO DE ALUNSO EXCENDENTES - CAEX

Art. 22 - O processo de cadastro de alunos excedentes se destina para a clientela não atendida no processo de matricula, que não esteja matriculado em qualquer uma das redes de ensino, considerando o nível, modalidade, idade e a capacidade de atendimento das unidades da rede pública municipal de ensino para o planejamento de atendimento conforme preconiza o Plano Municipal de Educação.

§ 1º - No caso de inexistência de vaga para atender à demanda, a unidade de ensino deverá realizar o cadastro dos alunos excedentes por meio de preenchimento de formulário próprio anexo V desta Portaria. O preenchimento do cadastro não se configura em reserva de vaga.

§ 2º - Esgotado as possibilidades de alocação dos alunos na unidade de ensino de onde foi realizado o cadastro dos alunos excedentes a referida unidade deverá encaminhar a listagem a Comissão de Organização de Matricula Escolar da SEMED para adoção das medidas cabíveis para averiguação de atendimento à demanda.

§ 3º - Cada unidade de ensino assim que vagas forem surgindo deverão atender os alunos de seu cadastro, conforme data de cadastramento, primeiro os mais antigos.

Art. 23 – O cadastro dos alunos excedentes – CAEX terá caráter permanente, e será realizado durante todo o ano, com o preenchimento do cadastro, para o possível atendimento a curto, médio ou longo prazo.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE MATRICULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 24 – A matrícula nas unidades de ensino que ofertam a Educação Infantil – (Pré-Escola) será presencial e sua efetivação ocorrerá com o preenchimento imediato da "Ficha de Matrícula" e entrega dos documentos exigidos respeitando o prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 25 – Para o ingresso na Educação Infantil – (Pré-Escola) as unidades de ensino deverão obedecer a tabela 1 de idade dos educandos, com vistas à implementação de turmas em observância a Resolução CNE/CEB n° 06, de 20 de outubro de 2010, abaixo descrito:

Nível de Ensino: Educação Infantil		
Etapa	Idade	Condição
I Período	4 anos	Completos ou a completar até 31 de março de 2020.
II Período	5 anos	Completos ou a completar até 31 de março de 2020.

Tabela 1 - idade dos educandos para ingresso.

Art. 26 – As unidades de ensino que ofertam Educação Infantil – Pré-Escola poderão, em caráter excepcional, dar prosseguimento ao percurso educacional para o II Período – 5 (cinco) anos de idade às crianças de 4 (quatro) anos de idade procedentes de transferência, independentemente do mês do seu aniversário de 5 (cinco) anos de idade, que no seu percurso educacional cursaram com êxito o I Período – 4 (quatro) anos de idade, atestado obrigatoriamente por documento de escolaridade valido. As crianças com essa excepcionalidade deverão ser enturmadas com a mesma faixa etária e adotando-se medidas especiais de acompanhamento e avaliação do seu desenvolvimento global.

Art. 27 - Os documentos exigidos para efetivar a matricula são:

I - Cópia da Certidão de Nascimento;
II - Cópia do Comprovante ou declaração de residência;
III - Cópia do Cartão de vacina atualizado;
IV - Cópia da Carteira de identidade do pai, mãe ou responsável legal;
V - Cópia do Cartão SUS (se não possuir informar).
VI - 02 Fotos 3x4;
VII – Número de Identificação Social – (NIS) do aluno
VIII – Cópia do Cartão de Inscrição no CPF do aluno
IX - Documento comprobatório de conclusão da etapa anterior à matrícula pretendida nos casos de transferência de unidade de ensino.

Parágrafo único – A ausência do documento exigido no inciso IX do artigo 27 desta Portaria não impedirá a efetivação da matrícula pois a condição para o ingresso e a idade do educando conforme disciplinado na Tabela 1 do artigo 25 da aludida Portaria.

CAPÍTULO V
DO PROCESSO DE MATRICULA NO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 28 – A matrícula nas unidades de ensino que ofertam o Ensino Fundamental será presencial e sua efetivação ocorrerá com o preenchimento imediato da "Ficha de Matrícula" e entrega dos documentos exigidos respeitando o prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 29 – Para o ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 6 (seis) anos de idade completos ou a completar até o dia 31 de março do ano da matricula, com vistas à implementação de turmas em observância a Resolução CNE/CEB n° 01, de 14 de janeiro de 2010.

§ 1º – As crianças que completarem 6 (seis) anos de idade após 31 de março de 2020 deverão ser matriculadas na Educação Infantil Pré-Escola II Período 5 (cinco) anos de idade.

§ 2º – As unidades de ensino que ofertam 1º ano do ensino fundamental poderão, em caráter excepcional, dar prosseguimento ao percurso educacional efetuando a matricula das crianças de 5 (cinco) anos de idade procedentes de transferência, independentemente do mês do seu aniversário de 6 (seis) anos de idade, que no seu percurso educacional cursaram com êxito o II Período – 5 (cinco) anos de idade, atestado obrigatoriamente por documento de escolaridade valido. As crianças com essa excepcionalidade deverão ser enturmadas com a mesma faixa etária e adotando-se medidas especiais de acompanhamento e avaliação do seu desenvolvimento global.

Art. 30 - Os documentos exigidos para efetivar a matricula são:

I - Cópia da Certidão de Nascimento;
II - Cópia do Comprovante ou declaração de residência;
III - Cópia da Carteira de identidade e/ ou CPF do aluno;
IV - Cópia da Carteira de identidade do pai, mãe ou responsável legal;
V - 02 Fotos 3x4;
VI – Número de Identificação Social – (NIS) do aluno
VII - Cópia do Cartão SUS (se não tiver, informar);
VIII - Documento comprobatório declaração, atestado etc. (Validade deste documento 30 dias a contar da data da matricula) de apto a cursar o ano escolar pretendido na matricula nos casos de transferência;
IX – Original do histórico escolar nos casos de transferência, após 30 dias de entrega do documento exigido no inciso VII do art. 26 desta Portaria.

§ 1º - No caso de contradição entre os documentos exigidos nos incisos VIII e IX do artigo 30 desta Portaria. Para todos os efeitos excluindo-se o ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental o documento oficial que deverá ser levado em consideração para efetivação de matricula será o original do histórico escolar.

§ 2º - Para efeito de exemplo caso o educando tenha sido matriculado no 5º ano do ensino fundamental conforme declaração de escolaridade e após 30 dias for apresentado original do histórico escolar onde consta que o educando está apto a cursar o 4º ou 6º ano, a matricula do 5º ano deverá ser cancelada e efetivada no ano escolar disciplinado no histórico escolar.

§ 3º - Exauridos os 30 (trinta) dias e esgotados as possibilidades de apresentação do documento escolar previsto no inciso VIII do artigo 30 desta Portaria, o educando (excluindo-se ingresso no 1º ano do ensino Fundamental) deverá ser submetido ao teste classificatório que deverá ser aplicado em até 15 dias após vencida a declaração ou no máximo até 31 de março de 2020 em conformidade com o Regimento Escolar Unificado da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás para classificação do aluno tendo como referência a correspondência idade/ano escolar.

§ 4º - Caso a unidade de ensino não tome as providencias cabíveis respeitando-se o procedimento e os prazos estipulados no § 3º do artigo 30 desta Portaria, passara a ser de responsabilidade da mesma buscar outros meios legais para regularizar a vida escolar do educando.

CAPÍTULO VI
DO PROCESSO DE MATRICULA NO ENSINO FUNDAMENTAL MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Art. 31 – A matrícula nas unidades de ensino que ofertam o Ensino Fundamental na modalidade de educação de jovens e adultos será presencial e sua efetivação ocorrerá com o preenchimento imediato da "Ficha de Matrícula" e entrega dos documentos exigidos respeitando o prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 32 – As matrículas para a Educação de Jovens e Adultos - EJA deverão considerar a idade mínima de 15 (quinze) anos completos

conforme regimento escolar unificado da rede pública municipal de ensino.

Art. 33 - E vedado o ingresso na educação de jovens e adultos de educandos com idade inferior a determinada no artigo 32 desta Portaria.

Art. 34 - Os documentos exigidos para efetivar a matricula são:

I - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
II - Cópia do Comprovante ou declaração de residência;
III - Cópia da Carteira de identidade e CPF do aluno a partir dos 15 anos de idade;
IV - Cópia da Carteira de identidade do pai, mãe ou responsável legal (se menor de idade);
V - 02 Fotos 3x4;
VI - Cópia do Cartão SUS (se não tiver, informar);
VII - Documento comprobatório declaração, atestado etc. (Validade deste documento 30 dias a contar da data da matricula) de apto a cursar a etapa escolar pretendida na matricula;
VIII – Original do histórico escolar após 30 dias de entrega do documento exigido no inciso VII do art. 34 desta Portaria.

Art. 35 – Os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Artigo 30 desta Portaria também se aplicam aos educandos matriculados no ensino fundamental modalidade EJA.

CAPÍTULO VII
DO PROCESSO DE MATRICULA NO ENSINO FUNDAMENTAL MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 36 - A Educação Especial, modalidade da Educação básica, destinada aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais, será oferecida em classes comuns em todos os níveis e modalidades de ensino, existentes nas unidades de ensino, preferencialmente na rede regular de ensino.

Art. 37 - Todos os educandos público-alvo da Educação Especial (com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação), com ou sem diagnóstico comprovado, serão matriculados em unidades de ensino regular sua efetivação ocorrerá com o preenchimento imediato da "Ficha de Matrícula" e entrega dos documentos exigidos para cada nível e modalidade de ensino respeitando o prazo estabelecido nesta Portaria, devendo ser garantido o Atendimento Educacional Especializado - AEE, no turno oposto à classe regular, em Sala de Recursos Multifuncionais, respeitando-se a proximidade de sua residência.

Parágrafo único - Na inexistência de Sala de Recursos Multifuncionais na unidade de ensino em que o educando foi matriculado, o Gestor Escolar deverá encaminhá-lo para uma unidade de ensino mais próxima que tenha a Sala de Recursos Multifuncionais ou para o Centro Viver e Conviver, no turno inverso ao da escolarização, para Atendimento Educacional Especializado.

Art. 38 - No ato da matrícula os pais ou responsável legal deverá declarar o tipo de deficiência que o educando possui ou se apresenta Transtorno Global do Desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, para que sejam viabilizadas as condições educacionais para a aprendizagem.

Parágrafo único - É obrigatório o registro no Sistema Informatizado, do tipo de deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação do educando.

Art. 39 - O educando matriculado deverá apresentar Laudo Médico, que ateste sua necessidade educacional especial ou outro documento que comprove que ele está em processo de avaliação diagnóstica, no prazo definido pela escola em parceria com o viver e conviver.

Art. 40 - O educando público-alvo da Educação Especial, a partir de 15 (quinze) anos completos ou a completar até 31/03/2020, alfabetizado ou não, que, por motivos diversos (problemas de saúde, uso de medicação, dependência para deslocamentos e outros), não apresenta condições de estudar à noite, deverá ser matriculado em turmas de Educação de Jovens e Adultos, prioritariamente, no turno diurno.

Art. 41 - O número máximo de educandos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação por turma, para cada Nível/Modalidade de Ensino Público-alvo da Educação Especial está definido na tabela 2 abaixo:

Especificidade / Deficiências	Número máximo por turma
Deficiência Física	2
Deficiência Intelectual	2
Deficiência Múltipla	1
Deficiência Auditiva	2
Cegueira	1
Baixa visão	2
Surdez	2
Surdocegueira	1
Transtorno Global de Desenvolvimento	Número máximo
Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD)	1
Altas Habilidades/Superdotação	Número máximo
Altas habilidades/superdotação	2

Tabela 2.

CAPÍTULO VIII
DA PUBLICIDADE DO PROCESSO

Art. 42 – O processo de matricula e o cadastro de alunos excedentes deverá ser amplamente divulgado junto aos membros do conselho escolar, ao pessoal docente e administrativo das unidades de ensino da rede municipal e, principalmente, junto aos educandos, pais/mães, ou responsáveis legais de educandos e a população em geral.

§ 1º - Caberá ao gestor escolar:

I – Dar publicidade sobre o processo de que trata o caput deste artigo, por meio de cartazes afixados na unidade de ensino e em locais de fácil acesso à população, mantendo exposto o cronograma anexo a esta Portaria, a Planilha de Reordenamento de atendimento e ao zoneamento de atendimento bem como a quantidade de vagas ofertadas em suas respectivas turmas e turnos de funcionamento.
II – Prepara suas equipes para acolher, orientar e informar as famílias sobre questões que envolvem o direito de matricula dos educandos nas unidades de ensino da rede pública, observando os critérios de bom atendimento aos usuários dos serviços públicos, evitando assim, a formação de filas ou outras situações que tragam constrangimento ou desconforto à comunidade.

§ 2º - Caberá à Secretária Municipal de Educação, dar publicidade ao processo de que trata o caput deste artigo, por meio da divulgação dos respectivos eventos na mídia local, por intermédio do setor de comunicação da SEMED.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 - A ausência da apresentação no ato de matricula de um dos documentos pessoais ou de escolaridade não impedirá a efetivação da matrícula, com base no artigo 24, Inciso II, Alínea "c", da Lei nº 9.394/96 e no Regimento Escolar Unificado da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás se após vencida a declaração de matricula o educando não comprove a sua escolarização a unidade de ensino deverá aplicar o **TESTE CLASSIFICATÓRIO** em no máximo 15 (quinze) dias ou até o dia 31 de março de 2020 em conformidade com o Regimento Escolar Unificado da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás e localiza-lo no ano escolar correspondente ao seu nível de aprendizado e idade, no que excetua o 1º ano do ensino fundamental.

Art. 44 - A falta de certidão de nascimento não impede o ingresso da criança na escola, desde que os pais ou responsável legal apresentem solicitação de matrícula, emitida pelo Conselho Tutelar que se responsabilizara solidariamente com os pais ou responsável legal,

junto à unidade de ensino pela apresentação da mesma em tempo hábil, considerando que dentre as atribuições legais do Conselho Tutelar encontrar-se-á de requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças e adolescente quando necessário, como preceitua o inciso VIII do artigo 136 da Lei Federal 8.069/90.

Art. 45 - A unidade de ensino deverá garantir a efetivação da matrícula e outros procedimentos correlatos, bem como, exigir a apresentação da documentação, inserir as informações no GE, mantendo a base de dados sempre atualizada de forma a garantir que os dados cadastrais dos estudantes sejam precisos e fidedignos.

Art. 46 – Fica proibida a unidade de ensino colocar cartazes com a informação "**NÃO HÁ VAGAS**", devendo os responsáveis pelo processo dialogar com os pais/mães ou responsáveis legais, ou os próprios educandos, quando maiores de idade, e orientá-los na busca de vaga em outras unidades de ensino e, na última hipótese encaminhar o cadastro de alunos excedentes a Secretaria Municipal de educação/COMAE

Art. 47 - A criança ou adolescente em situação de medida(s) protetiva(s) ou por solicitação de matricula especial do Conselho Tutelar devem ser matriculados, em qualquer época do ano, preferencialmente em unidade escolar próxima a sua residência respeitando-se a legislação educacional.

Parágrafo único - Com relação **MATRICULA ESPECIAL DO CONSELHO TUTELAR** caso no ato de matricula o educando não comprove a sua escolarização a unidade de ensino somente deverá efetuar a matricula após aplicação do **TESTE CLASSIFICATÓRIO** em no máximo 15 (quinze) dias após a solicitação de matricula conformidade o Regimento Escolar Unificado da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás e localiza-lo no ano escolar correspondente ao seu nível de aprendizado e idade, no que excetua o 1º ano do ensino fundamental. Respeitando-se ao percentual de frequência mínima de 75% para aprovação no ensino fundamental.

Art. 48 - Constatada a infrequência injustificada de educandos regularmente matriculados dentro da idade do ensino básico obrigatório 4 aos 14 anos de idade, no período de 15 (quinze) dias consecutivos após o início do ano letivo a unidade de ensino após esgotados os recursos de fazê-lo retornar à assiduidade, deverá encaminhar ao Conselho Tutelar a relação desses educandos e informar que caso não voltem a frequentar no período de 5 (cinco) dias uteis após a notificação, sua matricula será cancelada e sua vaga ficará à disposição da comunidade.

Parágrafo único – Será de inteira responsabilidade do Diretor(a) e Secretário(a) escolar da unidade de ensino organizar as equipes e garantir o atendimento ao público conforme o nível/modalidade de ensino, turnos ofertados e horário estipulado no anexo I desta Portaria.

Art. 49 - A unidade de ensino deverá conferir ampla divulgação ao conteúdo desta Portaria em especial ao cronograma de matriculas/rematrícula e horário de atendimento e suas eventuais alterações, afixando-os em local de fácil acesso e visibilidade na unidade de ensino, possibilitando o acompanhamento do seu efetivo cumprimento por toda a comunidade escolar.

Art. 50 - A inobservância e o descumprimento da presente Portaria poderão ensejar a abertura de procedimento administrativo disciplinar cabível para apuração de responsabilidades.

Art. 51 - Os casos omissos serão dirimidos pela SEMED através da Comissão de Organização da Matricula Escolar – COMAE.

Art. 52 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2019, ficando revogadas todas as disposições em contrário**.**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 20 dias do mês de novembro de 2019.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 377/2019 - GP

ANEXO I

CRONOGRAMA DE MATRICULAS – 2020

REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS – 2020 REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO			
Etapas	Período	Local	Horário de atendimento ao público
Rematrícula: Educação Infantil (Pré-Escola), Ensino Fundamental Regular e EJA	25/11/2019 a 20/12/2019	Unidades de Ensino Zona Urbana e Rural	Horário Normal
Transferência Interna. Matrículas Egressos da Educação Infantil (Pré-Escola) para o 1º Ano do Ensino Fundamental. Matrículas Novas da Educação Infantil (Pré-Escola), AEE e EJA	23/12/2019 a 10/01/2020		
Matrículas Alunos novos do Ensino Fundamental	13/01/2020 a 27/05/2020		

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA – 2020

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____,
Declaro junto a EMEF. Xxxxxxxxx, que resido na _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, nesta cidade.
Declaro ainda que estas informações constituem a expressão da verdade, sujeitando-me às penas da lei na hipótese de falsidade.

Canaã dos Carajás, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura

ANEXO III
FICHA DE CADASTRO DE ALUNOS EXCEDENTES – 2020

Nome:_____Data Nasc._____/_____/_____,
Residente: _____ nº _____ Bairro_____.
Mãe: _____ Telefone:_____
Pai: _____ Telefone:_____
Educando com deficiência, transtorno global, altas habilidades ou superdotação? ( ) sim ( ) não
Qual:____

Vaga solicitada:
1 - Educação Infantil: ( ) I Período ( ) II Período
2 - Ensino Fundamental: ANO: _____ ETAPA: _____
Turno desejado: ( ) Manha ( ) Tarde ( ) Noite
Obs: O educando possui irmão(s) na unidade de ensino desejada? ( ) sim ( ) não.
Declaro, outrossim, que estou ciente de que o simples preenchimento deste cadastro NÃO significa que o educando esteja matriculado e que a disponibilidade da vaga está vinculada ao quantitativo de vaga e ao zoneamento de atendimento da unidade de ensino, estou ciente que caso não seja possível atendimento de vaga na escola pretendida a vaga será disponibilizada na unidade de ensino que apresentar disponibilidade de vaga.

Canaã dos Carajás, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura do responsável legal pelo educando.

✂.....
COMPROVANTE DE CADASTRO DE ALUNOS EXCEDENTES

Escola: _____
Retornar a unidade de ensino onde foi realizado o cadastro a partir de _____/_____/_____, para tomar conhecimento se a vaga foi disponibilizada.

Caso não tenha vaga na unidade de ensino desejada, a vaga será disponibilizada na unidade de ensino que apresentar disponibilidade de vaga.

Canaã dos Carajás, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura do servidor responsável.

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:167C2477

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20199896
ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO 185/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019/PMCC
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: L 2 PRESTACIONAL LTDA - ME
OBJETO.....: Contratação de evento artístico de SHOW da BANDA OS BARÕES DA PISADINHA para o dia 31 de Dezembro de 2019 em alusão do REVEILLON no município de Canaã dos Carajás- PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1003.041221315.2.182 Realizar Eventos e Datas Comemorativas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 198.000,00. Fonte de recurso: 01550.
VIGÊNCIA.....: 04 de Dezembro de 2019 a 10 de Janeiro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Patricia Branco
Código Identificador:8D0EFA92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 696/2019– G.S.

PORTARIA Nº. 696/2019– G.S.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 - GP, publicada em 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 06 de dezembro de 2019, solicitando retorno de licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor (a) MARIA ANTONILDA BAIA FURTADOS, portador do CPF: 482.714.702-72, MAT.: 100381, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE SOCIAL lotado na SEMHAB.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de dezembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 09 de dezembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:F35FF01A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 695/2019 – G.S.

PORTARIA Nº.695/2019– G.S.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 - GP, publicada em 26 de outubro de 2018;
CONSIDERANDO os Art.138e 139da Lei Municipal nº282/2012;

CONSIDERANDO Requerimento do dia 06 de dezembro de 2019,solicitando Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a)SARAH MARTINS DE BRITO, portador do CPF:747.452.392-20, MAT.:0100801,ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de ENFERMEIRO, lotado na SEMSA.

Art. 2º -A Licença concedida será prorrogada no prazo de 03(meses),conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 30 de outubro de 2019,revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, 09 de novembro de 2019.

ALEX RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº155/2018-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:859B52D0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Processo Licitatório Nº. 033/2019-SAAE
Pregão Presencial SRP Nº. 024/2019-SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, por intermédio da Comissão de Pregão, torna público para os interessados, que fará realizar licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, a ser realizada no dia 20 (vinte) de dezembro de 2019, às 08hrs00min (Hora local), na Sala de Sessões da CPL-SAAE, situada à Avenida Weyne Cavalcante, nº 1220, Edifício Andrade Moreira, Sala 101, Bairro Novo Horizonte II. A licitação será regida nos termos do Decreto Federal 3.555/00, na Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, pelo Decreto Municipal nº. 691 de 03 de setembro de 2013 - "Regulamento do Pregão" e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993. O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do site: http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ ou poderá ser fornecido no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente, no endereço supracitado, mediante a apresentação do comprovante de pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R$ 0,20 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através de Documento de Arrecadação do Município (DAM), até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.
Maiores informações poderão ser obtidos através do e-mail: cplsaaecanaa@gmail.com, (94) 99181-2281 e no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente.

Canaã dos Carajás – Pará, 09 de dezembro de 2019.

SIDNEY SOARES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:BCA946F3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Processo Licitatório Nº. 034/2019-SAAE
Pregão Eletrônico SRP Nº. 025/2019-SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, por intermédio da Comissão de Pregão, torna público para os interessados, que fará realizar licitação para Registro de Preços, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Lote.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS ALTERNATIVOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA URBANA E RURAL, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, a ser realizada no dia 20 (vinte) de dezembro de 2019, às 14hrs00min (Hora local), no sistema de licitações www.licitacoes-e.com.br. A licitação será regida nos termos do Decreto Federal 10.024/2019, na Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, Decreto Federal Nº. 7.892/2013, pelo Decreto Municipal nº. 686/2013 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993. O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do site: www.licitacoes-e.com.br e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ ou poderá ser fornecido no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente, no endereço supracitado, mediante a apresentação do comprovante de pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R$ 0,20 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através de Documento de Arrecadação do Município (DAM), até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.
Maiores informações poderão ser obtidos através do e-mail: cplsaaecanaa@gmail.com, (94) 99181-2281 e no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente.

Canaã dos Carajás – Pará, 09 de dezembro de 2019.

SIDNEY SOARES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:C32AE162

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 017/2019 –FMS-RESULTADO
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **02 do Mês de Dezembro de 2019 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE "SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS" PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. Tendo Como vencedora as seguintes empresas: P DE SOUSA FERNANDES GRAFICA E EDITORA-ME, CNPJ: 24.679.761/0001-80, AV. IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME, CNPJ: 28.428.566/0001-38, ARIALDO LEMOS DE MACEDO & CIA LTDA-ME, CNPJ: 06.094.695/0001-20, JR DE OLIVEIRA GRÁFICA EIRELI, CNPJ:33.656.617/0001-19, NUBIA ALVES SILVA E SILVA EIRELI, CNPJ: 32.624.388/0001-98, TCSAM SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ: 09.025.564.0001-53 e a empresa TOP 03 SERVICE E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, CNPJ:10.227.789/0001-71**.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:57D9C0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1812/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 29 de novembro de 2019,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **1069/2011.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de novembro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:5FB7A53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1813/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **28 de novembro 2019,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção conforme referenciado no processo **nº 13289/2017.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 28 de novembro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:AD2AEC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1814/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **28 de novembro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Redenção/PA**, conforme referenciado no processo nº **9142/2019**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 28 de novembro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:6CA803A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1818/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO** para deslocar-se a **BARRETOS-SP,** no período de **01 de dezembro de 2019**, atribuindo ao referido servidor **01 (uma) diárias no valor de R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada,** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: Complemento de diária devido a contabilização do número de diárias , conforme agendamento do paciente.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 29 de novembro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:A7EFEE3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1819/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA,** no dia **30 de novembro de 2019** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)**, na forma da legislação vigente.
Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **13377/2018**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2019.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 29 de novembro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:3BD0E7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1810/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de
suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	9000/2019	Contratação de Empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica no âmbito administrativo junto a comissão permanente de licitação e departamento de contratos da Prefeitura Municipal e seus respectivos Fundos de Conceição do Araguaia PA.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Cleidiane Silva de Paula	14081	Edinaldo Francisco da Silva	8968

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Erinete Barros de Souza	14387	Roberta Rios de Sousa	12871

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 28 de novembro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:6AF33959

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1811/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de
suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	9001/2019	Contratação de serviços técnicos especializados relativos a serviços Jurídicos em auxilio a Procuradoria Geral do Município, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Cleidiane Silva de Paula	14081	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Erinete Barros de Souza	14387	Roberta Rios de Sousa	12871

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 28 de novembro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:8E3A19CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1815/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de
suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	9075/2019	Aquisição de Prótese transtibial para MIE com encaixe sistema KBM, resina acrílica, fibra de carbono, cartucho poliformio, conexão tubular e adaptador com aço; pé articulado e revestimento cosmético, na qual viabiliza a troca de prótese ortopédica do paciente Oziel Bispo Inacio Ferreira.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Cleidiane Silva de Paula	14081	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Oziel Bispo Inacio Ferreira	11838	Oziel Bispo Inacio Ferreira	11838

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 28 de novembro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:907217CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1816/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de
suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	8999/2019	Contratação de serviços de consultoria Contábil profissional destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA.

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Cleidiane Silva de Paula	14081	Edinaldo Francisco da Silva	8968
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
Karlene Luz da Silva	12387	Erinete Barros de Souza	14387

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 28 de novembro de 2019.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos
Código Identificador:BD5EB8F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
9/2019-004SEMAD

PREGÃO PRESENCIAL 9/2019-004SEMAD
ERRATA
NA PUBLICAÇÃO DO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARÁ - FAMEP Nº 2323, PAG. 62 E 63 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP 9/2019-004 SEMAD.
ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-005SEMAD
LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019-004SEMAD

Publicado por:
Myrian Sousa Reis Lopes
Código Identificador:A1333102

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 044/GP, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Decreto Municipal Nº 044/GP, de 09 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro Oficial para a realização de licitação, para aquisições de bens e serviços no âmbito da Administração Pública Municipal de Dom Eliseu, estado do Pará.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

D E C R E T A

Art. 1º - *Fica exonerado o (a)* ***Senhor (ª) EDUARDO COSTA DE ANDRADE,*** *da função de Pregoeiro Oficial nas licitações, da Administração Pública Municipal de Dom Eliseu.*

Art. 2° Este ***Decreto*** *entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 26 de novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 09 de dezembro de 2019.

AYESO GASTON SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hugo Rafael Alves de Almeida
Código Identificador:D1F5AFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO E ASS. SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - ELIZABETE VIEIRA SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 72019281102

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-2811002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: ELIZABETE VIEIRA SANTOS

OBJETO.....: locação de imóvel em cumprimento a Decisão Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Processo 0000044-84.2009.8.14.0028, no inciso VII.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1501.081220012.2.134 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 1.800,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Dezembro de 2019 a 27 de Maio de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Dezembro de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ-MF, Nº 15.784.575/0001-10
Contratante

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:9B34A3B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 099/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 099/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS ESPECIALIZADOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2018

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu/PA, o MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, no Estado de Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.117/0001-55, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 3635 – Bairro - Centro - CEP: 68.725-000, neste ato representada, neste ato, pelo seu Gestor Municipal, Sr. **NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA**, portador do CPF - 401.448.102-63, com o objetivo de formalizar a RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL do Contrato nº 099/2019, datado de 03 de janeiro de 2019, entabulado com a empresa CHAVES, RODRIGUES ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/000170, estabelecida na Av. João Balbi, nº 1343-A, São Brás, Belém-PA, CEP nº - 66.060-565, que tinha como objeto a prestação de serviços advocatícios especializados para prefeitura municipal de igarapé-açu/secretaria municipal de administração, com substrato legal nos artigos 78, XII e 79, I ambos da Lei nº 8.666/93, que preveem a possibilidade de a Administração Pública rescindir unilateralmente o contrato administrativo, por razões oportunidade e conveniência administrativa.

Nesse sentido, este Poder Executivo decidiu pela não manutenção do vínculo contratual com o escritório em referência, uma vez que a superveniente falta de interesse público na execução do contrato configura causa de resilição unilateral do ajuste, nos termos dos dispositivos legais acima referidos.
Diante disso, Fica DECLARADO RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO supra citado.

Firma presente termo em 03 (três) vias para todos os efeitos de direito.

Igarapé-Açu/PA, 02 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Igarapé- Açu
NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1ª_____
2ª _____

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:DA6B7584

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 100/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 100/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS ESPECIALIZADOS PARA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, NO ESTADO DO PARÁ - INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2018

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu/PA, o MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, no Estado de Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.117/0001-55, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 3635 – Bairro - Centro - CEP: 68.725-000, neste ato representada, neste ato, pelo seu Gestor Municipal, Sr. **NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA**, portador do CPF - 401.448.102-63, com o objetivo de formalizar a RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL do Contrato nº 100/2019, datado de 03 de janeiro de 2019, entabulado com a empresa CHAVES, RODRIGUES ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/000170, estabelecida na Av. João Balbi, nº 1343-A, São Brás, Belém-PA, CEP nº - 66.060-565, que tinha como objeto a prestação de serviços advocatícios especializados para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Igarapé-açu, com substrato legal nos artigos 78, XII e 79, I ambos da Lei nº 8.666/93, que preveem a possibilidade de a Administração Pública rescindir unilateralmente o contrato administrativo, por razões oportunidade e conveniência administrativa.

Nesse sentido, este Poder Executivo decidiu pela não manutenção do vínculo contratual com o escritório em referência, uma vez que a superveniente falta de interesse público na execução do contrato configura causa de resilição unilateral do ajuste, nos termos dos dispositivos legais acima referidos.

Diante disso, Fica DECLARADO RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO supra citado.

Firma presente termo em 03 (três) vias para todos os efeitos de direito.

Igarapé-Açu/PA, 02 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Igarapé- Açu
NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1ª_____
2ª _____

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:E611A391

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 101/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 101/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS ESPECIALIZADOS PARA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IGARAPÉ-AÇU, NO ESTADO DO PARÁ INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2018

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu/PA, o MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, no Estado de Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.117/0001-55, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 3635 – Bairro - Centro - CEP: 68.725-000, neste ato representada, neste ato, pelo seu Gestor Municipal, Sr. **NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA**, portador do CPF - 401.448.102-63, com o objetivo de formalizar a RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL do Contrato nº 101/2019, datado de 03 de janeiro de 2019, entabulado com a empresa CHAVES, RODRIGUES ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/000170, estabelecida na Av. João Balbi, nº 1343-A, São Brás, Belém-PA, CEP nº - 66.060-565, que tinha como objeto a prestação de serviços advocatícios especializados para o Fundo Municipal de Educação do Município de Igarapé-açu, com substrato legal nos artigos 78, XII e 79, I ambos da Lei nº 8.666/93, que preveem a possibilidade de a Administração Pública rescindir unilateralmente o contrato administrativo, por razões oportunidade e conveniência administrativa.

Nesse sentido, este Poder Executivo decidiu pela não manutenção do vínculo contratual com o escritório em referência, uma vez que a superveniente falta de interesse público na execução do contrato configura causa de resilição unilateral do ajuste, nos termos dos dispositivos legais acima referidos.

Diante disso, Fica DECLARADO RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO supra citado.

Firma presente termo em 03 (três) vias para todos os efeitos de direito.

Igarapé-Açu/PA, 02 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Igarapé- Açu
NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1ª_____
2ª _____

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:C375A68B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 102/2019

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 102/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS ESPECIALIZADOS PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IGARAPÉ-AÇU, NO ESTADO DO PARÁ INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2018

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, na sede da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu/PA, o MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, no Estado de Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.117/0001-55, com sede na Av. Barão do Rio Branco, nº 3635 – Bairro - Centro - CEP: 68.725-000, neste ato representada, neste ato, pelo seu Gestor Municipal, Sr. **NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA**, portador do CPF - 401.448.102-63, com o objetivo de formalizar a RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL do Contrato nº 102/2019, datado de 03 de janeiro de 2019, entabulado com a empresa CHAVES, RODRIGUES ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/000170, estabelecida na Av. João Balbi, nº 1343-A, São Brás, Belém-PA, CEP nº - 66.060-565, que tinha como objeto a prestação de serviços advocatícios especializados para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Igarapé-açu, com substrato legal nos artigos 78, XII e 79, I ambos da Lei nº 8.666/93, que preveem a possibilidade de a Administração Pública rescindir unilateralmente o contrato administrativo, por razões oportunidade e conveniência administrativa.

Nesse sentido, este Poder Executivo decidiu pela não manutenção do vínculo contratual com o escritório em referência, uma vez que a superveniente falta de interesse público na execução do contrato configura causa de resilição unilateral do ajuste, nos termos dos dispositivos legais acima referidos.

Diante disso, Fica DECLARADO RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO supra citado.

Firma presente termo em 03 (três) vias para todos os efeitos de direito.

Igarapé-Açu/PA, 02 de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Igarapé- Açu
NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1ª_____
2ª _____

Publicado por:
José Nonato Barros Rodrigues
Código Identificador:B709598D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU II
RETIFICAÇÃO

No extrato de rescisão unilateral de contrato nº099/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará referente a Inexigibilidade nº 009/2018 Pará, Ano XI, nº 2378 do dia 06 de Dezembro de 2019, pág. 46, onde se lê: Inexigibilidade nº 009/2018, Leia-se: Inexigibilidade nº 006/2018.

Publicado por:
Laureane da Cruz Varela
Código Identificador:E5796FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU II
DECRETO DE Nº 193/2019 – GP/PMI, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do DECRETO Nº 189/2019 que trata da nomeação do Sr. ARNALDO SALDANHA PIRES e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Nivaldo Silvio Costa Ferreira**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:
Art. 1º 1º NOMEAR o Sr. **ARNALDO SALDANHA PIRES, CPF 33.588.422-15 para o cargo em comissão de Procurador do Município de Igarapé-açu.**

Art. 2º - O Decreto Nº 189/2019 passa a vigorar conforme as especificações deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Data retroativa ao dia 31 de outubro de 2019

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 9 de dezembro de 2019

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laureane da Cruz Varela
Código Identificador:DB3EABAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU II
DECRETO DE Nº 194/2019 – GP/PMI, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do DECRETO Nº 190/2019 que trata da nomeação do Sr. CAIO RODRIGO ANGELIM SANTOS e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Nivaldo Silvio Costa Ferreira**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º 1º NOMEAR o Sr. **NOMEAR** o Sr. **CAIO RODRIGO ANGELIM SANTOS, CPF 022.417.362-60, para o cargo em comissão de Assessor Especial I.**

Art. 2º - O Decreto Nº 190/2019 passa a vigorar conforme as especificações deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Data retroativa ao dia 11 de novembro de 2019

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 9 de dezembro de 2019

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laureane da Cruz Varela
Código Identificador:7CEC458A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019-PP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 077/2019-PP, no que tange os itens: 01, 10, 12, 14, 18, 20, 21, 25, 27 e 28 no valor total de R$ 85.370,00 para a licitante E M CORREIA DE AGUIAR EIRELI; os itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 16, 17, 19 e 26 no valor total de R$ 198.340,00 para a licitante JADE ENGENHARIA IND E COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA; os itens: 15, 22, 23, 29 e 30 no valor total de R$ 57.341,00 para a licitante LIDER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:4D7EA9A3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019 - PP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2019.
Objeto: Aquisição de mobiliários de sala de aula, conforme TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201901345-6 – FNDE, para atender o Fundo Municipal de Educação de Itaituba/PA. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 20/12/2019, às 09:30 hora local. Acesso ao edital: www.tcm.pa.gov.br *e www.itaituba.pa.gov.br*; informações/solicitações de editais: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2B7BF641

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0168/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando Relatório procedido pela Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar n° 06/2018, instaurado pela Portaria GAB/PMI Nº 0228/2018, de 11 de junho de 2018;
D E C R E T A:

Artigo 1º. Absolver a Servidora Pública Municipal, **IVANILDE DA SILVA SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula nº072162-0, Código: OPA, Classe/Nível: A-II do Grupo do Grupo Ocupacional Apoio, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Vinculados à Administração Direta do Município de Itaituba, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4490080 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 739.094.752-72, lotada no Secretaria Municipal de Administração, dos fatos que lhe foram imputados no Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2018, a partir do ato de homologação, fica revogado o Decreto Municipal nº 0073/2018, de 05/07/2018.

Artigo 2º. Determinar a Reintegração de Posse da Servidora Pública Municipal, acima qualificado, sem ônus para a Administração Municipal, de acordo com o Termo de Desistência exarado nas folhas 51 do Processo de Revisão.

Artigo 3º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de dezembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F6E25668

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0285/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **LEUDIANY OLIVEIRA COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 4490467 PC/PA e inscrita no CPF/MF nº. 820.095.202-97, para exercer o cargo

em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I (DAS 3 – NÍVEL III),** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Cumpra-se.

Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de dezembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na.mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B37D87FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0318/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **04 a 06/12/2019**, da Servidora **MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA AMORIM,** Matrícula nº 130703-7, Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Administração - Diretoria de Recursos Humanos, para participar da Oficina de SIAP (Sistema Integrado de Atos de Pessoal).

II – ATRIBUIR a referida servidora, 3,0 (Três) diárias, no valor de R$ 468,78 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de dezembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CB55CC65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0319/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **04 a 06/12/2019**, do servidor **ARTHUR PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR,** Auxliar Administrativo - DAS 4 / Nível I, matrícula nº 011586-0, lotado na Secretaria Municipal de Administração - Diretoria de Recursos Humanos, para participar da Oficina de SIAP (Sistema Integrado de Atos de Pessoal).

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 435,30 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de dezembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:FA4D58D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0320/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **04 a 06/12/2019**, do servidor **MESSIAS RAIMUNDO DA SILVA GASPAR,** Assistente Administrativo - DAS 3 / Nível IV, matrícula nº 011070-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração - Diretoria de Recursos Humanos, para participar da Oficina de SIAP (Sistema Integrado de Atos de Pessoal).

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 3,0 (três) diárias, no valor de R$ 401,82 (Quatrocentos e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de dezembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:AF6E1374

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0317-A/2019

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **02 a 04/12/2019**, e também para Aveiro-PA, no período de **05 a 06/12/2019**, da Servidora **DANIELA DE ALMEIDA SILVA,** Matrícula nº 128056-2, Técnica em Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar de reunião da Vigilância em Saúde Ambiental/VISAMB 9ª CRS/SESPA.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 725,50 (Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de dezembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E6E82E23

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À LEI Nº 3.330/2019

ERRATA À LEI Nº 3.330/2019

O Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais, informa que a presente, serve para retificar a publicação da Lei Municipal nº 3.330/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 09/12/2019, Edição 2379, em virtude de ter constado erro material em seu texto. A referida Lei terá sua data de validade a partir da data da nova publicação. Ante o exposto, com a presente retificação a redação da Lei Municipal nº 3.330/2019, de 6 de dezembro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

LEI MUNICIPAL Nº 3.330/2019.

AUTORIZA A CONCESSÃO DO ABONO SALARIAL AOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, REGIDOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.485/2012 – PCCR EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a concessão do abono salarial aos trabalhadores da educação pública do município de Itaituba, regido pela lei municipal 2.485/2012 – PCCR educação no ano de 2019, que será feito na conformidade da disposição dessa Lei e abrangerá os servidores do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, Grupo Ocupacional dos Profissionais da Educação, Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Especializado, Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo Educacional, Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo Educacional

Parágrafo Único: Os servidores com vínculo temporário farão jus ao abono desde que tenham 06 (seis) meses de serviço, com bonificação proporcional ao período trabalhado.

Art. 2º - Os recursos destinados para o abono sairá da fonte da contrapartida municipal e será no valor R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a ser dividido da seguinte forma:

I - 60% (sessenta por cento) do total do recurso será distribuído entre os servidores do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, Grupo Ocupacional dos Profissionais da Educação (Psicopedagogo Institucional), Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Especializado, sendo o pagamento efetivado proporcionalmente ao vencimento base dos meses trabalhados do corrente ano, respeitando as especificidades do fundo de origem do cargo.

II - 30% (trinta por cento) do total do recurso será distribuído entre os servidores do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico Administrativo Educacional e do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo Educacional e o Secretário Escolar pertencente ao Grupo Ocupacional dos Profissionais da Educação, sendo o pagamento efetivado proporcionalmente ao vencimento base dos meses trabalhados do corrente ano, respeitando as especificidades do fundo de origem do cargo.

III – Será acrescido o percentual de 10% (dez por cento) do total do recurso para serem rateados igualmente entre os servidores lotados nas escolas da Rede Municipal de Ensino que alcançaram a META do IDEB 2017, como forma de reconhecimento ao melhor desempenho dos profissionais do magistério o que culminou com o melhor aproveitamento dos alunos no conjunto da avaliação do IDEB nestas escolas, conforme o Anexo I.

Art. 3º - O valor do abono será definido e calculado pela Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 4º - O abono estabelecido na presente lei:
I – tem natureza indenizatória;
II – não tem natureza salarial ou remuneratória;
III – não se incorpora à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;
IV – não é considerado para efeito do pagamento do 13º (décimo terceiro) salário e férias;
V – não constitui base de cálculo de contribuição previdenciária ou de assistência à saúde;
VI – não configura rendimento tributável ao servidor.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 06 de Dezembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.

ANEXO I

RELAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS QUE ALCANÇARAM A META IDEB-2017

Nº	ESCOLAS DA ZONA URBANA	IDEB OBSERVADO	META PROJETADA
01	E.M.E.F. BRIGº HAROLDO C. VELOSO	4.8	4.7
02	E.M.E.F. CEL RAIMUNDO PEREIRA BRASIL	5.0	4.3
03	E.M.E.F. CORONEL FONTOURA	5.5	4.5
04	E.M.E.F. DOM PEDRO I	5.7	5.4
05	E.M.E.F. DUQUE DE CAXIAS	5.3	5.1
06	E.M.E.F. ENGº FERNANDO GUILHON	4.8	4.4
07	E.M.E.F. GILDA DO CARMO	5.0	4.4
08	E.M.E.F. INTEGRAÇÃO NACIONAL	4.4	4.1
09	E.M.E.F. MAGALHÃES BARATA	4.9	4.3
10	E.M.E.F. MARIA DA CONSOLAÇÃO M. CERQUEIRA	4.5	4.0
11	E.M.E.F. PADRE JOSE DE ANCHIETA	4.6	4.2
12	E.M.E.F. CASTELO BRANCO	4.6	4.1
13	E.M.E.F. MARIA DO S. BENTES LEITE	4.7	4.3
14	E.M.E.F. ROTARYANO DJALMA SERIQUE	6.0	4.3
15	E.M.E.F. SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS	4.4	4.4
16	E.M.E.F. SÃO TOMÉ	5.6	4.2
17	E.M.E.F. MARECHAL RONDON	5.6	5.4
18	E.M.E.F. MUNDO DA CRIANÇA	6.5	5.5
19	E.M.E.F. AGUIA DO SABER	4.5	4.4

Nº	ESCOLAS DA ZONA RURAL	IDEB OBSERVADO	META PROJETADA
01	E.M.E.F. ENGº FRANCISCO BARROS	5.0	4.6
02	E.M.E.F. CESAR ALMEIDA	4.8	4.7
03	E.M.E.F IEDA MARIA GOMES BARBALHO	4.5	3.7

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:203108AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0493/2019

RONNY VON CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

E, de conformidade com o artigo 119, § 1º da Lei Municipal nº 2.300/12, de 09/01/2012, etc...

Considerando ainda, o Requerimento do servidor **JOSAIAS LIMA DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de 29/11/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER, a pedido, a Licença para desempenho de Mandato Classista – Quadriênio 2019 a 2022, do servidor **JOSAIAS LIMA DE OLIVEIRA**, Agente de Zoonoses, matrícula nº 128010-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, face sua investidura como **Coordenador de Administração** do Sindicato SINDSAÚDE – Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 02 de dezembro de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:EF7ECB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0494/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando ainda, a necessidade dos serviços do Servidor na Secretaria Municipal de Administração.

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR, por necessidade do serviço, o servidor **LUIZ PAULO BRASIL DO NASCIMENTO,** ASSESSOR II (DAS-2 / Nivel IV), Matrícula nº 130736-3, do quadro de servidores comissionados, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para Secretaria Municipal de Administração – DICOM.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de Dezembro de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9521AE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0495/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 3º e Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.966/2009, de 03 de setembro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **TANIA DE SOUZA MENEZES,** Assessor Especial I (DAS-1 / Nível III) Matrícula n° 132331-8, do quadro de servidores comissionados, lotada na Secretaria Municipal de Administração – Diretoria de Compras, no período de **21/11/2019 a 19/05/2020.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 21 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de dezembro de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:565CC0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0489/2019

RONNY VONN CORREA DE FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando Análise nº 07/2019, de 27 de novembro de 2019, da Comissão Permanente de Processo de Sindicância;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA, destinada a investigar denúncia, em tese, contra, a servidora **DAYSE LUCI DA SILVA BAIA, Enfermeiro Cirúrgico**, Matrícula nº 130445-3, Código: ENSS, Classe/Nível: A-V, do Grupo Ocupacional Superior da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – HMI/Centro Cirúrgico,** portadora do RG nº 3878069 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 522.759.492-91, por infringir os Artigos 149, 150, 151 incisos I, III, IV, IX e X, Art. 153 incisos I, com agravante do Art. 165, Incisos I, § 1º da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2012. Ficando o referido processo ao encargo da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar desta Prefeitura Municipal, instituída pela portarias GAB/PMI Nº 0108/2017, GAB/PMI nº 0061/2019 e GAB/PMI Nº 0173/2019, publicadas em 24/01/17, 12/03/2019 e 25/06/2019, respectivamente composta pelos Servidores Municipais: **JOSÉ RIBAMAR CRISÓSTOMO DA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011051-5, **JOENEVAN SOUSA SILVA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011219-4, **FRANCIONE DOS ANJOS VIANA,** Assistente Administrativo, Matrícula nº 011978-4, e **INGLITH SILVA BATISTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 128071-6, lotados na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º – A Comissão acima citada terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência da presente Portaria, para a conclusão do citado Processo, podendo ser prorrogado por igual período, conforme preceitua o Artigo 181 § 4º da Lei sob menção.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva aos trabalhos da sindicância e podendo reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências, necessárias à instrução processual.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de novembro de 2019.

RONNY VONN CORREA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:4E90107C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juruti, através de sua pregoeira avisa que devido alteração no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 20192911001 Processo nº 133/2019 que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** estará fazendo uma errata no TR, onde será publicada e disponível ao interessados no endereço eletrônico: www.juruti.pa.gov.br. A abertura do certame será no dia 26 de Dezembro de 2019 as 09h:30min. no mesmo local indicado do edital.

Juruti-(PA), 10 de Dezembro de 2019.

ROSANI PATRICIA NORONHA CASTRO
Pregoeira/PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:25C47E18

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 130/2019

O Município de Juruti, através da Prefeitura Municipal de Juruti por intermédio da Pregoeira, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº20192211001** que versa sobre **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE DE EQUIPES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sendo vencedora a seguinte empresa: **DELTA VEÍCULOS LTDA sob o nº de CNPJ: 04.243.106/0001-58**.

Juruti – PA, 10 de Dezembro de 2019.

ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO
Pregoeira/ PMJ

Publicado por:
Eduarlan Bentes da Silva
Código Identificador:E695ECBE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (SRP) PRESENCIAL Nº 132/2019/CPL, PROCESSO Nº 22.717/2019/PMM, Tipo Menor Preço por item. Data do certame: **23/11/2019.** Horário: **09:00** (horário local). Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TENDAS PIRAMIDAL E NOS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEAGRI**. Íntegra do Edital no Portal da PMM/Licitações, Portal do TCM/PA, na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, ou pelo e-mail: licitacao@ maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 09/12/2019,

MAURICIO CARVALHO CASTELO BRANCO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (SRP) PRESENCIAL Nº 130/2019/CPL, PROCESSO Nº 22.237/2019/PMM, Tipo Menor Preço por item. Data do certame: **23/11/2019.** Horário: **09:00** (horário local). Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE COMPREENDE A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE) E ATRAVÉS DE AGÊNCIA**. Íntegra do Edital no Portal da PMM/Licitações, Portal do TCM/PA, na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, ou pelo e-mail: licitacao@ maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 09/12/2019,

RODRIGO SOUSA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D2877093

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2019/FCCM

Extrato de Contrato n° 040/2019/FCCM / Origem: Processo nº 13923/2019-CEL/FCMM, Pregão Presencial - SRP nº 008/2019/CEL/FCMM Contratação de empresa para fornecimento de uniformes. Vencedora: HERENIO DOS SANTOS COMER. E IMPORT. EIRELI, CNPJ 12.283.935/0001-014. Totalizando o valor de R$ 30.011,76 (trinta mil onze reais e setenta e seis centavos) Vigência 31/12/2019. Ass. 09.12.2019, a serem pagos com os recursos próprios da FCCM.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D36B65F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1993/2019-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **MICHELE ANE TEIXEIRA DE SANTANA NUNES,** brasileira, portadora do CPF nº 008.310.594-86, na função de **ENFERMEIRA,** junto à esta Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **14.11.2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:56E7CD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6795/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 23485/2019, requerimento de Licença Matrimonial.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor **HUMBERTO FARIAS DA SILVA**, concursado no cargo de Agente de Portaria, matricula nº 360, CPF nº 582.858.812-53, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídos no **período de 23.11.2019 a 30.11.2019**, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu casamento, com a Sra. Francileide da Costa, conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8AE4EEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6798/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **ELISANGELA SOARES DA SILVA,** concursada no cargo de Professor C E, matricula nº 31127, CPF nº 914.386.401-53,

lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **24 de Janeiro de 2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC4475EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6806/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 23483/2019, requerimento de Licença Óbito.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **MARIA DO SOCORRO BASTOS DA COSTA**, concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 8893, CPF nº 333.342.422-34, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **08.11.2019 a 15.11.2019**, com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu pai, Sr. Raimundo Teixeira da Costa, conforme Certidão de óbito.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A8444B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6794/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo de nº 23487/2019, requerimento de Licença Matrimonial.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **ROSE CARMELINE BAHIA DE SOUZA**, concursada no cargo de Odontólogo - Periodontista, matricula nº 45113, CPF nº 380.970.102-59, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídos no **período de 22.11.2019 a 29.11.2019**, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu casamento, com o Sr. Fábio Castilho Berardinelli, conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:25790F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6796/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **RONIE CELIA ALVES VIEIRA,** concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 33535, CPF nº 762.764.142-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **29 de Dezembro de 2019.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:32E0DE2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6797/2019-SEMAD.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: A Lei nº 17.385, de 30 de dezembro de 2009, que altera o Artigo 62 da Lei Municipal nº 17.331/2008, prorrogando a licença maternidade dos servidores públicos municipais e dá outras providências.
RESOLVE:

Artigo 1º Conceder à **prorrogação de licença maternidade,** a servidora **THAIS DE SOUZA MENDES MARTINS,** concursada no cargo de Professor C I, matricula nº 40014, CPF nº 937.393.032-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de **12 de Janeiro de 2020.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:79B1E749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6792/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º **TORNAR SEM EFEITO,** a Portaria nº 5452/2019-SEMAD, que concede FERIAS, em favor da servidora **ROSONEIDE LIMA COSTA,** concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 31226, CPF nº 878.454.232-20, lotada junto a Secretaria de Municipal de Educação- SEMED, referente ao período aquisitivo 2018/2019, que seria gozado no período de 01 de junho a 30 de julho de 2019.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 09 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B1D77875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6807/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE
Artigo 1º **TORNAR SEM EFEITO,** a Portaria nº 5973/2019-SEMAD, que concede FERIAS, em favor da servidora SILVANA SOUSA DA SILVA MONTEIRO**,** concursada no cargo de Agente de Serviços Gerais, matricula nº 16550, CPF nº 703.460.892-04, lotada junto a Secretaria de Municipal de Gestão Fazendária - SEGFAZ, referente ao período aquisitivo 2018/2019, que seria gozado no período de 02 de dezembro a 30 de dezembro de 2019.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 09 de dezembro de 2019.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8FC689C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **Vinicius Borges da Silva,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº 8088183 PC/PA** e do CPF nº. **044.836.942-78**, residente e domiciliado(a) **á Av dos Gaviões nº 176 - Laranjeiras - Marabá – PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:97BDD20D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2019 – SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2019 – SSAM
PROCESSO Nº 20.934/2019/PMM
TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2019/CEL/SEVOP/PMM

Extrato do Contrato Nº 067/2019-SSAM. Processo Nº 20.934/2018/PMM. Tomada de Preços Nº 043/2019/CEL/SEVOP/PMM. Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE NATAL EM DIVWESOA PONTOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Firmado entre a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, e a empresa, AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº 03.272.575/0001-51 no Valor Global: R$ 516.796,78 (Quinhentos e dezesseis mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos). Período de Vigência: A vigência do contrato terá sua duração diretamente vinculada aos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 112701.15.452.0058.2.124 – Ampliação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública. Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.

Marabá-PA, 04 de Dezembro de 2019.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0BD95EC8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2019-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2019-SSAM
Extrato do Contrato Nº 066/2019-SSAM. Processo Administrativo Nº 1.030/2019-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 003/2019-CEL/PMM. Ata de Registro de Preços Nº 056/2019-CPL. Referente a, AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CAFÉ DA MANHA DOS SERVIDORES DO SETOR DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ. Firmado entre a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, e a empresa, GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, Inscrita no CNPJ sob o Nº 03.687.304/0001/67, no Valor Global: R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada aos respectivos créditos orçamentários; Dotação Orçamentária: 2701.15.452.0001.2.125 – Manutenção dos Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá-PA, 14 de Novembro de 2019.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A4DCB748

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(o) FABIO ARAUJO,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº 5489259 PC/PA** e do CPF **nº 991.608.202-25**, residente e domiciliado(a) **á Rodovia PA 150 Km 07 Lt 12 – Nova Marabá – Marabá - PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3C9F620E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **Jailton Eliseu de Souza,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade **nº 7375154 PC/PA** e do CPF nº. **554.026.402-97**, residente e domiciliado(a) **á Av Antonio Maia nº 1753 - Velha Marabá - Marabá – PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:67521AED

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2019-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 22.135/2019-PMM, Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão: 30/12/2019 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PISTAS LATERAIS NO CRUZAMENTO DAS BR-230 E BR-155, LOCALIZADA NA ENTRADA DO KM 6, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:85A114E0

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO Nº 075/2019-CEL/PMM.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO Nº 075/2019- CEL/PMM.
Homologação do Processo n° 22.582/2019- PMM, Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2019/SEVOP/PMM, PROCESSO Nº 7.693/2019-PMM, REFERENTE AO PREGÃO (SRP) N° 019/2019-CEL/SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL – **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS FABRICADOS EM MDF E MADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.** Fornecedora do serviço a empresa: **MILHOMEM MOVELARIA E COMERCIO EIRELI - EPP,** CNPJ**: 06.346.075/0001-05**. **Origem dos Recursos:** Federal e Próprio **– Dotações Orçamentárias: 1**- Operacionalização da Secretaria de Assistência Social; **Valor: R$ 110.365,00 (cento e dez mil, trezentos e sessenta e cinco reais)**, pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá -PA, 09 de dezembro de 2019.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CF6CCD20

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2019-CEL/PMM**, **Processo n° 19.155/2019-PMM**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE E MONTAGEM DE UM GERADOR TRIFASICO CARENADO DE 15 KVA, COM PAINEL DE TRANSFERÊNCIA AUTOMATICA NO POSTO DE SAÚDE DA VILA ITAINOPOLIS – MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Homologado a empresa: **A AMANCIO NETO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 83.858.456/0001-14, vencedora com o valor: R$ **146.409,21**. Assinatura: em 09/12/2019,

Secretário Municipal de Saúde
LUCIANO LOPES DIAS
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ECBB0DE9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO: Na publicação do dia 19 de novembro do Contrato n° 305/2019 - FMS/PMM. Ata de Registros de Preços nº 075/2019 CPL/PMM. Pregão Eletrônico nº 017/2019 - CPL/PMM. Objeto do Contrato: prestação de serviços de reprografia e encadernação de documentos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá-PA. Empresa: C DE S FELICIO - ME, CNPJ no 07.370.008/0001-99, **Onde Lê:** Data da Assinatura 18 de Outubro de 2019 Leia-se: Data de Assinatura 18 de Novembro de 2019,

LUCIANO LOPES DIAS
Secretário Municipal de Saúde de Marabá.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A7DB45D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS-SEOF, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei 8.666/93, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 5/20190910-01 - PP-PMM-SEOF, pela seguinte motivação: 1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico; 2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos, bem como do erário; 3º - CONSIERANDO a existência de listagem excessiva quando o Termo de Referência tenta abarcar a ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), uma vez que, este objeto tem cunho intelectual-jurídico, tendo que ser realizado exclusivamente por profissional da área do direito (jurista e/ou por escritório de advocacia), ou seja, percebemos que não existe relação direta à questão tecnológica, a qual é o cerne do objeto (locação de software), o que por sua vez pode prejudicar o julgamento e obtenção de proposta mais vantajosa à administração pública; 4º - CONSIDERANDO que a Lei de Licitações, em seu art. 49, caput, estabelece que o procedimento licitatório poderá ser ANULADO – nos casos em que comprovada ilegalidade de oficio ou por provocação de terceiros ou REVOGADA – quando o ato for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em razão de fato superveniente pertinente que justifique tal conduta, através de parecer escrito e fundamentado sendo os dois institutos tidos como atribuição da autoridade competente, ou seja a decisão de anular ou revogar uma licitação consiste no seu desfazimento pela autoridade administrativa competente. Assim, demonstrada a presença de todos seus requisitos ensejadores, quais sejam: a superveniência, pertinência e suficiência dos argumentos e fatos; determina-se a REVOGAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 5/20190910-01 - PP-PMM-SEOF, nos termos da fundamentação exarada. Dê ciência aos interessados.

MARITUBA/PA, 18 de novembro 2019.

LEILA DO SOCORRO ROCHA DOS SANTOS
Secretária Mun. de Orçam. e Finanças

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:80AFFBED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº.....: 20190501

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 060/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: OZAWA & VIANA LTDA-EPP

CNPJ/CPF.....: CNPJ 83.730.788/0001-19

OBJETO.....: fornecimento de materiais de informática e peças de reposição dos computadores e impressoras, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.402,00 (dezoito mil, quatrocentos e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0915.121220037.2.030 Operacionalização da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 18.402,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Dezembro de 2019 a 09 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Dezembro de 2019

CONTRATO Nº.....: 20190502

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 060/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: J. A. MACHADO - ME

CNPJ/CPF.....: CNPJ 12.548.760/0001-17

OBJETO.....: fornecimento de materiais de informática e peças de reposição dos computadores e impressoras, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL.....: R$ 34.715,80 (trinta e quatro mil, setecentos e quinze reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0915.121220037.2.030 Operacionalização da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 34.715,80

VIGÊNCIA.....: 09 de Dezembro de 2019 a 09 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Dezembro de 2019

CONTRATO Nº.....: 20190504

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 060/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI

CNPJ/CPF.....: CNPJ 33.389.117/0001-68

OBJETO.....: fornecimento de materiais de informática e peças de reposição dos computadores e impressoras, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL.....: R$ 31.143,00 (trinta e um mil, cento e quarenta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0915.121220037.2.030 Operacionalização da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 31.143,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Dezembro de 2019 a 09 de Dezembro de 2020
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Dezembro de 2019

CONTRATO Nº.....: 20190505

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 060/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF.....: CNPJ 09.611.940/0001-91

OBJETO.....: fornecimento de materiais de informática e peças de reposição dos computadores e impressoras, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.375,00 (quinze mil, trezentos e setenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0915.121220037.2.030 Operacionalização da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 15.375,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Dezembro de 2019 a 09 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Dezembro de 2019

CONTRATO Nº.....: 20190506

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 060/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA

CONTRATADA(O).....: OZAWA & VIANA LTDA-EPP

CNPJ/CPF.....: CNPJ 83.730.788/0001-19

OBJETO.....: fornecimento de materiais de informática e peças de reposição dos computadores e impressoras, para atender as demandas do FUNDEB.

VALOR TOTAL.....: R$ 47.070,00 (quarenta e sete mil, setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0916.123610402.2.037 Manutenção do Ensino Fundamental-40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 47.070,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Dezembro de 2019 a 09 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Dezembro de 2019

CONTRATO Nº.....: 20190507

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 060/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA

CONTRATADA(O).....: J. A. MACHADO - ME

CNPJ/CPF.....: CNPJ 12.548.760/0001-17

OBJETO.....: fornecimento de materiais de informática e peças de reposição dos computadores e impressoras, para atender as demandas do FUNDEB.

VALOR TOTAL.....: R$ 85.403,25 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e três reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0916.123610402.2.037 Manutenção do Ensino Fundamental-40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 85.403,25

VIGÊNCIA.....: 09 de Dezembro de 2019 a 09 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Dezembro de 2019

CONTRATO Nº.....: 20190508

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 060/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA

CONTRATADA(O).....: J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI

CNPJ/CPF.....: CNPJ 33.389.117/0001-68

OBJETO.....: fornecimento de materiais de informática e peças de reposição dos computadores e impressoras, para atender as demandas do FUNDEB.

VALOR TOTAL.....: R$ 63.143,00 (sessenta e três mil, cento e quarenta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0916.123610402.2.037 Manutenção do Ensino Fundamental-40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 63.143,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Dezembro de 2019 a 09 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Dezembro de 2019

CONTRATO Nº.....: 20190509

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 060/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA

CONTRATADA(O).....: NORTEPLAN COMERCIO & SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF.....: CNPJ 09.611.940/0001-91

OBJETO.....: fornecimento de materiais de informática e peças de reposição dos computadores e impressoras, para atender as demandas do FUNDEB.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.445,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0916.123610402.2.037 Manutenção do Ensino Fundamental-40% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R$ 26.445,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Dezembro de 2019 a 09 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:7619F4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190503

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA 52651819204

CNPJ/CPF.....: CNPJ 28.794.617/0001-45

OBJETO.....: fornecimento de carne bovina, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Medicilândia.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.372,00 (um mil, trezentos e setenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0915.121220037.2.030 Operacionalização da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.372,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Dezembro de 2019 a 09 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:1C3DD7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a PESSOA FÍSICA ANA PAULA GRZEGOZESKI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º 059.018.859-37, residente na RD TRANSAMAZÔNICA, KM 90 NORTE, RURAL, MEDICILÂNDIA-PA. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2019000401 proveniente da INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 31 de dezembro de 2019 até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; Data da Assinatura: 09 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:0CD72B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190496

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 004/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: POSTO JURUÁ LTDA

CNPJ/CPF.....: CNPJ 83.659.797/0001-60

OBJETO.....: fornecimento de combustível e lubrificantes, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Medicilândia.

VALOR TOTAL.....: R$ 72.280,00 (setenta e dois mil, duzentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1013.101220140.2.040 Operacionalização da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 10.580,00, Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.048 Manutenção do Programa de Atenção Básica -PAB Fixo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 34.230,00, Exercício 2019 Atividade 1014.103050140.2.054 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde-PFVPS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 14.670,00, Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.049 Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 12.800,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Dezembro de 2019 a 09 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:79004869

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190510

ORIGEM.....: PREGÃO SRP Nº 055/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: NISSEI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ/CPF.....: CNPJ 23.882.208/0001-87

OBJETO.....: aquisição de máquinas, utensílios e mobiliário em geral, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia.

VALOR TOTAL.....: R$ 171.650,00 (cento e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.049 Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 7.880,00, Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.048 Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB Fixo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 15.720,00, Exercício 2019 Atividade 1013.101220140.2.040 Operacionalização da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 4.390,00, Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.049 Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 9.060,00, Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.048 Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB Fixo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 27.730,00, Exercício 2019 Atividade 1014.103020140.2.051 Manutenção das Atividades do SAMU , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12, no valor de R$ 3.090,00, Exercício 2019 Atividade 1013.101220140.2.040 Operacionalização da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 15.370,00, Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.049 Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.39, no valor de R$ 1.050,00, Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.048 Manutenção do Programa de Atenção Básica -PAB Fixo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.39, no valor de R$ 1.050,00, Exercício 2019 Atividade 1013.101220140.2.040 Operacionalização da Secretaria de Saúde ,

Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.39, no valor de R$ 7.900,00, Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.048 Manutenção do Programa de Atenção Básica -PAB Fixo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 26.760,00, Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.049 Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 15.850,00, Exercício 2019 Atividade 1013.101220140.2.040 Operacionalização da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.36, no valor de R$ 1.000,00, Exercício 2019 Atividade 1013.101220140.2.040 Operacionalização da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 1.538,00, Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.049 Manutenção do Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 24.138,00, Exercício 2019 Atividade 1014.103010140.2.048 Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB Fixo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 8.394,00, Exercício 2019 Atividade 1014.103020140.2.051 Manutenção das Atividades do SAMU , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 730,00

VIGÊNCIA.....: 09 de Dezembro de 2019 a 09 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Clebson Batista Silva da Costa
Código Identificador:302B2D18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo: 201808020022. Contrato 2018080046. Objeto: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju / Fundo Municipal de Educação. Contratada: AUTO POSTO J & Y - ME, CNPJ: 13.271.809/0001-09. Prazo aditado: 15/02/2019 à 15/05/2019. Amparo Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

ANDREA QUARESMA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:05CF75B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 201808020024. Contrato 2018080033. Objeto: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju / Fundo Municipal de Educação. Contratada: M J RAMOS MONTEIRO, CNPJ: 08.651.381/0001-80. Prazo aditado: 01/03/2019 a 01/08/2019. Amparo Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

ANDREA QUARESMA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:FF959A6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 20807300005. Contrato 208080078. Objeto: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju / Fundo Municipal de Educação. Contratada: VILHENA & MEDEIROS LTDA, CNPJ: 26.757.953/0001-92. Prazo aditado: 15/02/2019 à 15/05/2019. Amparo Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

ANDREA QUARESMA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:6DAB8EDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 201808020020. Contrato 2018080056. Objeto: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju / Fundo Municipal de Educação. Contratada: LOGNET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, CNPJ: 27.147.145/0001-76. Prazo aditado: 15/02/2019 à 15/05/2019. Amparo Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

ANDREA QUARESMA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:F320F98F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 201808020030. Contrato 2018080098. Objeto: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju / Fundo Municipal de Educação. Contratada: S E P PINHEIRO EIRELI, CNPJ: 30.865.566/0001-47. Prazo aditado: 11/02/2019 à 11/07/2019. Amparo Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

ANDREA QUARESMA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:390595FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 201807300006. Contrato 2018080080. Objeto: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju / Fundo Municipal de Educação. Contratada: POLY SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 97.540.729/0001-92. Prazo aditado: 15/02/2019 à 15/05/2019. Amparo Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

ANDREA QUARESMA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:0000D453

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 201808030036. Contrato 2018090102. Objeto: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju / Fundo Municipal de Educação. Contratada: M. DO C. RODRIGUES DE SOUZA, CNPJ: 14.391.136/0001-04. Prazo aditado: 11/03/2019 à 11/06/2019. Amparo Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

ANDREA QUARESMA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:9BD65E0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 201808020027. Contrato 2018080087. Objeto: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju / Fundo Municipal de Educação. Contratada: A. SILVA VIANA, CNPJ: 08.387.250/0001-73. Prazo aditado: 15/02/2019 à 15/05/2019. Amparo Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

ANDREA QUARESMA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Vunibaldo Salomão dos Reis
Código Identificador:9CA04CC2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº002/2019-FMAS

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº002/2019-FMAS

ORIGEM: Processo nº 057/2019-PMMC.

Dispensa: nº002/2019-FMAS

LOCATÁRIO: Município de Mojuí dos Campos – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

LOCADOR: GERALDO DE AGUIAR, CPF Nº 925.868.722-15.

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV – Polo Esperança, com base na Lei 8.666/93, artigo 24 inciso X.

VALOR MENSAL: R$ 600,00 (Seiscentos reais).

VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/12/2019 a 02/12/2020.

DHEIMISY DANIELE NASCIMENTO ALVES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:B08A0E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019-SEMGA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019-SEMGA
PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 052/2019 – PMMC

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa-SEMGA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SISTEMAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NOS MÓDULOS: TRIBUTÁRIO, DÍVIDA ATIVA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS, FISCALIZAÇÃO, ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA E GESTÃO DE ISSQN, GESTÃO PATRIMONIAL, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONSTRUÇÃO CIVIL, CONTROLE DE PROCESSOS E PORTAL DE SERVIÇO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, da Lei n° 8.666/93.

VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) mensal, perfazendo um valor total de R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

ORDENADOR DE DESPESA: RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO

ATO DA RATIFICAÇÃO: RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO

Publicado por:
Francimara da Frota Freitas
Código Identificador:1D915797

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 370/2019

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 051/2019

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: JOÃO A.B. FERREIRA-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E LAVANDERIA PARA SEREM UTILIZADOS NO HMMA, MATERNIDADE ELMAZA SADECK, ESF E POSTOS DE SAÚDE.

VALOR TOTAL.....: R$ 88.345,00 (oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 2602.103020013.2.071 Bloco da Alta e Média Complexidade -Man. do Hospital,UPA24h/Maternidade Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 64.829,00, Exercício 2019 Atividade 2602.103010013.2.060 Gestão do Programa Piso de Atenção Básica - PAB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 23.516,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Novembro de 2019 a 31 de Março de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de dezembro de 2019

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:91C47913

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019.

Que visa Reforma da Lavanderia do Hospital Municipal de Monte Alegre. EMPRESA VENCEDORA: B R Lisboa & Cia Ltda.

Monte Alegre-PA, 09 de dezembro de 2019.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EC9FBA0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019

OBJETO: Aquisição de materiais para serem utilizados no recapeamento asfáltico de vias públicas deste município. ABERTURA: dia 20.12.2019 às 17:00 h. CONTATO: SITE: www.tcm.pa.gov.br

Monte Alegre-PA, 09 de dezembro de 2019.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:53A67EFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2019

Município de Monte Alegre com fundamento no art.49,"caput" da Lei nº 8.666/93 resolve REVOGAR por conveniência e interesse público o processo licitatório PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2019.

Monte Alegre-PA, 09 de dezembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:AAF27358

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 616 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

PORTARIA Nº 616 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O Prefeito do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, no uso de suas atribuições legais, atribuídas tanto pela Constituição da República Federativa do Brasil quanto pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, moralidade e interesse publico;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve nortear suas ações conforme o Direito e a Lei;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 193/2019-SESMA, tendo como acusado o servidor **ALBINO DOS SANTOS MARTINS**;
CONSIDERANDO os termos do Relatório Final, exarado pela Comissão Processante, pelos quais atestou-se a inexistência de provas capazes de ensejar a aplicação de alguma pena disciplinar ao referido servidor sugerindo o arquivamento do processo;
CONSIDERANDO, ainda, que o Senhor Secretário de Saúde, teve entendimento diverso daquele ao qual chegou a comissão, consubstanciado em decisão fundamentada;
CONSIDERANDO, por fim, a falta de material humano para compor nova comissão, situação que levou o Secretário de Saúde a recorrer-se do Senhor Prefeito Municipal para a instituição de nova comissão processante;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR Comissão Processante, nos moldes do preconizado no art. 159, e ss da Lei nº 4.080/93, para a condução de Inquérito Administrativo em desfavor do servidor **ALBINO DOS SANTOS MARTINS,** matrícula nº 012387-0, CPF 635.579.912-53, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, pela conduta de natureza disciplinar capitulada no art. 144, II, da Lei nº 4.080/93, cuja pena que a ser aplicada é a indicada no inciso IV, do art. 139, do mesmo diploma legal.
Art. 2º. Constituem esta comissão os servidores **LAURENO FRANCISCO LINS DE CARVALHO**, Agente Administrativo, **MARA DALILA ALVES DE SOUZA**, Agente Administrativo e **ELOIZA LEAL DE CARVALHO**, Professora de Educação Infantil de 1ª a 4ª Série, ficando designado que a condução dos trabalhos, como presidente ficara a cargo do servidor **LAURENO FRANCISCO LINS DE CARVALHO** nos termos do art. 161, §1º do RJU, cabendo a este a indicação do membro para secretariar os trabalhos.
Art. 3º. O prazo para a conclusão dos trabalhos será o estipulado no art. 163 do RJU.
Art. 4º. No interesse do processo, a comissão poderá requerer à Secretaria de Administração e Finanças o desentranhamento de peças do Processo Administrativo nº 193/2019-SESMA.
Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Faça-se publicar, registrar, intimar e cumprir.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 09 de dezembro de 2019.

JARDEL VASCONCELOS CARMO
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:66C42748

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070/2019 - CAMILA SANTOS NOVAIS

EXONERAR, a Senhora Camila Santos Novais**,** do cargo de Chefe da Div. de Benef. de Prest. Continuada, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO: o princípio da autotutela;
RESOLVE

Art. 1º. **EXONERAR**, a Senhora **Camila Santos Novais,** brasileira, solteira, titular da carteira de identidade nº 6045962– SSP/PA e do CPF: 544.637.852-00, residente e domiciliado no município de Nova Ipixuna-PÁ, ocupante do cargo de Chefe da Div. de Benef. De Prest. Continuada, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 01/12/2019.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Ipixuna, 05 de dezembro de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:3DC1A0DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069/2019 - VENERALDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR

EXONERAR, o Senhor Veneraldo Batista de Souza Junior, do cargo de Coordenador de Saneamento Básico, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO: o princípio da autotutela;
RESOLVE

Art. 1º. **EXONERAR** o Senhor**, Veneraldo Batista de Souza Junior,** brasileiro, casado, titular da carteira de identidade nº 2606427– SSP/PA e do CPF:280.633.505-10, residente e domiciliado no município de Nova Ipixuna-PÁ, ocupante do cargo de Coordenador de Saneamento Básico, lotado na Secretária Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a partir de 02/12/2019.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Ipixuna, 05 de dezembro de 2019.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:5F85815E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 374/2019 - JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES DE SOUZA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES DE SOUZA,** ocupante do cargo de Agente de Portaria, na função de Vigia, lotado(a) na EMEF Branca de Neve, no período de 05 (cinco) dias, no período de 30/11/2019 a 04/12/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 04 de Dezembro de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:9E7AF6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 375/2019 - MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA,** ocupante do cargo Aux. Serv. Gerais, na função de Servente, lotado(a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 03 (três) dias, no período de 03/12/2019 a 05/12/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 04 de Dezembro de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:DCC53333

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 376/2019 - MATILDE SOUZA SANTOS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **MATILDE SOUZA SANTOS,** ocupante do cargo Professor(a), na função de Docente, lotado (a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 02 (dois) dias, no período de 03/12/2019 a 04/12/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 09 de Dezembro de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:EBB23264

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 377/2019 - MARIA VALDEREZ PRATES MATIAS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **MARIA VALDEREZ PRATES MATIAS,** ocupante do cargo Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 30 (trinta) dias, no período de 22/11/2019 a 21/12/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 09 de Dezembro de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:543D8EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 378/2019 - SELMA DA SILVA OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **SELMA DA SILVA OLIVEIRA,** ocupante do cargo Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 03 (três) dias, no período de 04/12/2019 a 06/12/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 09 de Dezembro de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:6BC20714

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 379/2019 - MARIA IRENE DA SILVA CAVALCANTE

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **MARIA IRENE DA SILVA CAVALCANTE,** ocupante do cargo Aux. Ser. Gerais, na função de Servente, lotado(a) na EMEF Nair Braz Lima, no período de 03 (três) dias, no período de 02/12/2019 a 04/12/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 09 de Dezembro de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:70F21071

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 380/2019 - MARY OLIVEIRA ARAUJO MORENO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
Considerando: art. 1. O artigo 133, da Lei 99 de 06 de novembro de 2001.

Considerando: Alteração: LEI Nº 759/2018 de 04 de dezembro de 2018.

Art. 1°. **Conceder**, ***LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA*****,** ao (a) Servidor (a) **MARY OLIVEIRA ARAUJO MORENO,** ocupante do cargo de Professor(a), função Docência, lotada na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 03 (três) dias, a partir de 02/12/2019 a 04/12/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 09 de Dezembro de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:B195600C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 381/2019 - DARCY CRUZ VIEIRA DA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.59, ITEM IV da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 08 (oito) dias de **Licença por motivo de falecimento de familiares** ao (a) Servidor (a) **DARCY CRUZ VIEIRA DA SILVA,** ocupante do cargo Professor(a), na função de Docência, lotado na EMEF Nair Braz Lima, a partir de 13/11/2019 a 20/11/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 09 de Dezembro de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:5192769C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 382/2019 - ROSEMARY FERREIRA ARAUJO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: art. 1. O artigo 133, da Lei 99 de 06 de novembro de 2001.

Considerando: Alteração: LEI Nº 759/2018 de 04 de dezembro de 2018.

Art. 1°. **Conceder**, ***LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA*****,** ao (a) Servidor (a) **ROSEMARY FERREIRA ARAUJO,** ocupante do cargo de Nutricionista, função Nutricionista, lotada na Semuded, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 02/12/2019 a 06/12/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 09 de Dezembro de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:BCEE0673

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 383/2019 - ROSEMARY FERREIRA ARAUJO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: art. 1. O artigo 133, da Lei 99 de 06 de novembro de 2001.

Considerando: Alteração: LEI Nº 759/2018 de 04 de dezembro de 2018.

Art. 1°. **Conceder**, ***LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA*****,** ao (a) Servidor (a) **ROSEMARY FERREIRA ARAUJO,** ocupante do cargo de Nutricionista, função Nutricionista, lotada na Semuded, no período de 04 (quatro) dias, a partir de 26/11/2019 a 29/11/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 09 de Dezembro de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:9FC479FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 384/2019 - JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES DE SOUSA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **JOÃO EVANGELISTA RODRIGUES DE SOUSA,** ocupante do cargo Agente de Portaria, na função de Vigia Noturno, lotado(a) na EMEI Branca de Neve, no período de 05 (cinco) dias, no período de 06/12/2019 a 10/12/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 09 de Dezembro de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:78108251

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 385/2019 - LUZANIA DA SILVA LOPES

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art. 59, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER 08 (oito) dias de Licença Casamento** ao (a) servidor (a), **LUZANIA DA SILVA LOPES,** ocupante do cargo de Professor(a), na função Docência, lotado (a) na EMEI Branca de Neve, neste Município, a partir de 29/11/2019 a 06/12/2019.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 09 de Dezembro de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:6A4BADFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 386/2019 - MARIA ALVES DE OLIVEIRA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 129/2017 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **MARIA ALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo Aux. Serv. Gerais, na função de Servente, lotado(a) na EMEF Antonio Coelho, no período de 46 (quarenta e seis) dias, no período de 05/12/2019 a 20/01/2020.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 09 de Dezembro de 2019.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 129/2017-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:0A00BE7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PP 039.2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190233/2019
ORIGEM: PREGÃO Nº 39/2019-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS E CARGAS DE OXIGÊNIO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 33.300,00 (trinta e três mil, trezentos reais)
VIGÊNCIA: 23 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:07F76E8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PP 010.2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20190251/2019
ORIGEM: PREGÃO Nº 10/2019-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O): ODAIR J. DA SILVA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA.
VALOR TOTAL: R$ 19.407,50 (dezenove mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 06 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Leandro Dallagnol
Código Identificador:20166DC8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2019 - 035

Abertura dia 23/12/2019, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, tipo **Menor preço por item,** Objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para manutenção da iluminação publica. O edital encontra a disposição na CPL no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00 horas, em dias úteis e no site www.novorepartimento.pa.gov.br.

Novo Repartimento-Pa, 10/12/2019.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:494AD4A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 003/2019/PMO.

Fundamento Legal: Lei N°. 8.666/93, Art. 26. A Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, torna pública a contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, CNPJ: 34.028.316/0018-51. Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para Prestação de serviços e vendas de produtos da ETC que atendam as necessidades da Contratante. Valor Global: R$ 20.000,00 para o período de 60 (sessenta) meses. **Ratificação:** 25/11/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:D3872A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo contratual para mais 43 (quarenta e três) dias ao Contrato Administrativo Nº 001/2019/PMO. **Origem:** Dispensa de Licitação n° 001/2019/PMO. **Objeto:** Conclusão da Obra de Ampliação e Adequação da Unidade Básica de Saúde na Comunidade Matá (Obra 08) Obra Remanescente, oriunda da Concorrência Pública nº 004/2013/PMO. **Contratada:** META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, **CNPJ**: 17.431.955/0001-04. **Vigência:** 19/11/2019 à 31/12/2019.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.

Publicado por:
Marisa Mousinho Moda
Código Identificador:55573C08

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
CRIA E NOMEIA COMITÊ GESTOR PARA ACOMPANHAMENTO, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO INICIAL DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Decreto nº 100/2019 De, 02 de Dezembro de 2019.

Cria e nomeia Comitê Gestor para Acompanhamento, Discussão e Aprovação Inicial do Plano Municipal de Saneamento Básico – Ourilândia do Norte – PA.

O Prefeito Municipal o Senhor **Romildo Veloso e Silva**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que determina a Lei Federal nº 1145/2017, que estabelece diretrizes e demais pressupostos para saneamento básico;

Considerando a necessidade da formulação compartilhada das políticas públicas de saneamento básico, conceituado pela **Lei Federal nº 11.445/2007**, como ações de: a) Abastecimento de Água; b) esgotamento de água; c) limpeza urbana e destinação final de resíduos sólidos; e d) drenagem urbana; e levando em conta as diversas dimensões Inter setoriais dessas políticas;

Considerando a importância das ações de saneamento básico para a preservação ambiental e para a melhoria, proteção e promoção de saúde dos cidadãos do Município de Ourilândia do Norte;

Considerando a necessidade do fortalecimento do bem estar; do conforto, da qualidade de vida e da cidadania da população de Ourilândia do Norte – PA.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica criado junto a **Secretaria Municipal de Saneamento** o Comitê Gestor para acompanhamento, discussão com a comunidade e aprovação do **Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)** de Ourilândia do Norte – PA.

Art. 2º - O Comitê Gestor de que trata o art. 1º deste Decreto será composto por;

REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Saneamento
1 – Titular: Tiago Cassiano de Araujo
2 – Suplente: Joel Bento Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
1 – Titular: Raimundo Rodrigues Lopes
2 – Suplente: Marcio Oliveira da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1 – Titular: Simária Delmaschio da Silva
2 – Suplente: Rosimeire Martins Nunes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1 – Titular: Marinalva Soares da Silva
2 – Suplente: Andreza Soares Gomes da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E TRANSPORES
1 – Titular: Jose Antônio de Moraes
2 – Suplente: Francisco Cardoso Alves Filho

PODER LEGISLATIVO
1 – Titular: Reginaldo Alves de Sousa
2 – Suplente: Leonilço Lima Feitosa

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 – Titular: Marcos Morais da Rocha
2 – Suplente: Tiresio Barbosa da Silva da Silva Filho

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS
1 – Titular: Jose Jocines Oliveira dos Santos
2 – Suplente: Raimundo Borges Caçula Cruz

MLM – MOVIMENTO DE LUTA POR MORADIA
1 – Titular: Sergio Gonçalves de Araujo
2 – Suplente: Ney Gonçalves de Araujo

OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
1 – Titular: Andrade Soares da Silva
2 – Suplente: Weder Coutinho Ferreira

CONSELHO de ministros evangélicos de Ourilândia do norte-PA
1 – Titular: Paulo Leivas Rodrigues Alves
2 – Suplente: João da Mata Silva Saraiva

Art. 3º O Processo de Elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes Fases e Etapas:

I- FASE I – Planejamento do Processo
Etapa 1 – Coordenação, Participação Social e comunicação
Etapa 2 – Plano de Trabalho, Termo de Referência e assessoramento

II - FASE II – Elaboração do PMSB
Etapa 3 – O Diagnóstico da situação local dos quatro componentes do saneamento básico: abastecimento de água; esgotamento sanitário; limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.
Etapa 4 – Prognósticos e alternativas para a universalização, Condicionantes, Diretrizes e a definição de Objetivos e Metas municipais ou regionais de curto, médio e longo prazos, para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico;
Etapa 5 – A definição de programas, projetos e ações, para o cumprimento dos objetivos e metas, e para assegurar a sustentabilidade da prestação dos serviços;
Etapa 6 – Ações para emergência, contingências e desastres;
Etapa 7 – Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB;
Etapa 8 – Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;

III - FASE III – Aprovação do PMSB
Etapa 9 – Aprovação do PMSB

Parágrafo Único – O Comitê Gestor elegerá entre os seus participantes um Coordenador Geral, que presidirá as reuniões responsável pela implantação da agenda do Comitê Gestor.

Art. 4º O Comitê de Coordenação deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, elaborar o Plano de Trabalho, documento de referência que definirá o processo de elaboração do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, com a definição do escopo, dos objetivos, do processo construtivo e do cronograma de execução das atividades.

Art. 5º - O Comitê Gestor aprovará uma agenda de atividades especificas para a elaboração, discussão e aprovação do Plano Municipal de Saneamento de Ourilândia do Norte – PA.

§ 1° O Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB.

§ 2° As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

Art. 6º O Plano de Trabalho deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferência, seminários e audiências públicas abertas à população.

Art. 7º O Plano Municipal de Saneamento Básico deverão ser consolidados, **preferencialmente**, sob a forma de Lei Municipal.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Dezembro de 2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Antonio de Carvalho
Código Identificador:A88FF408

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

MUNICIPIO DE PACAJA
CONTRATO Nº: 0228/2019 PMP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0228/2019 PMP
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 041/2019-09
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: M.DE JESUS SILVA VALE COMERCIO E SERVICOS-ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS DE AR CONDICIONADO.
VALOR TOTAL.....: R$ 26.495,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0203.041220037.2.006 Manutenção da Secretaria de Administraçã , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R$ 10.031,00, Exercício 2019 Atividade 0202.041220036.2.004 Manutenção do Gabinete do Prefeito , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R$ 7.546,00, Exercício 2019 Atividade 0207.133920307.2.041 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer , Classificação

econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R$ 3.847,00, Exercício 2019 Atividade 0215.161220037.2.081 Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R$ 2.652,00, Exercício 2019 Atividade 0205.206050037.2.019 Manutenção da Secretária de Desenvolvimento , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R$ 2.419,00

VIGÊNCIA.....: 20 de Setembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Setembro de 2019

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:8952381C

MUNICIPIO DE PACAJA
DECRETO Nº. 165/2019

DECRETO Nº. 165/2019 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a exoneração de cargo efetivo. "

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ**, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação e vigor.
Considerando o requerimento funcional do servidor nº. 55/2019 de 11 de novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1°. EXONERAR, a pedido o (a) Senhor (a) **CÉLIO FARIAS DA SILVA**, inscrito (a) no CPF: **356.925.248-56**, do cargo de provimento **EFETIVO** de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**.
Art. 2°. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal de Pacajá, Estado do Pará, ao onze dias do mês de novembro de 2019.

FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá, na data acima supracitado.

CLODOALDO AGUIAR SANDIM
Secretário de Administração
Decreto nº. 001/2017

Publicado por:
Ivoneide Pereira Silva
Código Identificador:8D96069E

MUNICIPIO DE PACAJA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PACAJÁ
EXTRATO DE **CONTRATO Nº 20190303**
ORIGEM: PREGÃO Nº 055/2019-09
Contratada: V DE SOUSA NUNES COMERCIO, Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, para manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Total: R$ 180.690,20 (cento e oitenta mil seiscentos e noventa reais e vinte centavos), Exercício 2019 Atividade: 0612.103020176.2.067; 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.07, 3.3.90.30.22, 3.3.90.30.99 **CONTRATO Nº 20190304**, Valor Total: R$ 35.207,20 (Trinta e cinco mil duzentos e sete e vinte centavos). Exercício 2019 Atividade 0612.103010171.2.059 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.07; 3.3.90.30.22; 3.3.90.30.99. **CONTRATO Nº 20190305**, Valor Total: R$ 24.313,55 (vinte e quatro mil trezentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos). Atividade 0612.101220037.2.052; 3.3.90.30.00 3.3.90.30.07; 3.3.90.30.22, 3.3.90.30.99. **CONTRATO Nº 20190306**, Valor Total: R$ 13.069,65 (Treze mil sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Atividade: 0612.103010171.2.057;3.3.90.30.00; 3.3.90.30.07; 3.3.90.30.22; 3.3.90.30.99. **CONTRATO Nº 20190307.** Valor Total: R$ R$ 30.436,80 (Trinta mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), Atividade: 0612.103010171.2.058;3.3.90.30.07, 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.22, 3.3.90.30.99. VIGÊNCIA: 04 /12/ 2019 a 04/12/ 2020.

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Sec. Mul. de Saúde

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:06FCFDD3

MUNICIPIO DE PACAJA
PORTARIA Nº 2.539/2019

Portaria nº 2.539/2019

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e

Contrato nº. 201902303
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 055/2019-09
Objeto Contratual: O presente contrato tem como objeto fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, para manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. A Sra MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA, SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e V DE SOUSA NUNES COMERCIO - ME como CONTRATADA.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor OSEIAS COSTA SANTOS , CPF nº 900.580.112-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PACAJÁ - PA, 04 de Dezembro de 2019

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:45A2C778

MUNICIPIO DE PACAJA
PORTARIA Nº 2.540/2019

Portaria nº 2.540/2019

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e

Contrato nº. 201902304
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 055/2019-09
Objeto Contratual: O presente contrato tem como objeto fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, para manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. A Sra MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA, SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e V DE SOUSA NUNES COMERCIO - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor OSEIAS COSTA SANTOS , CPF nº 900.580.112-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PACAJÁ - PA, 04 de Dezembro de 2019

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:3721A8E8

MUNICIPIO DE PACAJA
PORTARIA Nº 2.541/2019

Portaria nº 2.541/2019

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e

Contrato nº. 201902305
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 055/2019-09
Objeto Contratual: O presente contrato tem como objeto fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, para manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. A Sra MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA, SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e V DE SOUSA NUNES COMERCIO - ME como CONTRATADA.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor OSEIAS COSTA SANTOS , CPF nº 900.580.112-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PACAJÁ - PA, 04 de Dezembro de 2019

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:9D31B2E4

MUNICIPIO DE PACAJA
PORTARIA Nº 2.542/2019

Portaria nº 2.542/2019

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e

Contrato nº. 201902306
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 055/2019-09
Objeto Contratual: O presente contrato tem como objeto fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, para manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. A Sra MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA, SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e V DE SOUSA NUNES COMERCIO - ME como CONTRATADA.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor OSEIAS COSTA SANTOS , CPF nº 900.580.112-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PACAJÁ - PA, 04 de Dezembro de 2019

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:5491C81F

MUNICIPIO DE PACAJA
PORTARIA Nº 2.543/2019

Portaria nº 2.543/2019

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato e

Contrato nº. 201902307
Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 055/2019-09
Objeto Contratual: O presente contrato tem como objeto fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, para manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Saúde. A Sra MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA, SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE e V DE SOUSA NUNES COMERCIO - ME como CONTRATADA.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor OSEIAS COSTA SANTOS , CPF nº 900.580.112-34, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PACAJÁ - PA, 04 de Dezembro de 2019

MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Tobias de Tarso da Silva Pereira
Código Identificador:1FA5C506

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
1° TERMO ADITIVO Nº. 007/2019 – CONT. 101/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°013/2018 – CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP

1° TERMO ADITIVO nº. 007/2019 – CONT. 101/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°013/2018 – CENVEL CENTRAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP. Referente ao Termo Aditivo de prorrogação contratual por igual período e valor ao contrato n°101/2018. Vigência: 17/12/2019 á 17/12/2020. Valor: R$ 107.880,00 (Cento e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

Ord. De Despesa:
HERENILDO AGUIAR MACIEL
Superintendente Geral.

Pgm. 10/12/2019.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:CF351FB5

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
1° TERMO ADITIVO Nº. 008/2019 – CONT. 102/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°013/2018 – MALUDALLAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME

1° TERMO ADITIVO nº. 008/2019 – CONT. 102/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°013/2018 – MALUDALLAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME. Referente ao Termo Aditivo de prorrogação contratual por igual período e valor ao contrato n°102/2018. Vigência: 17/12/2019 á 17/12/2020. Valor: R$ 77.520,00 (Setenta e sete mil, quinhentos e vinte reais).

Ord. De Despesa:
HERENILDO AGUIAR MACIEL
Superintendente Geral.

Pgm. 10/12/2019.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:55719932

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
1° TERMO ADITIVO Nº. 009/2019 – CONT. 026/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N°008/2018-SRP – TODDE EVENTOS LTDA EPP

1° TERMO ADITIVO nº. 009/2019 – CONT. 026/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N°008/2018-SRP – TODDE EVENTOS LTDA EPP. Referente ao Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato n°026/2019. Vigência: 31/12/2019 á 31/12/2020.

Ord. De Despesa:
HERENILDO AGUIAR MACIEL
Superintendente Geral.

Pgm. 10/12/2019.

Publicado por:
Vitorio Antonio Pereira Moy
Código Identificador:B8D9F2BF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SEMMA

Paragominas-PA, 06 de Dezembro de 2019

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Proc nº 005/2017
A.I nº 217/2017
Autuado: **DIEGO DE SOUZA NUNES**

A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas vem, por meio deste **INTIMAR** o destinatário acima, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para ciência da notificação Nº 04-CMS/2019-SEMMA do Processo Administrativo sob o n.º 005/2017.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5E53D57B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB CNPJ 29.989.385/0001-43.**
CONTRATADA;
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 113/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019
CONTRATO Nº 623/2019 – REDENTOR SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME, CNPJ: 24.563.027/0001-50. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24H COM CÂMERAS CERCA ELÉTRICA E FISCALIZAÇÃO COM AGENTES UNIDADES EM ATENDIMENTO AO FUNDEB**. Assinatura: 27/11/2019, Vigência: inicio 27/11/2019 término 27/11/2020, Valor global previsto e estimado em **R$ $ 401.059,20 (Quatrocentos e um mi e cinquenta e nove reais e vinte centavos).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:2F2C3FC3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 16.677.738/0001-28.**
LICITAÇÃO PROCESSO Nº 113/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019
CONTRATO Nº 622/2019 – REDENTOR SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME, CNPJ: 24.563.027/0001-50. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO 24H COM CÂMERAS CERCA ELÉTRICA E FISCALIZAÇÃO COM AGENTES UNIDADES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Assinatura: 27/11/2019, Vigência: inicio 27/11/2019 término 27/11/2020, Valor global previsto e estimado em **R$ 401.059,20 (Quatrocentos e um mi e cinquenta e nove reais e vinte centavos).**

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:6573613F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADAS:
J M F AGUIAR – ME, CNPJ 03.951.294/0001-25. **1º Termo Aditivo ao Contrato 053/2019**, **Processo Licitatório nº 003/2019**, na modalidade **Pregão Presencial** nº **002/2019**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Este Termo Aditivo tem por objeto o aumento de 5% (cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato que corresponde a R$ 5.391,03 (Cinco mil trezentos noventa e um reais e três centavos).
FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA - EPP, CNPJ 04.860.635/0001-10. **2º Termo Aditivo ao Contrato 550/2018**, **Processo Licitatório nº 074/2018**, na modalidade **Pregão Presencial** nº **057/2018**, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A REDE PÚBLICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogada o prazo de vigência do contrato nº 550/2018 por 120 (Cento e vinte) dias, a partir de 09/11/2019 que vencerá em 09/03/2020. A vigência ficara adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2020.

CLEIDE MENDES MOREIRA ARRUDA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vera Lucia A. Taborda
Código Identificador:245CB1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 624/2019
ONDE SE LÊ: Vigência: inicio 03/12/2019 término 03/12/2020. **LÊ-SE:** Vigência: 12 (Doze) meses corridos da Contratação, após emissão da ordem de serviço. Data da 1ª publicação segunda-feira 09 de dezembro de 2019, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 2379 (FAMEP).

Redenção – PA, 09 de dezembro de 2019.

MARCELO FRANÇA BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ednilza Soares Moscatelli
Código Identificador:A4799C48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o extrato resumido de Termo Aditivo de Prazo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190503

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará

Contratado: OSENY VIANA ROCHA
Modalidade: DISPENSA nº 7/2019-005
Do Objeto: O Termo Aditivo objetiva a prorrogação de contrato de 01/01/2020 até 31/12/2020.
Da fundamentação legal: nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:663CADC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190505

ORIGEM.....: CONVITE Nº 1/2019-003 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: E.G. DOS SANTOS OBRAS DE URBANIZAÇAO EIRELI - AÇO FORTE

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA DAS PRAÇAS E VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 1601.133920131.2.189 Realiação de Eventos Culturais , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.15, no valor de R$ 1.095,70, Exercício 2019 Atividade 1601.133920131.2.189 Realiação de Eventos Culturais , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R$ 21.000,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Dezembro de 2019

Publicado por:
Maiara Roldão Costa
Código Identificador:CC66D219

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1613/2019

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 2378, do dia 06 de dezembro de 2019, no Artigo 3º, da Portaria nº 1613 de 18 de novembro de 2019, que dispõe sobre instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar:
Onde lê-se: Art. 3º. Determinar que no procedimento administrativo ora instaurado a Comissão Processante assegure ao indiciado o contraditório e ampla defesa, assim como a aplicação do artigo 141 da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011;

Leia-se: Art. 3º. Determinar que no procedimento administrativo ora instaurado a Comissão Processante assegure ao indiciado o contraditório e ampla defesa, e uma vez comprovada a infração administrativa, aplique as sanções previstas na Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Rondon do Pará, 09 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:6423B195

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 206/2019

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALTERA DISPOSITIVO QUE MENCIONA NO DECRETO 141/2019, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARNALDO FERREIRA ROCHA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Ofício nº 0367/2019-SMPAS e Ofício nº 029/2019-CMAS, solicitando alteração de membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

D E C R E T A:

Art. 1º. Alterar a alínea c) do inciso I do Artigo 1º, do Decreto nº 141, de 27 de maio de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

c) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil de Rondon do Pará - OAB:
1) ADRIANA ANDREY DINIZ LOPES – Titular
2) WILMA GONÇALVES DE OLIVEIRA FERREIRA – Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de dezembro de 2019.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselia Batista da Silva
Código Identificador:14A393D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.017.00-PP/SEMAP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.017.00-PP/SEMAP
PROCESSO Nº. **017/2019-PP/SEMAP.**

CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA **CARLISE BORTOLINI SCHOMMER-EPP**. CNPJ: **14.399.945/0001-32**
JUSTIFICATIVA- a estimativa de consumo foi maior que necessário para atendimento da população, enquanto se elabora um novo procedimento licitatório. Amparado Lei 8.666/93
Artigo 1º- reajusta o contrato em **R$ 24.682,75 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos)** correspondente a um percentual de 25%, passando o valor do contrato de **R$ 98.731,00 (Noventa E Oito Mil, Setecentos E Trinta E Um Reais)**; para **R$ 123.413,75 (Cento e Vinte e Três Mil Quatrocentos e Treze Reais e Setenta e Cinco Centavos)**
Artigo 2 º- a despesa correra a conta da seguinte dotação orçamentaria:
Exercício 2019:
0303.04.122.0001.2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAP
0303.13.392.0006.2.008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFIN

0707.20.122.0009.2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAB
33.90.30.00 -- MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3 º- altera a vigência do contrato termos do § 1°, do art. 57, da lei n°. 8.666/93 com vigência prorrogada para 31/12/2019.

Rurópolis-PA, Rurópolis-PA, 20 de novembro de 2019.

JOSELINO PADILHA
Prefeitura Municipal de Rurópolis

Publicado por:
Maurício de Siqueira Pereira da Silva
Código Identificador:4154ACCB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMMA

Pregão Eletrônico Nº 046/2019-SEMGOF/SEMMA – UASG 927085

Objeto: LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS. Edital: 10/12/2019 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927085-046-2019 ou www.santarem.pa.gov.br. Entrega das propostas: 10/12/2019 a partir das 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 20/12/2019 às 10h no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

ALDOÊMIA REGIS CORRÊA
Pregoeira da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F49FE151

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMGOF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019-SEMGOF
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças - SEMGOF. **Contrato nº 026/2019-SEMGOF** Partes: Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças e D' Colar Gráfica e Etiqueta Eireli – CNPJ: 16.640.717/0001-38. Valor Total: R$ 11.591,84. Vigência: 04/11/2019 à 31/12/2019. **Contrato nº 027/2019-SEMGOF** Partes: Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças e Digiflex Gráfica e Etiquetas Eireli – CNPJ: 31.709.675/0001-38. Valor Total: R$ 3.449,88. Vigência: 04/11/2019 à 31/12/2019. **Contrato nº 028/2019-SEMGOF** Partes: Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças e Gráfica e Editora Mesquita Ltda – CNPJ: 63.201.867/0001-25. Valor Total: R$ 2.438,00. Vigência: 04/11/2019 à 31/12/2019. **Contrato nº 029/2019-SEMGOF** Partes: Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças e K & C Comercial Ltda – CNPJ: 34.923.078/0001-08. Valor Total: R$ 4.183,80. Vigência: 04/11/2019 à 31/12/2019. **Contrato nº 030/2019-SEMGOF** Partes: Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças e M. M. M. Santos Editora – CNPJ: 07.015.922/0001-11. Valor Total: R$ 21.284,00. Vigência: 04/11/2019 à 31/12/2019. **Contrato nº 031/2019-SEMGOF** Partes: Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças e RB Comunicação Visual Eireli – CNPJ: 27.232.288/0001-86. Valor Total: R$ 37.719,29. Vigência: 04/11/2019 à 31/12/2019. **Contrato nº 032/2019-SEMGOF** Partes: Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças e TC Comercio de Serviços e Tecnologia Eireli – CNPJ: 07.679.989/0001-50. Valor Total: R$ 1.399,00. Vigência: 04/11/2019 à 31/12/2019

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:5D1CC95F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2019-SEMAP

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, utensílios de copa e cozinha e material descartável, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP. **Contrato Nº 025/2019-SEMAP**. **Partes**: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e S O Cordeiro de Souza Ltda – CNPJ: 26.969.797/0001-23. **Valor Total**: R$ 84.340,75 (oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos). **Vigência**: 28/11/2019 a 28/11/2020.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C7A2B9BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
AVISO DE SUSPENSÃO–TOMADA DE PREÇO 004/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Soure-PA, COMUNICA aos interessados, que está SUSPENSO a Tomada de Preço 004/2019 para CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA EM CBUQ PARA PAVIMENTACAO DE RUAS DO MUNICIPIO DE SOURE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N 0247/2017 (PROCESSO SEI N 59561.000104/2017-68) ENTRE O MUNICIPIO DE SOURE/PA E O MINISTERIO DA INTEGRACAO,DE ACORDO COM A PLANILHA ORCAMENTARIA E O CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO. Depois de efetuar as devidas correções no projeto e planilhas orçamentárias, que é parte integrante deste processo licitatório, será agendada nova data para a sessão publica de abertura dos envelopes.

MAYARA MADGI DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Welyton Rodrigues Cunha
Código Identificador:B13D6FAC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20190376 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2019FMS-PP-SRP

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 14.910.511/0001-55.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE UNIFORMES, CAMISAS, CONJUNTOS CIRÚRGICOS E LENÇOIS HOSPITALARES PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: JHULIANA SOARES COSTA, CNPJ: 28.217.424/0001-21 com o valor global de R$ 120.400,00 (cento e vinte mil e quatrocentos reais).
Data da Assinatura: 06/12/2019, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 06 de dezembro de 2019,

JANAINA MEDINA PEREIRA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:AC7F24D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Presencial SRP n° 033/2019FMS-PP-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE UNIFORMES, CAMISAS, CONJUNTOS CIRÚRGICOS E LENÇOIS HOSPITALARES PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Favorecido: JHULIANA SOARES COSTA com o valor global de R$ 120.400,00 (cento e vinte mil e quatrocentos reais).
Data da Homologação: 05/12/2019.

Trairão - PA, 05 de dezembro de 2019.

FRANCELLI RUSTICK BAÚ,
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:154D936D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-020/2019-PMT

A Prefeitura do Município de Tucuruí, com fundamento na legislação vigente, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-020/2019-PMT, Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas novas e baterias para o uso da frota de veículos leves, utilitários, ônibus escolares e caminhões para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas no âmbito da prefeitura municipal de Tucuruí-pá, para atendimento das secretarias e autarquias, no período de 12 (doze) meses. Data de Abertura: 20/12/2019 às 09:00 horas. O Edital impresso estará disponível na sede da PMT, sito á: Travessa Raimundo Ribeiro de Sousa nº 01, Bairro Santa Isabel, Tucuruí – PA, sala de Licitações e disponível no site: www.pmt.pa.gov.br da PMT e no portal TCM, mural de licitações site: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Tucuruí – Pá, 09 de dezembro de 2019

ARTUR DE JESUS BRITO
Prefeito Municipal de Tucuruí.

Publicado por:
Hosana Vieira Linhares da Silva
Código Identificador:A76DF432

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 009/2019 – SEMED/GS

Estabelece os procedimentos de normatização e padronização referentes à solicitação e ocupação de vagas na Educação Infantil – Creche (1, 2 e 3 anos de idade) na Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás para o ano letivo de 2020 e dá outras providências.

A Senhora **ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI**, Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais e considerando:
- Os princípios expressos na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial, os artigos 205 a 214;
- As Emendas Constitucionais nº 53/06 e 59/09;
- As Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabelecidas pela Lei Federal nº 9.394/96, em especial os artigos 29 e 30;
- A Lei Municipal n° 624/2014;
- O disposto na Resolução CNE/CEB nº 01, de 14/01/10;
- O disposto na Resolução CNE/CEB nº 04, de 13/07/10;
- O disposto na Resolução CNE/CEB nº 06, de 20/10/10;
- O disposto no Parecer CNE/CEB nº 02, de 13/09/18
- A necessidade de bem informar e esclarecer as famílias sobre todas as questões que envolvem o atendimento dos alunos nas escolas da rede pública, facilitando o processo de inclusão e permanência;
- A política educacional de atendimento à demanda de forma contínua e transparente;

RESOLVE:
Art.1º - Ficam estabelecidas, na forma desta Portaria, os procedimentos de normatização e padronização referentes à solicitação e ocupação de vagas na Educação Infantil – Creche na Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás para o ano letivo de 2020.
Art. 2º - Com vistas à implementação de turmas em observância a Resolução CNE/CEB n° 06, de 20 de outubro de 2010, para concorrer a uma vaga na Educação Infantil – Creche para o ano letivo de 2020 os pais ou responsável legal deverá observar a idade de ingresso da criança conforme tabela 1 abaixo.

Educação Infantil - Creche		
Etapa	Idade	Condição
Maternal I	1 ano	Completos ou a completar até 31 de março de 2020.
Maternal II	2 anos	Completos ou a completar até 31 de março de 2020.
Maternal III	3 anos	Completos ou a completar até 31 de março de 2020.

Tabela 1 - Idade de ingresso

Art. 3º - O processo de solicitação e ocupação de vagas para a Educação Infantil – Creche nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal obedecerá às seguintes etapas:
1 – **Inscrição**,
2 – **Validação**,
3 – **Classificação**,
4 – **Matrícula**.

Art. 4º - Da Inscrição
§ 1º - Considera-se inscrição a solicitação de vaga visando o atendimento da criança em uma vaga disponível mediante processo de classificação por meio da prioridade de atendimento, e, na ausência de vagas suficientes, servir como cadastro a fim de viabilizar o atendimento da demanda.
§ 2º - A inscrição deverá ser realizada na unidade de ensino da rede pública municipal que oferta a Educação Infantil – Creche, de forma presencial pela Mãe, Pai ou Responsável Legal da criança, sendo que no ato de inscrição o responsável deverá fazer a indicação de até 2 (duas) opções de unidade de ensino, sendo a 1 (primeira) opção a unidade de ensino mais próxima de sua residencial e como 2 (segunda) opção a unidade de ensino de sua preferência. Para todas as opções de unidade de ensino, a criança não terá direito à Transporte Escolar.
§ 3º - No caso de inscrição realizada por responsável legal deverá preencher declaração conforme anexo VI desta Portaria.
§ 4º - A inscrição poderá ser realizada durante todo o ano letivo.
§ 5º - A veracidade das informações prestadas no ato da inscrição é de responsabilidade dos pais ou responsáveis legais estando sujeitos às penalidades previstas nas esferas civil e penal, sendo obrigatório a apresentação dos documentos comprobatórios no ato da inscrição para realização do processo de validação.
§ 6º - Caso a inscrição da mesma criança seja realizada mais de uma vez, por diferentes responsáveis em diferentes unidades de ensino, será considerado apenas uma inscrição.
§ 7º - A inscrição poderá ser realizada normalmente para as crianças que não possuírem Certidão de Nascimento, nesse caso, sua inscrição ficará registrada com o status de **PENDENTE**. Os pais ou responsáveis legais deverão ser orientados a providenciar o referido documento. No caso em que os pais ou responsáveis legais não providenciarem a Certidão de Nascimento da criança, a situação deverá ser informada ao Conselho Tutelar.
§ 8º - Cabe a Mãe, Pai ou Responsável Legal da criança manter atualizado e informar qualquer alteração na situação familiar e nas informações prestadas.

Art. 5º - Da Validação.

§ 1º - Para a validação da inscrição é necessário que a Mãe, Pai ou Responsável Legal no ato da inscrição apresente cópia dos seguintes documentos:
a) Certidão de nascimento da criança;
b) Cartão de vacina atualizado da criança;
c) Carteira de identidade da Mãe, Pai ou Responsável Legal da criança;
d) CPF da Mãe, Pai ou Responsável Legal da criança;
e) Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de luz, água ou telefone, que podem estar em nome do pai, mãe ou responsável legal da criança. Na falta do comprovante de residência, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo III deste Edital, na qual o titular do documento declara e assina que o pai, mãe ou responsável legal da criança reside no imóvel, ou ainda, a cópia autenticada do contrato de locação do imóvel;
f) Documentos que comprovem os Critérios de Prioridade para o Atendimento constantes no anexo I desta Portaria.
§ 2º - Não será validada a inscrição da criança cuja Mãe ou Responsável Legal NÃO apresentar todos os documentos descritos acima. Nesse caso, não será atribuída pontuação à criança e sua inscrição ficará registrada com o status de **PENDENTE**. A validação da inscrição poderá ainda ser realizada durante o ano letivo mediante apresentação da documentação pendente.
§ 3º - No ato da validação, a Mãe ou Responsável Legal deverá comprovar os critérios informados no momento da inscrição. A documentação apresentada será utilizada para comprovação dos "Critérios de Prioridade e Pontuação para o Atendimento" e na confirmação da pontuação atribuída à criança no processo de classificação.
§ 4º - É de responsabilidade das Unidades de Ensino, recolher cópias dos documentos apresentados no ato de inscrição e da validação, com a finalidade de compor o dossiê da criança. Bem como na ocasião da validação, mediante a documentação apresentada, a conferência das informações prestadas pela Mãe ou Responsável Legal na inscrição, as alterações, quando necessárias, como também, o zelo pelos dados que serão inseridos no sistema de gestão escolar.

Art. 6º - Da Classificação.

§ 1º - O processo de classificação se dará na ordem decrescente de pontuação, da maior pontuação para a menor, obtida a partir dos "Critérios de Prioridade e Pontuação para o Atendimento", descritos na tabela do anexo I desta Portaria.
§ 2º - Caso haja empate na pontuação, serão utilizados os seguintes critérios de prioridade, na ordem apresentada:
I - Público alvo do AEE (Criança com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação).
II - Medida Protetiva (Criança em situação de vulnerabilidade social. Criança em situação de acolhimento institucional. Mãe em situação de violência doméstica e familiar.).
III - Baixa Renda (Criança cuja família participa de algum programa de Assistência Social).
IV - Mãe Trabalhadora ou Responsável Legal Trabalhador com renda de até 1 salário mínimo (R$ 998,00).
V - Mãe Trabalhadora ou Responsável Legal Trabalhador com renda acima de 1 até 2 salários mínimos (De R$ 998,00 a R$ 1.996).
VI - Mãe Trabalhadora ou Responsável Legal Trabalhador com renda acima de 2 até 4 salários mínimos (se R$ 1.996,00 a R$ 3.992).
VII - Mãe Trabalhadora ou Responsável Legal Trabalhador com renda acima de 4 salários mínimos (acima de R$ 3.992,00)
VIII - Parecer Social.
§ 3º - O processo de validação da classificação será realizado por profissional habilitado em Serviço Social, tomando como referência a ordem de classificação conforme inscrição das crianças via visita domiciliar as famílias.
§ 4º - Na visita domiciliar o(a) Assistente Social preencherá Instrumental Técnico Social, onde constara o seu parecer social, bem como a pontuação obtida a partir dos "Critérios de Prioridade e Pontuação para o Atendimento", descritos na tabela do anexo I desta Portaria.
Art. 7º - Da matrícula.
§ 1º - O processo de matrícula será realizado restritamente respeitando-se a listagem de classificação e a capacidade de oferta de vagas na Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal. Para efeito de economia processual toda documentação produzida e apresentados nas etapas anteriores, irá compor o dossiê da criança no ato de sua matrícula.

§ 2º - A Mãe, Pai ou Responsável Legal da criança classificada para uma vaga na Educação Infantil – Creche deverá comparecer à Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal onde foi classificada para efetivar a matrícula no prazo de até 2 (dois) dias uteis, contadas a partir da publicação da lista de classificação no mural da Unidade de Ensino onde foi realizado a classificação.

§ 3º - Caso a Mãe, Pai ou Responsável Legal da criança classificada para uma vaga na Educação Infantil – Creche não compareça no período estipulado no parágrafo 2º do artigo 7º desta Portaria, a Unidade de Ensino deverá tentar realizar 3 (três) contatos via telefone em horários diferentes registrando a ocorrência, com data e hora, referentes ao contato telefônico realizado com a Mãe, Pai ou Responsável Legal.

§ 4º - Caso após contato telefônico a Mãe, Pai ou Responsável Legal da criança não comparecer em 2 (dois) dias uteis, contados após o 3º (terceiro) registro telefônico a vaga será destinada à próxima criança classificada respeitando-se a listagem de classificação, até que a vaga seja destinada a uma criança interessada.

§ 5º - Caso não haja interesse pela vaga, a Mãe, Pai ou Responsável Legal da criança deverá comparecer à Unidade de Ensino onde foi classificada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da lista de classificação no mural da Unidade de Ensino onde foi realizado a inscrição para formalizar a desistência por meio do preenchimento da "declaração de recusa da vaga", conforme anexo IV desta Portaria.

§ 6º - No caso de recusa da vaga pela Mãe, Pai ou Responsável Legal da criança classificada, a vaga será destinada à próxima criança classificada respeitando-se a listagem de classificação por Unidade de Ensino, até que a vaga seja destinada a uma criança interessada.

§ 7º - No surgimento de novas vagas, respeitada a lista de classificação, a unidade de ensino fará os mesmos procedimentos descritos nos parágrafos 3º e 4º do artigo 7º desta portaria. Sendo que a criança que já está matriculada terá prioridade para trocar de turno.

Art. 8º – A criança que não comparecer as aulas sem justificativa dos pais e/ou responsáveis legais, por 10 (dez) dias consecutivos após a efetivação de sua matrícula, perderá a vaga e será chamada imediatamente a próxima criança classificada respeitada a lista de classificação.

Art. 9º – No caso de afastamento temporário de até 15 (quinze) dias para tratamento de saúde da criança, a vaga da mesma, ficará resguardada, desde que o atestado médico seja apresentado até o 5º (quinto) dia de ausência da criança na unidade de ensino.

Art. 10 – A transferência de matrícula somente poderá ser efetivada mediante a existência de vaga na escola solicitada.

Art. 11 – A Secretaria Municipal de Educação em parceria com o Conselho Municipal de Educação, em caso de suspeita ou denúncia de irregularidade no processo, após apurada a irregularidade poderá realizar a revisão da inscrição, classificação e matricula que não obedecerem aos critérios estabelecidos nesta Portaria, promovendo, se necessário, ações administrativas e/ou judiciais cabíveis.
Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2019, ficando revogadas todas as disposições em contrário**.**

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 377/2019 - GP

ANEXO I - CRITÉRIOS DE PRIORIDADE E PONTUAÇÃO PARA O ATENDIMENTO

Critério	Especificações	Prioridade	Pontuação		Documento Comprobatório
Família que mãe, pai ou outro que a compõe são trabalhadores ou (caso o responsável legal não seja a mãe ou pai, deve – se comprovar a guarda.	Criança cuja família tem mãe, pai ou outro que a compõe trabalhadores formal ou informal, priorizando a menor renda per capita, de acordo com o número de dependentes da renda declarada	4	Até 1 salário mínimo.	25	Para trabalho formal: Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada ou Último Contracheque; Para trabalho informal/ Autônomo: Declaração de próprio punho. (modelo padrão anexo V)
		5	Acima de 1 até 2 salários mínimos	20	
		6	acima de 2 e até 4 salários mínimos	15	
		7	acima de 4 salários mínimos	10	
Baixa Renda	Criança cuja família participa de algum programa de assistência social.	3	20		Número do NIS da criança (Número de Identificação Social) para programas sociais do Governo Federal com cadastro atualizado (folha resumo).
Medida Protetiva*	• Criança em situação de vulnerabilidade social. • Criança em situação de acolhimento institucional. • 2Mãe em situação de violência doméstica e familiar.	2	20		Declaração ou outro documento expedido pelos órgãos do Poder Judiciário. Requisição de serviços do Conselho Tutelar atestando medida protetiva comprovada com parecer emitido por quaisquer órgãos de rede socioassistencial sobre a vulnerabilidade da criança, no âmbito familiar ou com pedido de medida de proteção.
Público Alvo do AEE	Criança com deficiência, transtorno do espectro autista, altas habilidades/superdotação	1	20		Laudo médico ou parecer da equipe multiprofissional do Viver e Conviver

ANEXO II

CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – 2020

REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – 2020 REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO			
Etapas	Período	Local	Horário de atendimento ao público
Início do Cadastro de Vagas	26/11/2019	Unidades de Ensino Zona Urbana e Rural	Horário Normal
Início das Visitas Assistentes Sociais	16/12/2019		
Matrículas crianças classificadas	13/01/2020		

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,____, portador (a) do RG nº _____, expedido pelo _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o Sr. (a) ____, portador(a) do RG nº _____, expedido pelo _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, é residente e domiciliado na Rua _____,

Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Canaã dos Carajás/PA, _____ de _____ de _____.

_____
Nome Do Proprietário

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECUSA DE VAGA

Eu , _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, responsável pelo(a) menor _____, nascido em _____/_____/_____, recuso a vaga ofertada na Unidade de Ensino _____, por motivo de: _____

Canaã dos Carajás, ____ de _____ de 2020

_____
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL/AUTÔNOMO

Eu , _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que sou trabalhador(a) ( ) Informal ( ) Autônomo, sem vínculo empregatício e exerço atividade de _____, tendo como renda ( ) Diária ( ) Semanal ( ) Mensal de R$ _____, Estou ciente de que a omissão de informações ou apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam em alteração no processo de classificação e matrícula na Educação Infantil – Creche.

Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Canaã dos Carajás, ____ de _____ de 2020

_____
Assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSAVEL LEGAL

Eu , _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro ser o responsável legal pelo(a) menor abaixo identificado: _____, nascido em _____/_____/_____.

Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Canaã dos Carajás, ____ de _____ de 2020

_____
Assinatura

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:31E41479